



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.055

João Pessoa - Terça-feira, 05 de Março de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.802 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a aplicação da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Estado da Paraíba, os procedimentos necessários à utilização dos recursos provenientes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º O valor recebido pelo Estado da Paraíba será de R\$ 36.238.103,80 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e três reais e oitenta centavos), sendo estabelecido:

I – 3,5% para a operacionalização da implementação da lei, correspondendo a R\$ 1.268.333,63 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos); e

II – 96,5% para editais de chamamento público, correspondendo a R\$ 34.969.770,17 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos).

Art. 3º A gestão dos recursos previstos no art. 2º ocorrerá sob os auspícios da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, por meio da Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos.

CAPÍTULO II

DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 4º Os editais de chamamento público referentes à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura observarão o disposto neste Decreto e, naquilo que couber, o disposto no Decreto federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, e no Decreto federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Art. 5º Nos editais de chamamento público de que trata o inciso II do art. 2º deste Decreto será observada a distribuição regional dos recursos disponíveis de acordo com o percentual populacional das doze Regionais de Cultura, em sistema de cotas regionais, conforme estabelecido no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Excetuam-se da previsão do caput os recursos empregados em editais que não adotem o sistema de cotas regionais.

§ 2º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado a uma Regional de Cultura, poderá ser realizado o remanejamento de saldos existentes entre as demais Regionais de Cultura, conforme regramento definido em edital.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado da Cultura, por meio da Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, a elaboração e gestão dos editais de chamamento público.

§ 1º Os valores e o formato de distribuição dos recursos dos editais deverão observar o disposto no art. 5º deste Decreto.

§ 2º As minutas de que trata o caput, assim como o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), serão apreciados e referendados em sessão plenária do Conselho Estadual de Política Cultural.

§ 3º Caberá ao Secretário de Estado da Cultura a decisão sobre a publicação dos editais de chamamento público, bem como os atos deles decorrentes.

Art. 7º Durante o período de inscrições dos editais de chamamento público deverá ser oferecida:

I - a disponibilização de espaços físicos nas Regionais de Cultura, com profissionais e estrutura necessária à inscrição nos certames;

II - a contratação de produtores culturais para a realização de cursos, oficinas,

workshops e demais tipos de atendimentos com foco na elaboração de projetos culturais; e

III - a criação de canais virtuais para o atendimento de dúvidas.

Art. 8º Não serão selecionados proponentes que, no ato da inscrição, não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 9º Eventuais contrapartidas e prestações de contas previstas nos instrumentos de seleção pública deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da execução do projeto.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 10. Nos editais de chamamento público da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura serão adotadas as seguintes ações afirmativas, de maneira interseccional:

I - cotas regionais, de acordo com o Anexo Único;

II - cotas étnico-sociais, destinando:

a) 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos para propostas cujo agente cultural ou equipe seja composta de forma representativa por pessoas negras;

b) 10% (dez por cento) dos recursos para propostas cujo agente cultural ou equipe seja composta de forma representativa por pessoas indígenas; e

c) 5% (cinco por cento) para propostas cujo agente cultural ou equipe seja composta de forma representativa por pessoas com deficiência.

III - critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo agente cultural ou equipe seja composta de forma representativa por um dos segmentos abaixo:

a) mulheres;

b) pessoas LGBTQIAPN+;

c) pessoas idosas;

d) pessoas em situação de rua; ou

e) membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

§ 1º Os critérios de pontuação de que trata o inciso III não serão cumulativos.

§ 2º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nas cotas étnico-sociais, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para a Ampla Concorrência, desde que na mesma Regional de Cultura, conforme regramento definido em edital.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Art. 11. Caberá à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, por meio da Comissão Gestora do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, a operacionalização dos repasses financeiros e da respectiva prestação de contas na Plataforma TransfereGov.

Art. 12. As ações, produções, realizações e demais materiais produzidos com os recursos advindos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação as marcas do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, da Secretaria de Estado da Cultura, do Governo do Estado da Paraíba, da Política Nacional Aldir Blanc, do Ministério da Cultura e do Governo Federal, conforme manual distribuído pela Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 13. A qualquer momento, a fim de adequar-se às normativas do Governo Federal, a Secretaria de Estado da Cultura poderá expedir resoluções, portarias e instruções normativas complementares a este Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.802, 04 de março de 2024
ANEXO ÚNICO
SISTEMA DE COTAS REGIONAIS

Regional de Cultura	Municípios	População Estimada	%
1ª	Alhandra, Baía da Traição, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Capim, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, João Pessoa, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Pedro Régis, Pitimbu, Riachão do Poço, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé e Sobrado.	1.488.384	37,44
2ª	Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuité, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilõezinhos, Píripituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho, Solânea e Tacima.	353.327	8,89
3ª	Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaira, Areal, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Esperança, Fagundes, Juazeirinho, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Redonda, Soledade e Tenório.	756.694	19,04
4ª	Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Damião, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivados, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó e Sossego.	109.184	2,75
5ª	Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Gurjão, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá e Zabelê.	135.054	3,40
6ª	Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Emas, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede e Várzea.	187.359	4,71
7ª	Aguaiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho d'Água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São José de Caiana e Serra Grande.	141.772	3,57
8ª	Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz.	117.846	2,97
9ª	Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.	173.175	4,36
10ª	Aparecida, Cajazeirinhas, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieiraópolis e Vista Serrana.	170.973	4,30
11ª	Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Maturéia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares e Teixeira.	114.380	2,88
12ª	Aroeiras, Caldas Brandão, Gado Bravo, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Juarez Távora, Juripiranga, Mogeiro, Natuba, Pedras de Fogo, Pilar, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, Santa Cecília, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu e Umbuzeiro.	226.347	5,69
TOTAL			100,0

DECRETO Nº 44.803 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 226/23, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2024, os prazos previstos nos dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados (Convênio ICMS 226/23):

I - inciso XLVI do art. 6º;

II - inciso XXXI do "caput" do art. 87.

Art. 2º Ficam prorrogados, até 30 de abril de 2026, os prazos previstos nos dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados (Convênio ICMS 226/23):

I - incisos II, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIV, XVIII, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXIII, XXXV, XXXVI, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLVII, XLIX, L, LII, LIII, e LIV do art. 6º;

II - art. 32;

III - incisos II e III do "caput" do art. 33;

IV - incisos IV e VI do "caput" do art. 34;

V - incisos V, VII, X, XXI, XXVI, XXVII, XXVIII, XXXII e XXXIV do "caput"

do art. 87.

Art. 3º Ficam prorrogadas, até 30 de abril de 2026, as disposições contidas nos Decretos a seguir indicados (Convênio ICMS 226/23):

I - art. 3º-A do Decreto nº 20.275, de 23 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre concessão de regime especial, na área do ICMS, para prestações de serviços públicos de telecomunicações, revoga dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências;

II - Decreto nº 22.196, de 27 de agosto de 2001, que concede isenção do ICMS às operações internas e interestaduais com automóveis de passageiros, para utilização como táxi, e dá outras providências;

III - Decreto nº 24.183, de 27 de junho de 2003, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas operações relacionadas ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Decreto nº 27.588, de 15 de setembro de 2006, que concede isenção do ICMS na operação de circulação de mercadorias caracterizada pela emissão e negociação do Certificado de Depósito Agropecuário - CDA - e do Warrant Agropecuário - WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financeiros, instituídos pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e dá outras providências;

V - Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista, e dá outras providências;

VI - Decreto nº 33.657, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a concessão de redução de base de cálculo do ICMS no fornecimento de refeição promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, e dá outras providências;

VII - Decreto nº 39.378, de 20 de agosto de 2019, que concede redução de base de cálculo do ICMS nas prestações internas de serviços de comunicação a que se refere, e dá outras providências;

VIII - Decreto nº 43.649, de 27 de abril de 2023, que concede crédito presumido do ICMS para as operações de saída de óleo diesel e biodiesel quando destinados a empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.804 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras mencionada, para as Obras de Pavimentação da Via de Ligação de Tambay (Bayeux) a Várzea Nova (Santa Rita), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "I", c e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, toda a extensão e faixa de domínio das Obras de Pavimentação da Via de Ligação de Tambay (Bayeux) a Várzea Nova (Santa Rita).

Art. 2º A faixa de domínio será delimitada conforme o polígono composto pelas coordenadas do sistema SIRGAS 2000 UTM, Zona 25M, ora mencionadas, iniciando a poligonal no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 285362,317m e N: 9212067,8909m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 285371,958m e N: 9212064,7756m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 285386,1915m e N: 9212060,0407m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 285404,8668m e N: 9212053,3474m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 285477,6022m e N: 9212029,0516m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 285477,6345m e N: 9212029,0408m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 285591,6052m e N: 9211990,8408m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 285605,4964m e N: 9211985,9023m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 285619,1991m e N: 9211980,4625m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 285625,974m e N: 9211977,5568m deste segue até o ponto P11 definido pelas



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

coordenadas E: 285678,8575m e N: 9211954,3047m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 285690,9325m e N: 9211981,7673m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 285638,0489m e N: 9212005,0195m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 285487,1069m e N: 9212011,1278m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 285608,6223m e N: 9212016,7015m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 285601,1391m e N: 9212019,2855m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 285487,1684m e N: 9212057,4855m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 285414,3715m e N: 9212081,802m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 285402,1112m e N: 9212086,4829m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 285391,8358m e N: 9212089,7494m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 285378,9101m e N: 9212094,0685m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 285371,499m e N: 9212096,4511m deste segue até o ponto deste retorna até o P1 inicial, definido pelas coordenadas E: 285362,317m e N: 9212067,8909m encerrando este polígono da faixa de terra proposta com 10.142,52 m².

Parágrafo único. As indenizações referentes às desapropriações constantes no caput do artigo serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 3º Os imóveis a que se referem o artigo anterior, destinam-se à execução das Obras de Pavimentação da Via de Ligação de Tambay (Bayeux) a Várzea Nova (Santa Rita).

Art. 4º É de natureza urgente as desapropriações de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, as desapropriações dos imóveis por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.805 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 275, trecho São José de Espinharas – Entroncamento BR 110, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “1”, c e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 275, trecho São José de Espinharas – Entroncamento BR 110, relacionadas às seguintes áreas:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 19+15,63 à 83+10,02 - LD/LE, com área de 38.202,06m² = 3,82Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **IVALDO DE SOUSA NOBREGA**;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas: 143+18,20 à 147+7,50 - LD/LE, com área de 2.074,37m² = 0,2Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **JOSÉ CALIXTO DE SOUSA**;

III - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 449+0,00 a 491+14,86 - LD/LE, com área de 23.314,29m² = 2,33Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **LUIZ NILO DE ARAÚJO**;

IV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas: 352+0,00 à 396+17,09 - LE; 420+7,30 à 456+16,60 - LD/LE, com área de 26.931,13m² = 2,7Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **RUY DE ANDRADE GOUVEIA FILHO E OUTROS**.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 44.806 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras mencionada, para as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-176, trecho Soledade/Gurjão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere

o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “1”, c e o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, toda a extensão e faixa de domínio das obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-176, trecho Soledade/Gurjão.

Art. 2º A faixa de domínio será delimitada conforme o polígono composto pelas coordenadas do sistema SIRGAS 2000 UTM, Zona 25M, ora mencionadas, iniciada às margens da PB 176 no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 777627,2645 m e N: 9198483,2624 m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 777597,30 m e N: 9198484,7270 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 777599,9335m e N: 9198538,5997m, deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 777606,4228m e N: 9198588,0836m, deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 777620,8616m e N: 9198635,8569m, deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 777738,0798 m e N: 9198933,5951m, deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 777760,9894m e N: 9199011,0538m, deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 777759,8527m e N: 9199091,8213m, deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 777724,5015m e N: 9199437,7020m, deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 777712,9979m e N: 9199487,5249m, deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 777688,6885m e N: 9199532,5106m, deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 777473,1091m e N: 9199843,0436m, deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 777458,5678m e N: 9199894,3115m, deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 777458,5678m e N: 9199894,3115m, deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 777434,1412m e N: 9200026,1112m, deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 777419,9799m e N: 9200074,9873m, deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 777393,8828m e N: 9200118,6722m, deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 777267,5246m e N: 9200292,3494m, deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 777249,0186m e N: 9200342,1795m, deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 777249,0186m e N: 9200342,1795m, deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 777070,6426m e N: 9200952,3443m, deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 777064,0835m e N: 9201006,4057m, deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 777064,0835m e N: 9201006,4057m, deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 777042,3550m e N: 9201354,6184m, deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 777056,2007m e N: 9201403,5754m, deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 777056,2007m e N: 9201403,5754m, deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 777200,0441m e N: 9201769,4756m, deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 777213,3635m e N: 9201816,1327m, deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 777215,1386m e N: 9201864,6212m, deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 777193,9827 m e N: 9202387,9782 m, deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 777208,3420 m e N: 9202445,7827 m, deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 777208,3420 m e N: 9202445,7827 m, deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 777575,4824 m e N: 9203493,7592 m, deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 777580,8366 m e N: 9203550,5243 m, deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 777556,8778 m e N: 9203602,2633 m, deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 777462,9967 m e N: 9203730,9229 m, deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 777447,2593 m e N: 9203794,6122 m, deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 777447,2593 m e N: 9203794,6122, deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 777429,1622 m e N: 9204020,2500 m, deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 777452,5613 m e N: 9204087,2058 m, deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 777452,5613m e N: 9204087,2058m, deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 777697,2307m e N: 9204548,5046m, deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 777718,9540m e N: 9204609,3296m, deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 777719,1900m e N: 9230002,69m, deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 777661,3668m e N: 9205055,3299m, deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 777648,0130m e N: 9205120,2511m, deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 777627,9643m e N: 9205183,4265m, deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 777564,6306m e N: 9205360,7220m, deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 777550,9632m e N: 9205423,3545m, deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 777550,9632m e N: 9205423,3545m, deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 777494,1057m e N: 9205787,0138m, deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 777499,8929m e N: 9205842,2818m, deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 777499,8929m e N: 9205842,2818m, deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 777508,8321m e N: 9205902,7768m, deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 777511,0311m e N: 9205963,8891m, deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 777509,9756m e N: 9205979,0259m, deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 777479,6057m e N: 9206008,4300m, deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E: 777495,2868m e N: 9206025,0028m, deste segue até o ponto P59 definido pelas coordenadas E: 777495,2868m e N: 9206025,0028m, deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas E: 777496,4831m e N: 9206172,8821m, deste segue até o ponto P61 definido pelas coordenadas E: 777528,4014m e N: 9206347,3878m, deste segue até o ponto P62 definido pelas coordenadas E: 777532,6484m e N: 9206399,9338m, deste segue até o ponto P63 definido pelas coordenadas E: 777522,7799m e N: 9206451,7191m, deste segue até o ponto P64 definido pelas coordenadas E: 777400,4662m e N: 9206874,3416m, deste segue até o ponto P65 definido pelas coordenadas E: 777412,3794m e N: 9206948,5450m, deste segue até o ponto P66 definido pelas coordenadas E: 777412,3794m e N: 9206948,5450m, deste segue até o ponto P67 definido pelas coordenadas E: 777466,9972m e N: 9207116,8981m, deste segue até o ponto P68 definido pelas coordenadas E: 777479,2815m e N: 9207174,6107m, deste segue até o ponto P69 definido pelas coordenadas E: 777474,0801m e N: 9207233,3865m, deste segue até o ponto P70 definido pelas coordenadas E: 777316,8996m e N: 9208109,4405m, deste segue até o ponto P71 definido pelas coordenadas E: 777368,5828m e N: 9208190,8748m, deste segue até o ponto P72 definido pelas coordenadas E: 777368,5828m e N: 9208190,8748m, deste segue até o ponto P73 definido pelas coordenadas E: 777679,8686m e N: 9208510,7557m, deste segue até o ponto P74 definido pelas coordenadas E: 777718,1192m e N: 9208566,6619m, deste segue até o ponto P75 definido pelas coordenadas E: 777731,3410m e N: 9208633,0983m, deste segue até o ponto P76 definido pelas coordenadas E: 777731,8801m e N: 9208792,5792m, deste segue até o ponto P77 definido pelas coordenadas E: 777727,4050m e N: 9208837,7196m, deste segue até o ponto P78 definido pelas coordenadas E: 777715,0484m e N: 9208881,3658m, deste segue até o ponto P79 definido pelas coordenadas E:



777645.8512m e N: 9209103.8314m, deste segue até o ponto P80 definido pelas coordenadas E: 791126.1601m e N: 9217250.6513m, deste segue até o ponto P167 definido pelas coordenadas E: 791148.7099m e N: 9217306.5995m, deste segue até o ponto P168 definido pelas coordenadas E: 791154.2309m e N: 9217366.6678m, deste segue até o ponto P169 definido pelas coordenadas E: 791162.2908 m e N: 9218052.0239 m segue até o ponto P170 definido pelas coordenadas E: 791192.2887 m e N: 9218051.6711 m, deste segue até o ponto P171 definido pelas coordenadas E: 791177.7479 m e N: 9217299.0482 m, deste segue até o ponto P172 definido pelas coordenadas E: 791152.0615 m e N: 9217235.5146 m, deste segue até o ponto P173 definido pelas coordenadas E: 791152.0615 m e N: 9217235.5146 m, deste segue até o ponto P174 definido pelas coordenadas E: 7911017.1241 m e N: 9217030.4441 m, deste segue até o ponto P175 definido pelas coordenadas E: 790970.6750 m e N: 9217008.8662 m, deste segue até o ponto P176 definido pelas coordenadas E: 790970.6750 m e N: 9217008.8662 m, deste segue até o ponto P177 definido pelas coordenadas E: 790785.4286 m e N: 9216968.6856 m, deste segue até o ponto P178 definido pelas coordenadas E: 790717.1089 m e N: 9216988.0740 m, deste segue até o ponto P179 definido pelas coordenadas E: 790717.1089 m e N: 9216988.0740 m, deste segue até o ponto P180 definido pelas coordenadas E: 790425.4131 m e N: 9217134.1220 m, deste segue até o ponto P181 definido pelas coordenadas E: 790381.8113 m e N: 9217151.0120 m, deste segue até o ponto P182 definido pelas coordenadas E: 790335.4362 m e N: 9217156.9902 m, deste segue até o ponto P183 definido pelas coordenadas E: 789076.5735 m e N: 9217167.1257 m, deste segue até o ponto P184 definido pelas coordenadas E: 789046.8559 m e N: 9217169.3524 m, deste segue até o ponto P185 definido pelas coordenadas E: 789046.8559 m e N: 9217169.3524 m, deste segue até o ponto P186 definido pelas coordenadas E: 787811.4663 m e N: 9217289.8068 m, deste segue até o ponto P187 definido pelas coordenadas E: 787135.2570 m e N: 9217344.0495 m, deste segue até o ponto P188 definido pelas coordenadas E: 786832.1222 m e N: 9217376.4806m, deste segue até o ponto P189 definido pelas coordenadas E: 786447.0195m e N: 9217302.0411m, deste segue até o ponto P190 definido pelas coordenadas E: 786169.8279m e N: 9217024.5341m, deste segue até o ponto P191 definido pelas coordenadas E: 785781.6249m e N: 9216302.8387m, deste segue até o ponto P192 definido pelas coordenadas E: 785737.3764m e N: 9216258.1071m, deste segue até o ponto P193 definido pelas coordenadas E: 785737.3764m e N: 9216258.1071m, deste segue até o ponto P194 definido pelas coordenadas E: 785577.4044m e N: 9216115.8812m, deste segue até o ponto P195 definido pelas coordenadas E: 785546.8377m e N: 9216095.1231m, deste segue até o ponto P196 definido pelas coordenadas E: 785546.8377m e N: 9216095.1231m, deste segue até o ponto P197 definido pelas coordenadas E: 785411.8154m e N: 9216012.9430m, deste segue até o ponto P198 definido pelas coordenadas E: 785381.5368m e N: 9215992.1242m, deste segue até o ponto P199 definido pelas coordenadas E: 785352.9020m e N: 9215969.0966m, deste segue até o ponto P200 definido pelas coordenadas E: 785220.9108m e N: 9215850.2843m, deste segue até o ponto P201 definido pelas coordenadas E: 785061.2515m e N: 9215719.0167m, deste segue até o ponto P202 definido pelas coordenadas E: 785021.7038m e N: 9215695.6360m, deste segue até o ponto P203 definido pelas coordenadas E: 785021.7038m e N: 9215695.6360m, deste segue até o ponto P204 definido pelas coordenadas E: 784565.7521m e N: 9215451.1320m, deste segue até o ponto P205 definido pelas coordenadas E: 784259.6123m e N: 9215279.8654m, deste segue até o ponto P206 definido pelas coordenadas E: 784229.7430m e N: 9215263.6203m, deste segue até o ponto P207 definido pelas coordenadas E: 784020.1616m e N: 9215170.8671m, deste segue até o ponto P208 definido pelas coordenadas E: 783949.6302m e N: 9215140.6960m, deste segue até o ponto P209 definido pelas coordenadas E: 783949.6302m e N: 9215140.6960m, deste segue até o ponto P210 definido pelas coordenadas E: 783824.5856m e N: 9215098.6097m, deste segue até o ponto P211 definido pelas coordenadas E: 783703.7302m e N: 9215052.7733m, deste segue até o ponto P212 definido pelas coordenadas E: 783631.4005m e N: 9215025.3870m, deste segue até o ponto P213 definido pelas coordenadas E: 783559.2470m e N: 9214997.5396m, deste segue até o ponto P214 definido pelas coordenadas E: 783206.7083m e N: 9214839.5720m, deste segue até o ponto P215 definido pelas coordenadas E: 783161.6668m e N: 9214824.3140m, deste segue até o ponto P216 definido pelas coordenadas E: 783161.6668m e N: 9214824.3140m, deste segue até o ponto P217 definido pelas coordenadas E: 782559.6244m e N: 9214642.4521m, deste segue até o ponto P218 definido pelas coordenadas E: 782507.3237m e N: 9214623.5866m, deste segue até o ponto P219 definido pelas coordenadas E: 782457.3035m e N: 9214599.3122m, deste segue até o ponto P220 definido pelas coordenadas E: 782457.3035m e N: 9214599.3122m, deste segue até o ponto P221 definido pelas coordenadas E: 781065.5523m e N: 9214549.8799m, deste segue até o ponto P222 definido pelas coordenadas E: 781001.1352m e N: 9213889.4868m, deste segue até o ponto P223 definido pelas coordenadas E: 780952.2679m e N: 9213790.2928m, deste segue até o ponto P224 definido pelas coordenadas E: 780504.6271m e N: 9213035.8263m, deste segue até o ponto P225 definido pelas coordenadas E: 780480.0396m e N: 9212970.9145m, deste segue até o ponto P226 definido pelas coordenadas E: 780483.5267m e N: 9212901.5898m, deste segue até o ponto P227 definido pelas coordenadas E: 780548.2832m e N: 9212632.4560m, deste segue até o ponto P228 definido pelas coordenadas E: 780569.2133m e N: 9212570.0388m, deste segue até o ponto P229 definido pelas coordenadas E: 780602.8574 m e N: 9212513.4521 m, deste segue até o ponto P230 definido pelas coordenadas E: 780740.1096 m e N: 9212286.9324 m, deste segue até o ponto P231 definido pelas coordenadas E: 780732.0808 m e N: 9212216.0043 m, deste segue até o ponto P232 definido pelas coordenadas E: 780732.0808 m e N: 9212216.0043 m, deste segue até o ponto P233 definido pelas coordenadas E: 780447.9242 m e N: 9211531.7466 m, deste segue até o ponto P234 definido pelas coordenadas E: 780398.2030 m e N: 9211483.9270 m, deste segue até o ponto P235 definido pelas coordenadas E: 780398.2030 m e N: 9211483.9270 m, deste segue até o ponto P236 definido pelas coordenadas E: 780264.8684 m e N: 9211389.9226 m, deste segue até o ponto P237 definido pelas coordenadas E: 779933.0858 m e N: 9211172.7191 m, deste segue até o ponto P238 definido pelas coordenadas E: 779911.5539 m e N: 9211155.4546 m, deste segue até o ponto P239 definido pelas coordenadas E: 779893.1181 m e N: 9211134.9166 m, deste segue até o ponto P240 definido pelas coordenadas E: 779831.2606 m e N: 9211059.3573 m, deste segue até o ponto P241 definido pelas coordenadas E: 779791.8628 m e N: 9211033.4149 m, deste segue até o ponto P242 definido pelas coordenadas E: 779791.8628 m e N: 9211033.4149 m, deste segue até o ponto P243 definido pelas coordenadas E: 779482.7807 m e N: 92110873.7683 m, deste segue até o ponto P244 definido pelas coordenadas E: 779440.9556 m e N: 9210848.3217 m, deste segue até o ponto P245 definido pelas coordenadas E: 779406.7161 m e N: 9210813.3284 m, deste segue até o ponto P246 definido pelas coordenadas E: 779206.6724 m e N: 9210552.8625 m, deste segue até o ponto P247 definido pelas coordenadas E: 779147.6548 m e N: 9210503.0602 m, deste segue até o ponto P248 definido pelas coordenadas E: 779147.6548 m e N: 9210503.0602 m, deste segue até o ponto P249 definido pelas coordenadas E: 778410.5026 m e N: 9209973.7289 m, deste segue até o ponto P250 definido pelas coordenadas E: 778386.3521 m e N: 9209954.7999 m, deste segue até o ponto P251 definido pelas coordenadas E: 778365.1781 m e N: 9209932.5914 m, deste segue até o ponto P252 definido pelas coordenadas E: 778257.2659 m e N: 9209815.4078 m, deste segue até o ponto P253 definido pelas coordenadas E: 778204.8358m e N:
--

9229005.73m, deste segue até o ponto P227 definido pelas coordenadas E: 199107,59m e N: 9228919,30m, deste segue até o ponto P228 definido pelas coordenadas E: 199107,59m e N: 9228919,30m, deste segue até o ponto P230 definido pelas coordenadas E: 199083,28m e N: 9228872,71m, deste segue até o ponto P231 definido pelas coordenadas E: 199044,15m e N: 9228837,63m, deste segue até o ponto P232 definido pelas coordenadas E: 198956,52m e N: 9228782,61m, deste segue até o ponto P233 definido pelas coordenadas E: 198896,93m e N: 9228757,81m, deste segue até o ponto P234 definido pelas coordenadas E: 198631,72m e N: 9228785,04m, deste segue até o ponto P235 definido pelas coordenadas E: 198631,72m e N: 9228785,04m, deste segue até o ponto P236 definido pelas coordenadas E: 198555,08m e N: 9228764,16m, deste segue até o ponto P237 definido pelas coordenadas E: 198511,31m e N: 9228614,56m, deste segue até o ponto P238 definido pelas coordenadas E: 198511,31m e N: 9228614,56m, deste segue até o ponto P239 definido pelas coordenadas E: 198493,48m e N: 9228535,74m, deste segue até o ponto P240 definido pelas coordenadas E: 198305,08m e N: 9228306,15m, deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas E: 198281,54 m e N: 9228324,83, encerrando este polígono da faixa de terra proposta com 456.480,34m².

Parágrafo único. As indenizações referentes às desapropriações constantes no caput do artigo serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 3º Os imóveis a que se referem o artigo anterior, destinam-se à execução das Obras de Pavimentação da rodovia PB-067, trecho Mari/Mulungu.

Art. 4º É de natureza urgente as desapropriações de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365/41.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, as desapropriações dos imóveis por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 44.808 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/150001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.181.5005.2434.0287- EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE POLÍCIA OSTENSIVA, PREVENTIVA E REPRESSIVA			3390.30 2.500 0000	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.809 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/160001.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.699.145,92** (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para reforço de

dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
20.606.5002.2111.0287- DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA - PARAÍBA PRODUTIVA			3390.32 2.761 0000	3.120.024,00
			3390.39 2.761 0000	579.121,92
TOTAL				3.699.145,92

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.810 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/200001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 477.488,32** (quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.125.5001.6024.0287- MANUTENÇÃO DO COMITÊ INTERESTADUAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DA PARAÍBA			3390.30 2.500 0000	47.500,00
			3390.39 2.500 0000	355.988,32
			4490.52 2.500 0000	74.000,00
TOTAL				477.488,32

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.811 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00048.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.602.386,27** (cem milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5046.4974.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO				

MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3190.13	2.543	1070	1.804.263,15
----------------------------------	---------	-------	------	--------------

12.362.5046.4976.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO	3190.11	2.540	1070	98.798.123,12
TOTAL				100.602.386,27

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos e Fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.812 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220801.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.656.800,00** (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.37	2.761	0000	1.192.000,00
08.242.5006.4373.0287- PROMOÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.30	2.761	0000	413.800,00
	3390.39	2.761	0000	51.000,00
TOTAL				1.656.800,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.813 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00054.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.545.000,00** (cinco milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E				

REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	3.345.000,00
--	---------	-------	------	--------------

10.302.5007.4055.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.39	1.500	1002	2.200.000,00
TOTAL				5.545.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1085.0287- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO	4490.51	1.500	1002	3.345.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	1.500	1002	2.200.000,00
TOTAL				5.545.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.814 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/260001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.121.5005.4505.0287- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.15	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5005.2104.0287- AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÕES DE UNIDADES	4490.51	1.500	0000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.815 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº

13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.100.000,00** (quinze milhões, cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO		3390.39	2.761 0000	15.100.000,00
TOTAL				15.100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.816 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 13.034.085,00** (treze milhões, trinta e quatro mil, oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4268.0287- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - RESTAURANTES POPULARES		3390.39	2.761 0000	13.034.085,00
TOTAL				13.034.085,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.817 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.324.859,97** (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.244.5008.2232.0287- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS		3390.39	1.761 0000	1.550.000,00
TOTAL				1.550.000,00

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
EVENTUAIS		3390.32	2.707 0000	1.324.859,97
TOTAL				1.324.859,97

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 707 - Transferências da União - Inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar 173/2020, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.818 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.300.000,00** (seis milhões, trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.2594.0287- PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS		3390.32	2.665 0000	6.000.000,00
		3390.47	2.665 0000	300.000,00
TOTAL				6.300.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro da Fonte 665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.819 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270001.00021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO		3350.39	1.761 0000	1.430.000,00
		4450.52	1.761 0000	120.000,00
TOTAL				1.550.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.306.5008.4594.0287- CARTÃO ALIMENTAÇÃO		3390.39	1.761 0000	1.550.000,00
TOTAL				1.550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.820 de 4 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 3.170.085,99** (três milhões, cento e setenta mil, oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5003.2215.0287- APOIO A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	4490.51	2.761	0000	3.170.085,99
TOTAL				3.170.085,99

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.821 de 4 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310201.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 99.570.439,00** (noventa e nove milhões, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	2.500	0000	38.168.655,00
	4490.51	2.500	0000	61.401.784,00
TOTAL				99.570.439,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.822 de 4 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310401.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 7.500.000,00** (sete milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	4490.51	2.761	0000	7.500.000,00
TOTAL				7.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.823 de 4 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/310401.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 35.000.000,00** (trinta e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	4450.51	2.500	0000	15.000.000,00
	4490.51	2.500	0000	20.000.000,00
TOTAL				35.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.824 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 186.100,80** (cento e oitenta e seis mil, cem reais e oitenta centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
 32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
19.572.5002.1617.0272- INFRAESTRUTURA DE APOIO À PESQUISA			4490.51 2.761 0000	186.100,80
TOTAL				186.100,80

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.825 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA			3390.48 2.716 0000	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA			3350.43 2.716 0000	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.826 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº

13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330301.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 11.000,00** (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 33.203 - FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.2189.0287- PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA, DOCUMENTAL ARQUIVÍSTICA DE GOVERNADORES, MEMORIAIS E OUTROS			3390.30 2.501 0000	11.000,00
TOTAL				11.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Fundação Casa de José Américo - FCJA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.827 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340001.00002.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 867.000,00** (oitocentos e sessenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.541.5300.4413.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS, DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE			3391.39 2.500 0000	867.000,00
TOTAL				867.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARRINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.828 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340101.00001.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 444.995,79** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E				

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS				3390.39 1.753 0000 100.000,00
18.122.5046.4199.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS				3390.39 1.753 0000 180.000,00
18.542.5300.2981.0287- MONITORAMENTO DAS PRAIAS, DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO				3390.30 1.753 0000 164.995,79
TOTAL				444.995,79

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				3390.39 1.753 0000 100.000,00
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				4490.52 1.753 0000 180.000,00
18.542.5300.2981.0287- MONITORAMENTO DAS PRAIAS, DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E DA QUALIDADE DO AR NO ESTADO				4490.52 1.753 0000 164.995,79
TOTAL				444.995,79

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.829 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/450001.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.001.543,34** (quatorze milhões, um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.901 - FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
14.421.5005.6081.0287- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS DO SISTEMA PRISIONAL				4490.51 2.500 0000 14.001.543,34
TOTAL				14.001.543,34

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.830 de 4 de março de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/530001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.840.000,00** (três milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.6033.0287- SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 1º GRAU				4490.40 1.760 0000 50.000,00 4490.52 1.759 0000 515.000,00 4490.52 1.760 0000 2.500.000,00

02.126.5244.6034.0287- SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2º GRAU				4490.40 1.760 0000 15.000,00 4490.52 1.759 0000 760.000,00
--	--	--	--	---

TOTAL **3.840.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
02.126.5244.1993.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 1º GRAU				4490.40 1.759 0000 760.000,00 4490.40 1.760 0000 50.000,00 4490.52 1.759 0000 515.000,00 4490.52 1.760 0000 2.500.000,00

02.126.5244.1997.0287- MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DO PODER JUDICIÁRIO - 2º GRAU				4490.30 1.760 0000 15.000,00
--	--	--	--	------------------------------

TOTAL **3.840.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 4 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 0341

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LINDOLFO PIRES NETO**, matrícula nº 1713370, do cargo em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0342

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WALTER BARBOSA TAVARES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0343

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NELSON DOS SANTOS CLEMENTINO**, matrícula nº 1914405, do cargo em comissão de AGENTE CONDUTOR DE VEICULOS II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0344

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SANDRA DUARTE PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CENTRO SOCIAL URBANO, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0345

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANA KARLA DE ANDRADE FÉLIX**, matrícula nº

1924796, do cargo em comissão de DIRETOR DE CENTRO SOCIAL URBANO, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0346

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ELIZELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da ECI EST EM CLOVIS SATIRO, no Município de Areia de Baraunas, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0347

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **VANDERLUCIA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar da EEEFM MARIA SOLEDADE DE ASSIS FREITAS, no Município de Cajazeirinhas, Símbolo CDECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0348

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ILIVANIA RODRIGUES DE LIMA**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEFM MARIA SOLEDADE DE ASSIS FREITAS, através do AG 0109, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2024.

Ato Governamental nº 0349

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **DIEGO OLIVEIRA SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da ECI EST EM JOSE NOMINANDO, no Município de Agua Branca, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0350

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **SETRUNA LINHARES RODRIGUES LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da ECI EST E FREI BRUNO, no Município de LAGOA, Símbolo CPECI, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0351

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AYSE IZIDRO FELIX**, matrícula nº 1926438, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL TECNICA ESTADUAL ABREU E LIMA, Símbolo SDCl-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0352

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RITA DE CASSIA DIAS**, matrícula nº 1691635, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0353

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007, Lei Complementar nº 111, na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018, e na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MAJ QOA MARIA JOSE ANDRADE AZEVEDO	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
CAP QOC JULIANA CARLA DA SILVA ALENCAR	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
CAP QOC BRIANNA OLIVEIRA PALITO	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
CAP QOC EDSON MARIA GOMES	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
1º TEN QOA FABIO GAMA SOUZA DA SILVA	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2
1º TEN QOA TAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	CHEFE DE DIVISAO	CAT-2

Ato Governamental nº 0354

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e conforme o disposto no artigo 23, inciso II, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o **Parecer nº 1428/2023/ASJUR-SEAD**, corroborado pelo **Parecer nº 1885/2023-PGE/PB**, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, constante no Processo 21019293-3/SEAD;

R E S O L V E, conceder **Reversão** ao serviço ativo ao servidor **JOZENILDO JUSTINO DA COSTA**, matrícula nº 096478-6, cargo de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro permanente do Estado, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0355

João Pessoa, 04 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº **0818872-67.2022.8.15.0001**;

RESOLVE nomear Sub Judge, **FILIPE MOURA GALDINO** para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com exercício na 3ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 0328

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **SHISLAINE PRISCILA GUEDES CABRAL ITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CSE-4, da Controladoria Geral do Estado.

Publicado no DOE 21.02.2024 - Republicado por incorreção

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 115/2024/SEAD

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/03242/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **MICHELYNE DE CARVALHO MOREIRA SILVA**, do cargo de Médico, matrícula nº 160.611-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 120/2024/SEAD.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2024/03705/SEAD**;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a servidora **ANTONIA PAULA RODRIGUES BARBOSA**, do cargo de Farmacutico, matrícula nº 162.126-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**PUBLICADO NO D.O.E DE 29.02.2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CARLOS TIBÉRIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 004/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/03/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA aos Servidores abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/02894	ALANA NEVES DE ARAUJO	187.036-0	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/02887	ANA BEATRIZ DE BRITO	187.765-8	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/02886	DEUSIMAR PIRES FERREIRA	189.173-1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE
SAD-PSE-2024/02882	JOSE GEOVANY NOBREGA DA COSTA	189.181-2	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

RESENHA Nº 005/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE CONDICIONAL ao Servidor abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/02300	AGOSTINHO RODOLFO RODRIGUES DE SOUZA	187.613-9	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SEE

RESENHA Nº 006/2024/GEGP/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 04/03/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415 de 13 de Julho de 2021, e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE ao Servidor abaixo:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
SAD-PSE-2024/02890	WILSON OLIVEIRA DE ARAUJO	179.196-6	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	SEE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 069/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 28-02-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/00948	185946-3	JOAO CARDOSO DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	I	II

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 094/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/03441	146473-6	ASTERIA AZEVEDO DO NASCIMENTO E SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	V	VII
SAD-PSE-2024/02874	186237-5	CICERA REGINA PEREIRA DE MENESES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/03403	157504-0	CICERO ANTONIO AGRAMEDEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/02869	185748-7	DIOGO JOSE FREITAS DO EGYPTO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/02883	172693-5	EDEZO VIRGINIO DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03412	163628-6	IONILDA SABINO DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/03379	144275-9	JACILDA MACEDO DE OLIVEIRA MARTINS COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/03411	173651-5	JACQUELANE BEZERRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03438	144542-1	MARIA DE LOURDES GOMES DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/03413	144205-8	MARIA LUCIA LIMA DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	VI	VII
SAD-PSE-2024/03415	159649-7	MARILENE PAVIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/02876	179979-7	RAQUEL LUANA CAVALCANTI FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/02885	185185-3	ROBERTA ANDRADE MENESES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/03407	180002-7	ROBERTA ANDRADE MENESES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03421	173918-2	VANILDA LUCIA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	VII

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 111/2024 - DEREH/GS/SEAD
EXPEDIENTE DO DIA : 29-02-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Classe	P/Classe
SAD-PSE-2023/28434	173949-2	RIVANALDO MARTINS LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E
SAD-PSE-2023/28720	177010-1	RIVANALDO MARTINS LOPES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	D	E

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 110/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 04-03-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
SAD-PSE-2024/03589	178576-1	ALONSO ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03528	178472-2	ANA VALESCA DE LUCENA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03487	173044-4	ANDERSON DE LIMA DIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03560	179820-1	CAIO LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03593	178958-9	CRISTIANE RAPOSO SOUSA ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03508	144573-1	EUGENIO PACELLI DA NOBREGA GAMBARRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	V	VII
SAD-PSE-2024/03520	141978-1	JOSELA MARIA COSTA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	IV	VII
SAD-PSE-2024/03518	185472-1	LEILANY NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/03479	157443-4	MARLEIDE QUINTINO BARBOSA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	VII
SAD-PSE-2024/03588	185669-3	MOISES DE JESUS HENRIQUE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/03454	159748-5	ONILDO DA CUNHA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	III	IV
SAD-PSE-2024/03531	185435-6	PEDRO PAULO CAVALCANTE PIMENTEL	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/03534	185131-4	RODOLFO ANDRE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	I	II
SAD-PSE-2024/03525	172586-6	SIMONE CRISTINA LOURENCO CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III
SAD-PSE-2024/03559	178407-2	SOLANGE DE ARAUJO CAVALCANTE	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III	II	III

PUBLIQUE-SE



CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha : 120/2024
01/03/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANDREA FREIRE PIMENTA CORREIA LIMA	16.149-32	ESTATUTARIO	30	27/02/2024	27/03/2024
SEC.EST.SAUDE	CARLA MICHELLE NOGUEIRA LEITE	16.149-83	ESTATUTARIO	15	13/02/2024	27/02/2024
SEC.EST.SAUDE	CRISTIANA ROSE DE BARROS PORTO CRUZ	16.194-20	ESTATUTARIO	30	09/02/2024	09/03/2024
SEC.EST. ADMINISTRACAO	CRISTIANE LIMA LEITAO CASTELO BRANCO	16.704-25	COMISSONADO	15	27/02/2024	12/03/2024
SEC.EST.SAUDE	EDINETE PEREIRA DA SILVA	94.200-02	PRESTADOR	6	22/02/2024	27/02/2024
SEC.EST.SAUDE	EDNALVA GALDINO GOMES ALBUQUERQUE	16.210-41	ESTATUTARIO	30	28/02/2024	28/03/2024
SEC.EST.SAUDE	EDUARDO MORAIS DA SILVA FILHO	77.420-1	ESTATUTARIO	30	27/02/2024	27/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ELANNE MARIA RODRIGUES	16.555-66	ESTATUTARIO	30	22/02/2024	22/03/2024
SEC.EST.SAUDE	FLAVIANA DAVILA DE SOUSA SOARES	16.134-64	ESTATUTARIO	15	20/02/2024	05/03/2024
SEC.EST.SAUDE	GENECILDES DANIEL DA SILVA	91.738-46	PRESTADOR	90	20/02/2024	19/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JONATHAN DE FRANCA PEREIRA	17.234-72	ESTATUTARIO	30	16/02/2024	16/03/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE EUDES DE LIMA	18.237-10	ESTATUTARIO	14	27/02/2024	11/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE PESSOA DE LIMA	17.716-47	ESTATUTARIO	90	27/02/2024	26/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA	14.186-02	ESTATUTARIO	30	28/02/2024	28/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	14.171-77	ESTATUTARIO	60	21/02/2024	20/04/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA ODETE BEZERRA NUNES	90.142-84	PRESTADOR	60	29/02/2024	28/04/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARILENE PONTES PEREIRA	15.526-94	ESTATUTARIO	90	29/02/2024	28/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	RITA DE CARCIA RAMALHO BEZERRA	14.147-80	ESTATUTARIO	30	26/02/2024	26/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROSARIO DE FATIMA ROCHA DE LIMA	17.917-45	ESTATUTARIO	10	27/02/2024	07/03/2024
SEC.EST.SAUDE	UBIRAJARA GUERRA DA SILVA	90.282-00	PRESTADOR	90	08/02/2024	07/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	VANILDA FERREIRA LOPES	15.749-65	ESTATUTARIO	30	28/02/2024	28/03/2024
SEC.EST.SAUDE	VERA LUCIA ASSIS CARTAXO	15.105-76	ESTATUTARIO	90	21/02/2024	20/05/2024

Tipo de Licença => Licença Paternidade

SEC.EST.SAUDE	JOSE EMILIANO GUALBERTO CAMBUM	18.767-08	COMISSONADO	20	22/02/2024	12/03/2024
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIO CESAR HOLANDA DE AZEVEDO	17.239-01	ESTATUTARIO	20	07/02/2024	28/02/2024

Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC.EST.SAUDE	ELAINE DE LIMA	17.773-43	ESTATUTARIO	15	21/02/2024	06/03/2024
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FABIOLA LEMOS FELICIO AGOSTINHO	15.996-58	ESTATUTARIO	30	28/02/2024	28/03/2024

Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC.EST.EDUCACAO	MARIA HILDA DA SILVA BORGES	13.121-38	ESTATUTARIO	15	28/02/2024	13/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARINALVA ROSENO DOS SANTOS	15.758-99	ESTATUTARIO	30	28/02/2024	28/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARINALVA ROSENO DOS SANTOS	17.286-25	ESTATUTARIO	30	28/02/2024	28/03/2024

Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde

SEC.EST.SAUDE	EMILIA DE LOURDES MIRANDA MOREIRA	16.038-41	ESTATUTARIO	90	26/02/2024	25/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	GIUSEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JUNIOR	17.814-05	ESTATUTARIO	30	29/02/2024	29/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	HELOISA HELENA MACIEL FORMIGA CAVALCANTI	13.530-55	ESTATUTARIO	90	22/02/2024	21/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	INGREDY MENESES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	17.792-65	ESTATUTARIO	60	28/02/2024	27/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	JOAO FURTADO DE ARAUJO	14.422-10	ESTATUTARIO	90	23/02/2024	22/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JANNAIRA BUENO	18.506-28	ESTATUTARIO	90	01/03/2024	29/05/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA TEREZINHA DE MORAIS	14.156-62	ESTATUTARIO	90	21/02/2024	20/05/2024
SEC.EST.SAUDE	MILENA LUZIANA COELHO DE ASSIS	16.754-27	ESTATUTARIO	30	21/02/2024	21/03/2024
SEC.EST.EDUCACAO	ROBERTO MIGUEL DE LIMA	88.905-9	ESTATUTARIO	90	27/01/2024	25/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	TEREZA NEUMANN VASCONCELOS PORTO	14.427-91	ESTATUTARIO	60	15/02/2024	14/04/2024
SEC.EST.EDUCACAO	YOLANDA ANGELICA DEL CARMEN OLIVA	15.887-88	ESTATUTARIO	90	27/02/2024	26/05/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 112/2024 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 01-03-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2024/03430	163769-0	ELISVAN VEIRA BORGES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/03451	163642-1	JOSE QUARESMA PARNAIBA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2024/03448	141884-0	MARIA DE FATIMA ALVES SANTANA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2024/03565	142583-8	MARIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I
SAD-PSE-2024/03530	179323-3	MONICA PEREIRA MARTINS NUNES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 095/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 04-03-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2024/03081	1480375	ALBENICE CECILIANO BANDEIRA DE MELO
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/01192	1426168	CLEIDE CILMA PATRICIO ALVES GUIMARAES

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 04-03-2024
Resenha nº : 119/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2024/01575	1825283	GEORGIA MEDEIROS LOPES DE SOUZA LUCIO	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 090

João Pessoa, 01 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**
Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/08274, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor lotado à ECIT Daura Santiago Rangel, situada na cidade de João Pessoa/PB - 1ª GRE.

Portaria nº 096

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE:**
Designar os servidores JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JÚNIOR, matrícula nº 192.781-7, MARIA JOSÉ MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em sede de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, os fatos do Processo nº SEE-PRC-2024/04102, que tem por objetivo apurar suposto caso de abandono de cargo/emprego/função praticado pela servidora Tereza Marilene Vieira da Silva - mat. nº. 191.720-0.

Portaria nº 097

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, nos termos do Art. 12, Inciso II, da Lei nº 12.563, de 03 de março de 2023, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 583/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 20/10/2023, respectivamente. Decide pela **EXTINÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em face de Ronilson Macário Félix - matrícula nº. 631.581-0; e pela penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em face de Jonildo dos Santos - matrícula nº 191.698-0 e Gilvanete Araújo da Silva - matrícula nº 191.712-9, conforme os autos processuais sob o nº SEE-PRC-2023/33529.

Portaria nº 098

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 260/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 07/06/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/13345.

Portaria nº 099

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 651/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 23/11/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/15406.

Portaria nº 100

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Sindicância da C.P.I. da Secretaria de Estado da Educação, instituída pela Portaria nº 419/2023, publicada no DOE/PB em 17/08/2023. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância nº SEE-PRC-2023/26132.

Portaria nº 101

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 410/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 09/08/2023, respectivamente. Decide pela aplicação de registro da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em face de Rosângela Maria Cordeiro de Souza - matrícula nº. 692.912-5, conforme os autos processuais sob o nº SEE-PRC-2023/28074.

Portaria nº 102

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 586/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 20/10/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2023/31718.

Portaria nº 103

João Pessoa, 04 de março de 2024.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, instituída pelas Portarias nº 045/2024 e 170/2023, publicadas no DOE/PB em 07/02/2024 e 13/04/2023, respectivamente. Decide pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/11078.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA
Secretário

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 010/2024

João Pessoa, 28 de fevereiro 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Eliane Cavalcante Lopes de Sousa, Matrícula nº 186.389-4, para atuar como gestora do Convênio nº 009/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Serra da Raiz-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 032/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar as **CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023 em face da **necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS no âmbito de todo o Estado da PB**, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	POLO	CARGO	V A L O R MENSAL	VIGÊNCIA
187/2024	ALEX AFIF DE ARAUJO SANTOS	MALTA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 1.600,00	15/02/2024 à 31/12/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DO D.O.E 01.03.2024.

PORTARIA Nº 035/2024/GS/SEDH

João Pessoa, 01 de março de 2024.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar no Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoa (NETP)**, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	V A L O R MENSAL	VIGÊNCIA
198/2024	MIRELLA DE ALMEIDA BRAGA	CIENTISTA SOCIAL	RS 2.362,60	26/02/2024 ATÉ 30/06/2024
168/2024	PEDRO AUGUSTO LIMA MONTEIRO	PSICÓLOGO	RS 2.691,59	29/02/2024 ATÉ 30/06/2024
167/2024	MARIA LUIZA LEITE PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	RS 2.642,40	29/02/2024 ATÉ 30/06/2024

PORTARIA Nº 040/2024/SEDH/GS

João Pessoa, 04 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO**, matrícula nº 176.419-5 e **GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA**, matrícula nº 170.543-1, para exercerem a função de agente de contratação em caráter permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;

Art. 2º Designar os servidores **JORDANA FABÍOLA DA SILVA LEITE**, matrícula 192.869-4, **MARIA AUGUSTA DE MARIZ MELO PORDEUS**, matrícula 139.989-6 e **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula 176.699-6 para a função de membros da equipe de apoio, a fim de auxiliar as agentes de contratação no exercício de suas atribuições;

Art. 3º Na ausência das servidoras designadas no art. 1º, as substitutas eventuais serão as servidoras **JORDANA FABÍOLA DA SILVA LEITE**, matrícula 192.869-4 e **MARIA AUGUSTA DE MARIZ MELO PORDEUS**, matrícula 139.989-6.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 021/2024/GS/SEDH, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07/02/2024.

PORTARIA Nº 041/2024/SEDH/GS

João Pessoa, 04 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras para exercerem a função de PREGOIEIRO (A) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano:

FÁBIA NYELLI PEDROSA TRAJANO, matrícula nº 176.419-5;

GYBRAIANA DIAS DE FRANÇA, matrícula nº 170.543-1.

Art. 2º Designar os servidores para atuar na EQUIPE DE APOIO:

JORDANA FABÍOLA DA SILVA LEITE, matrícula 192.869-4;

MARIA AUGUSTA DE MARIZ MELO PORDEUS, matrícula 139.989-6 e;

MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES JÚNIOR, matrícula 176.699-6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 022/2024/GS/SEDH, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/02/2024.

PORTARIA Nº 028/2024/GS/EDH

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar as **CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, bem como respeitando as disposições do **Edital n.º 008/2023/SEAD/SEDH/ESPEP, em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS no âmbito de todo o Estado da PB**, conforme abaixo:

POLO	Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
MALTA	0184/2024	ADRIANO TELES LEITE	MOTORISTA	RS 1.412,00	15/02/2024 ATÉ 31/12/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO D.O.E 02.03.2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Protocolo estendido do medicamento do Palivizumabe no Estado da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria SCITIE/MS nº 53, de 30 de novembro de 2012, que incorporou o Palivizumabe no SUS;

Considerando a Nota Técnica Conjunta/MS nº 01/14, de março de 2014, que estabeleceu o fluxo paradispensação do Palivizumabe para tratamento do Vírus Sincicial Respiratório no SUS e definiu sua inserção no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica Conjunta/MS nº 05/15, de 09 de fevereiro de 2015, que estabeleceu a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório no Brasil e ofereceu esclarecimentos referentes ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de uso do Palivizumabe;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Protocolo estendido do medicamento do Palivizumabe no Estado da Paraíba

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/PB Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
NÚCLEO DE GESTÃO DAS LINHAS PRIORITÁRIAS/SAÚDE DA CRIANÇA

PROTÓCOLO ESTENDIDO DO PALIVIZUMABE NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DA PARAÍBA

Paraíba, 2024

Sumário

1. Considerações Iniciais	3
2. Introdução	4
3. Epidemiologia	4
4. Impacto Clínico	5
5. Indicações na Bula	5
6. Sazonalidade do vírus sincicial respiratório	6
7. Cenário atual de acesso ao Palivizumabe no Brasil	6
8. População definida para protocolo estendido no Estado da Paraíba	7
8.1 Período de fornecimento e posologia	7
9. Justificativa Técnica para o protocolo estendido	8
10. Documentos necessários para cadastro e dispensação do Palivizumabe	9
11. Polos de aplicação do Palivizumabe nas Regiões de Saúde da Paraíba	9
Referências	11

1. Considerações iniciais

Considerando a Portaria SCITIE/MS nº 53, de 30 de novembro de 2012, que incorporou Palivizumabe no SUS;

Considerando a Nota Técnica Conjunta/MS nº 01/14, de março de 2014, que estabeleceu o fluxo paradispensação do Palivizumabe para tratamento do Vírus Sincicial Respiratório no SUS e definiu sua inserção no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Nota Técnica Conjunta/MS nº 05/15, de 09 de fevereiro de 2015, que estabeleceu a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório no Brasil e ofereceu esclarecimentos referentes ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de uso do Palivizumabe;

Considerando a Nota Técnica da Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 196/2017, que revisou o rol de procedimentos e Eventos em Saúde e incluiu a Terapia Imunoprofilática com Palivizumabe para o VSR obrigatória para todos os planos de saúde;

Considerando a Portaria Conjunta SAS e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos/MS N 23, de 03 de outubro de 2018, que aprova o Protocolo de Uso do Palivizumabe para a Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório;

Considerando a publicação “Uso do anticorpo monoclonal Palivizumabe durante a sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório – VSR”, do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde de 2022;

2. Introdução

O vírus sincicial respiratório (VSR) é uma das causas mais comuns de doenças respiratórias infantis. Geralmente causa uma infecção respiratória leve e autolimitada em adultos e crianças, mas pode ser grave em bebês com risco aumentado de infecção aguda do trato respiratório inferior¹. Os sintomas podem progredir para bronquiolite e pneumonia, que podem levar à necessidade de hospitalização². Aos dois anos de idade, quase todas as crianças serão infectadas pelo VSR pelo menos uma vez³.

Tem sido sugerido que a infecção pelo VSR pode estar associada a complicações de curto ou longo prazo que incluem complicações respiratórias como apneia e hipoxemia, anormalidades cardiovasculares e infecções bacterianas⁴. Crianças que têm bronquiolite por VSR no início da vida podem ter risco aumentado de desenvolver asma mais tarde na infância e risco aumentado de sibilância recorrente⁵. Aqueles com maior risco de desenvolver infecção grave e, ocasionalmente fatal por VSR, são bebês muito jovens nascidos prematuramente e que têm condições predisponentes, como doença pulmonar crônica (DPC), doença cardíaca congênita (DCC) ou crianças imunodeficientes⁶.

Atualmente não há vacina e nem tratamento efetivo, apenas imunoprofilaxia com Palivizumabe⁷.

3. Epidemiologia

O VSR continua sendo a principal causa de hospitalizações em bebês em todo o mundo, resultando em um significativo impacto financeiro e de saúde^{8,9}, sendo que 3 em cada 5 hospitalizações por infecções do trato respiratório inferior (ITRI) em bebês prematuros nascidos com menos de 35 semanas de idade gestacional são causadas pelo VSR¹⁰. No Brasil, o estudo BREVI concluiu que o VSR foi responsável por 60,7% das ITRIs graves em crianças prematuras (<35 semanas de gestação) que hospitalizaram no primeiro ano de vida¹¹. Já o estudo PREVINE confirmou que 66,5% das crianças com menos de 2 anos de idade hospitalizadas por infecção do trato respiratório inferior apresentavam infecção viral e, dentre elas, 40,2% o agente etiológico foi o VSR¹².

4. Impacto Clínico

As internações por VSR representam um grande desafio para os serviços hospitalares exigindo investimento relevante e planejamento sazonal. O VSR causou, globalmente em 2015, 1,4 milhões de episódios agudos de ITRI e 27.300 mortes hospitalares em lactentes menores de 6 meses de idade⁹.

Em comparação com a gripe, o VSR causa até 16 vezes mais hospitalizações e visitas à emergência em crianças com menos de um ano de idade¹³.

Entre crianças hospitalizadas por VSR, 2 a 12% dos casos requerem internação em UTI e a duração média da internação hospitalar é de 2 a 11 dias¹⁴.

A Infecção pelo VSR em bebês prematuros tem sido associada com morbidade respiratória a longo prazo, sendo que 30-60% dos bebês nascidos entre 32-36 semanas de idade gestacional

com infecção confirmada por VSR apresentaram chiado recorrente aos 5 anos de idade¹⁵. Evidências sugerem que a ITRI severa, precoce, atribuída ao VSR está associada com o desenvolvimento de asma no futuro¹⁶. Dados de um extenso estudo de coorte populacional mostraram a maior prevalência de asma em crianças previamente infectadas pelo VSR: 38,4% em crianças infectadas por VSR vs 20,1% nas crianças controle¹⁷.

5. Indicações de bula

O Palivizumabe é destinado à prevenção de doença grave do trato respiratório inferior causada pelo vírus sincicial respiratório (VSR) em pacientes pediátricos com alto risco para doença por VSR. A segurança e eficácia foram estabelecidas em crianças prematuras (com menos de 35 semanas de idade gestacional), em crianças portadoras de displasia broncopulmonar sintomática e em portadores de cardiopatia congênita hemodinamicamente significativa menores de 2 anos de idade²⁰.

6. Sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório

Na Região Nordeste o vírus sincicial respiratório tem circulação identificada no período de março a julho. Nestecenário, a aplicação do Palivizumabe deve ocorrer nos meses de fevereiro a julho, não ultrapassando 5 doses no período.

O número de doses é estabelecido com base no mês em que o paciente iniciou a primeira dose, não devendo se estender após julho, mesmo que o paciente não tenha completado as cinco doses no referido ano. Também não devem ser realizadas doses no ano subsequente, com vistas a completar a dose da última sazonalidade. A cada sazonalidade se inicia a contagem das doses.

Mês de início de dose	Mês de término de dose	Total de doses
Fevereiro	Junho	5
Março	Julho	5
Abril	Julho	4
Maió	Julho	3
Junho	Julho	2
Julho	Julho	1

7. Cenário atual de acesso ao Palivizumabe no Brasil

Desde 2014 o Palivizumabe está disponível para pacientes do SUS, porém restringindo o acesso somente para os que cumpram os seguintes critérios²¹:

- Crianças prematuras nascidas com idade gestacional dd 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano (até 11 meses e 29 dias).
- Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia bronco pulmonar) ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

Em 2017 a ANS publicou uma resolução normativa (RN 428/2017) incorporando o Palivizumabe no rol de cobertura obrigatória a partir de 2018²², com os mesmos critérios mencionados acima para os pacientes do SUS.

Com isso, atualmente os bebês nascidos com mais de 29 semanas e menos de 35 semanas de idade gestacional, não possuem acesso ao Palivizumabe, apesar de serem considerados grupo de risco e terem indicação de bula²⁰.

Algumas secretarias estaduais de saúde, entendendo os riscos de deixar esses bebês sem profilaxia contra o VSR, decidiram ampliar localmente os critérios para aplicação. São os casos das secretarias estaduais de saúde do Paraná²³, Distrito Federal²⁴ e Bahia²⁵.

8. População definida para protocolo estendido no Estado da Paraíba

Em Janeiro de 2024, a Paraíba estendeu a cobertura do Palivizumabe para crianças prematuras nascidas com idade gestacional entre 29 a 31 semanas e 6 dias, nascidas a partir de janeiro até 6 meses de vida.

Período de fornecimento e posologia

- O período de fornecimento do Palivizumabe será de fevereiro a julho do ano vigente,
- Sem prorrogação independentemente da idade do paciente;
- As doses devem ser aplicadas com intervalo de trinta dias (até cinco doses anuais, no máximo) no período de sazonalidade considerando o mês de nascimento da criança;
- O medicamento não será disponibilizado para a aplicação a partir do mês de agosto, considerando término da sazonalidade;
- A prescrição do medicamento Palivizumabe é de inteira responsabilidade do médico assistente que acompanha a criança.

9. Justificativa técnica para protocolo estendido

A prematuridade representa um grave problema de saúde. Nascem em média 3 milhões de bebês por ano no Brasil, sendo 340 mil prematuros²⁷.

O estudo observacional SENTINEL1 caracterizou bebês prematuros nascidos entre 29 a 35 semanas de idade gestacional (IG), com menos de 12 meses de idade, hospitalizados por infecção pelo vírus sincicial respiratório (VSR) confirmada por teste laboratorial, que não tivessem recebido imunoprofilaxia durante as sazonalidades do VSR no período de 2014-2015 e 2015-2016 em 46 centros americanos.

Esse estudo demonstrou que 45% dos bebês precisaram ser internados em UTI e 19% precisaram de uso de ventilação mecânica. E bebês com menos de 6 meses de idade, nascidos entre 29-35 semanas, somaram 78% das hospitalizações, 84% das internações em UTI e 91% do uso de ventilação mecânica²⁸.

Em 2014, a Academia Americana de Pediatria restringiu o uso de Palivizumabe em prematuros nascidos com mais de 28 semanas de idade gestacional por meio de suas diretrizes²⁹. Em decorrência disso houve um aumento no custo total de hospitalização por VSR em lactentes nascidos com idade gestacional entre 29 e 34 semanas, impulsionado por um aumento significativo de mais de 60% na hospitalização por VSR nestes bebês³⁰.

10. Documentos necessários para cadastro e dispensação do Palivizumabe

As unidades dispensadoras de Palivizumabe deverão manter o arquivamento dos documentos e registros das doses aplicadas.

Para o cadastro e a solicitação do medicamento, o responsável pelo paciente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário Estadual de Solicitação de Palivizumabe;
- Prescrição;
- Relatório Médico contendo justificativa da indicação do Palivizumabe conforme Protocolo Federal ou Estadual;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do Cartão Nacional do SUS-CNS*;
- Cópia de RG, CPF e CNS do responsável;

- Cópia do Comprovante de Residência.

* O uso do Cartão Nacional do SUS é obrigatório independente do paciente possuir assistência médica privada (Saúde Complementar). Na impossibilidade do uso do cartão do paciente deverá ser utilizado o cartão da genitora.

11. Polos de aplicação do Palivizumabe nas Regiões de Saúde da Paraíba :

1ª Região:

- Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa;
- Hospital Edson Ramalho – João Pessoa
- Maternidade Cândida Vargas – João Pessoa;
- Maternidade Frei Damião – João Pessoa.

6ª Região:

- Maternidade Peregrino Filho-Patos.

10ª Região:

- Hospital Regional de Sousa (Unidade de Pediatria).

16ª Região:

- Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA) – Campina Grande.

Nas regiões onde não houver pólo de aplicação do Palivizumabe, os responsáveis deverão procurar a regional de saúde ao qual o município está vinculado para solicitar informações, para qual pólo de aplicação ele deve se dirigir para ter acesso ao medicamento.

Após análise dos documentos pelo pólo de aplicação, será designada a data de atendimento para dispensa do medicamento.

Referências

1. Piedimonte G, Perez MK. Respiratory Syncytial Virus Infection and Bronchiolitis PracticeGaps. Accessed July 6, 2022. http://publications.aap.org/pediatricsinreview/article-pdf/35/12/519/837857/pedsinreview_20140002.pdf
2. Craig Patrick Black. Systematic review of the biology and medical management of respiratory syncytial virus infection. ;48(3). *Respir Care*. Published online 2003;48(3):209-233.
3. Welliver RC, Willison DF, Scott CA. Review of epidemiology and clinical risk factors for severe respiratory syncytial virus (RSV) infection. *The Journal of Pediatrics*. 2003;143(5):112-117. doi:10.1067/S0022-3476(03)00508-0
4. Leung AK, Kellner JD, Dele Davies H, Calgary F, Lansing E. *Respiratory Syncytial Virus Bronchiolitis*. Vol 97. NW;2005.
5. Sigurs N, Gustafsson PM, Bjarnason R, et al. Severe Respiratory Syncytial Virus Bronchiolitis in Infancy and Asthma and Allergy at Age 13. doi:10.1164/rccm.200406-730OC
6. Wang D, Cummins C, Bayliss S, Sandercock J, Burls A. *Health Technology Assessment NIHR HTA Programme* [www.hta.ac.uk](http://www.hta.ac.uk/immunoprophylaxis-against-respiratory-syncytial-virus-rsv-with-palivizumab-in-children-a-systematic-review-and-economic-evaluation) Vol 12.;2008. www.hta.ac.uk
7. DIRETRIZES PARA O MANEJO DA INFECÇÃO CAUSADA PELO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR) - 2017. Accessed July 5, 2022. https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/Diretrizes_manejo_infeccao_causada_VSR2017.pdf
8. Acero-Bedoya S, Wozniak PS, Sánchez PJ, Ramilo O, Mejias A. Recent Trends in RSV Immunoprophylaxis: Clinical Implications for the Infant. *Am J Perinatol*. 2019;36(S02):S63- S67. doi:10.1055/S-0039-1691803
9. Shi T, McAllister DA, O'Brien KL, et al. Global, regional, and national disease burden estimates of acute lower respiratory infections due to respiratory syncytial virus in young children in 2015: a systematic review and modelling study. *Lancet*. 2017;390(10098):946-958. doi:10.1016/S0140-6736(17)30938-8
10. Hall CB, Weinberg GA, Iwane MK, et al. The burden of respiratory syncytial virus infection in young children. *NEngl J Med*. 2009;360(6):588-598. doi:10.1056/NEJM0A0804877
11. Arruda E, Jones MH, de Paula FE, et al. The burden of single virus and viral coinfections on severe lower respiratory tract infections among preterm infants: a prospective birth-cohort study in Brazil. *Pediatric Infectious Disease Journal*. 2014;33(10):997-1003. doi:10.1097/INF.0000000000000349
12. Gurgel RQ, de Matos Bezerra PG, do Carmo Menezes Bezerra Duarte M, et al. Relative frequency, Possible Risk Factors, Viral Codetection Rates, and Seasonality of Respiratory Syncytial Virus among Children with Lower Respiratory Tract Infection in Northeastern Brazil. *Medicine (United States)*. 2016;95(15). doi:10.1097 /MD.00000000000003090
13. Zhou H, Thompson WW, Viboud CG, et al. Hospitalizations Associated With Influenza and Respiratory Syncytial Virus in the United States, 1993-2008. doi:10.1093/cid/cis211
14. Bont Paul, Checchia Brigitte, Fauroux Josep, Figueras-Aloy Paolo, Manzoni-Bosco Paes Eric, AFSimões Xavier, Carbonell-Estrany LA. Defining the Epidemiology and Burden of Severe Respiratory Syncytial Virus Infection Among Infants and Children in Western Countries Introduction: The REGAL (RSV [respiratory syncytial virus] Evidence- a Geographical. *Infectious Diseases and Therapy*. 5. doi:10.1007/s40121-016-0123-0
15. Carbonell-Estrany X, Pérez-Yarza EG, Sanchez García L, Cabañas JMG, Villarrubia Bòria E, Atienza B. Long-Term Burden and Respiratory Effects of Respiratory Syncytial Virus Hospitalization in Preterm Infants-The SPRING Study. Published online 2015. doi:10.1371/journal.pone.0125422.
16. Resch B, Sultan Ali N, Professor A. World Journal of Clinical Pediatrics Burden of respiratory syncytial virus infection in young children. *World J Clin Pediatr*. 2012;1(3):12. doi:10.5409/wjcp.v1.i3
17. Hospitalization for RSV bronchiolitis before 12 months of age and subsequent asthma, atopy and wheeze: A longitudinal birth cohort study. doi:10.1111/j.1399-3038.2005.00298.x
18. Simoes EAF. Respiratory syncytial virus infection. *The Lancet*. 1999;354(9181):847-852. doi:10.1016/S0140-6736(99)80040-3
19. Palivizumab, a humanized respiratory syncytial virus monoclonal antibody, redu-



ceshospitalization from respiratory syncytial virus infection in high-risk infants. The Impact-RSVStudy Group. *Pediatrics*.1998;102(3Pt1):531-537.

20. BulaSynagis®(palivizumabe).

21. Portaria Conjunta MS N23 de 03 de outubro de 2018 em:http://conitec.gov.br/images/Protocolos/Protocolo_Uso/ProtocoloUso_Palivizumabe.pdf.

22. RN428/2017,publicada naData08/11/2017Roldeprocedimentose Eventos em Saúde2018, Anexo II, pág 154-, disponível em:http://www.ans.gov.br/images/ANEXO/RN/Anexo_II_DUT_Rol_2018_alterado.pdf.

23. Nota Técnica Conjunta SESA N° 01/2022. Disponível em:https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-02/notatecnicaconjuntasesan012022.pdf.

24. Nota Informativa n.º 4/2022 - SES/SAIS/ARAS. Disponível em:<https://www.saude.df.gov.br/documentos/37101/80989/Nota+Informativa+Palivizumabe+2022.pdf/bd2a4c83-d86b-3e99-d19b-ba6f84cf96e1?t=1648526897890>.

25. Formulárioparasolicitaçãoodepalivizumabeparaprofilaxia do vírus sincicialrespiratório. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/FORMULARIO-PARA-solicitacao_PALIVIZUMABE-2020-dasf.pdf.

26. Calendário SBIm Prematuro, disponível em:<https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-prematuro.pdf>.

27. SINASC – Sistema de informações sobre Nascidos Vivos.<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvuf.def>.

28. AndersonEJ,DevincenzoJP,SimõesEAF,etal.SENTINEL1:Two-SeasonStudyof RespiratorySyncytialVirusHospitalizationsamongUS Infants Born at 29 to 35 Weeks’Gestational Age Not Receiving Immunoprophylaxis. *American Journal ofPerinatology*.2020;37(4):421-429.doi:10.1055/S-0039-1681014/ID/JR180670-30

29. Acero-Bedoya S, Wozniak PS, Sánchez PJ, Ramilo O, Mejias A. RecentTrendsinRSVImmunoprophylaxis:ClinicalImplicationsfor the Infant. *Am J Perinatol*. 2019;36(S2):63-67. doi:10.1055/s-0039-1691803

30. Fergie J, Suh M, Jiang X, Fryzek JP, Gonzales T. Respiratory SyncytialVirusandAll-CauseBronchiolitisHospitalizationsAmong Preterm Infants Using the Pediatric HealthInformation System (PHIS) The Journal of Infectious Diseases Respiratory Syncytial Virusand All-Cause Bronchiolitis Hospitalizations Among Preterm Infants Using the PediatricHealthInformationSystem(PHIS). doi:10.1093/infdis/jiaa435

31. FentonTR,BMRPediatrics2003Dec16;3(1):13.

32. SIM-SistemadeInformaçãosobreMortalidade.<http://sim.saude.gov.br/default.asp>.

33. ListadePreçosCMED.Disponívelem: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmед/precos>

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/PB N° 11 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 SES – Paraíba: Protocolo Estendido

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE – GEAS/SES GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GEAF/SES FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE PREVENÇÃO DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR)		
IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE		
NOME DO ESTABELECIMENTO:		
CNES:		
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
NOME DO PACIENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
DNV:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()
NOME DA MÃE:		
TELEFONE FIXO: DDD () -	CELULAR: DDD () -	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
IDADE GESTACIONAL AO NASCIMENTO: () semanas		
GESTAÇÃO: () ÚNICA () MÚLTIPLA		
PESO DE NASCIMENTO: () gramas	ESTATURA AO NASCIMENTO: () cm	
TIPO DE PARTO: () Normal () Cesárea () Fórceps		
APGAR 1º: APGAR 5º:		
PACIENTE INTERNADO: () SIM NÃO ()	DATA DA ALTA:	
PESO ATUAL:	ESTATURA ATUAL:	
INDICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE		
() MENOR DE 6 MESES DE IDADE NASCIDO PREMATURO COM IDADE GESTACIONAL MAIOR E IGUAL A 29 SEMANAS EMENOR DE 31 SEMANAS E 6 DIAS.		
DOCUMENTOS		
1 - Cópia da certidão de nascimento, comprovante de residência e do cartão SUS, para todos que preenchem critério de uso. 2 - Pacientes prematuros anexar também cópia do relatório de alta hospitalar da Unidade Neonatal. 2. Pacientes com doença pulmonar crônica anexar também cópia de relatório médico 3. prescrição das medicações em uso. 4. Pacientes cardiopatas anexar cópia do relatório médico com a descrição da cardiopatia e os medicamentos utilizados.		
SOLICITAÇÃO		
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:		
CRM:	CPF:	
DATA:		
ASSINATURA/CARIMBO		
AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL		
() Autorizo a liberação do Palivizumabe para aplicação na Unidade Responsável		
Não autorizo a liberação do Palivizumabe: () Por não atender a critério estabelecido (PORTARIA Nº 522, DE 13 DE MAIO DE 2013)		
() Por falta de informações necessárias para análise da solicitação		
DATA:	ASSINATURA / CARIMBO	

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE – GEAS/SES GERÊNCIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GEAF/SES FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE PREVENÇÃO DO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO (VSR)		
IDENTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE		
NOME DO ESTABELECIMENTO:		
CNES:		
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
NOME DO PACIENTE:		
ENDEREÇO:		
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
DNV:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()
NOME DA MÃE:		
TELEFONE FIXO: DDD () -	CELULAR: DDD () -	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
IDADE GESTACIONAL AO NASCIMENTO: () semanas		
GESTAÇÃO: () ÚNICA () MÚLTIPLA		
PESO DE NASCIMENTO: () gramas	ESTATURA AO NASCIMENTO: () cm	
TIPO DE PARTO: () Normal () Cesárea () Fórceps		
APGAR 1º: APGAR 5º:		
PACIENTE INTERNADO: () SIM NÃO ()	DATA DA ALTA:	
PESO ATUAL:	ESTATURA ATUAL:	
INDICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PALIVIZUMABE		
() MENOR DE 6 MESES DE IDADE NASCIDO PREMATURO COM IDADE GESTACIONAL MAIOR E IGUAL A 29 SEMANAS EMENOR DE 31 SEMANAS E 6 DIAS.		
DOCUMENTOS		
1 - Cópia da certidão de nascimento, comprovante de residência e do cartão SUS, para todos que preenchem critério de uso. 2 - Pacientes prematuros anexar também cópia do relatório de alta hospitalar da Unidade Neonatal. 2. Pacientes com doença pulmonar crônica anexar também cópia de relatório médico 3. prescrição das medicações em uso. 4. Pacientes cardiopatas anexar cópia do relatório médico com a descrição da cardiopatia e os medicamentos utilizados.		
SOLICITAÇÃO		
NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE:		
CRM:	CPF:	
DATA:		
ASSINATURA/CARIMBO		
AUTORIZAÇÃO INSTITUCIONAL		
() Autorizo a liberação do Palivizumabe para aplicação na Unidade Responsável		
Não autorizo a liberação do Palivizumabe: () Por não atender a critério estabelecido (PORTARIA Nº 522, DE 13 DE MAIO DE 2013)		
() Por falta de informações necessárias para análise da solicitação		
DATA:	ASSINATURA / CARIMBO	

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/PB N° 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

NOTA TÉCNICA

Assunto: ORIENTAÇÃO SOBRE O FLUXO DO PALIVIZUMABE / SES / PB

I - O Palivizumabe não é uma vacina, mas sim um anticorpo monoclonal humanizado que demonstrou ser eficaz na prevenção das doenças graves pelo VSR por apresentar atividade neutralizante e inibitória da fusão contra este vírus. A administração mensal do palivizumabe durante a sazonalidade do VSR reduziu de 45% a 55% a taxa de hospitalização relacionada à infecção por este vírus.

II - Critérios de Uso do Palivizumabe Para o acesso ao palivizumabe há na Paraíba dois protocolos em vigência: Protocolo Federal e Protocolo Estadual, cujos critérios estão detalhados a seguir:

1. Protocolo Federal (Portaria SAS/MS nº 522/2013)

- Crianças prematuras nascidas com idade gestacional menor ou igual a 28 semanas (até 28 semanas e 6 dias) com idade inferior a 1 ano de idade (até 11 meses e 29 dias);

- Crianças com idade inferior a 2 anos (até 1 ano, 11 meses e 29 dias) com doença pulmonar crônica da prematuridade (displasia broncopulmonar) ou doença cardíaca congênita com repercussão hemodinâmica demonstrada.

2. Protocolo Estadual (Resolução CIB-PB nº 11/2024)

Em Janeiro de 2024, a Paraíba estendeu a cobertura do Palivizumabe para crianças prematuras nascidas com idade gestacional entre 29 a 31 semanas e 6 dias, nascidas a partir de janeiro até 6 meses de vida.

III - Sazonalidade do Vírus Sincicial Respiratório Na Região Nordeste o vírus sincicial respiratório tem circulação identificada no período de março a julho. Neste cenário, a aplicação do palivizumabe deve ocorrer nos meses de fevereiro a julho, não ultrapassando 5 doses no período.

IV – Registros e Documentos necessários:

As unidades dispensadoras de Palivizumabe deverão manter o arquivamento dos documentos e registros das doses aplicadas. Para a solicitação do medicamento o responsável pelo paciente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário Estadual de Solicitação de Palivizumabe;
- Prescrição;
- Relatório Médico contendo justificativa da indicação do Palivizumabe conforme

Protocolo Federal ou Estadual;

- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do Cartão Nacional do SUS - CNS*;
- Cópia de RG, CPF e CNS do responsável;
- Cópia do Comprovante de Residência *

O uso do Cartão Nacional do SUS é obrigatório independente do paciente possuir assistência médica privada (Saúde Complementar). Na impossibilidade do uso do cartão do paciente deverá ser utilizado o cartão da genitora.

V - Polos de aplicação do Palivizumabe nas Regiões de Saúde da Paraíba

1ª Região:

- Hospital Universitário Lauro Wanderley – João Pessoa;
- Hospital Edson Ramalho – João Pessoa
- Maternidade Cândida Vargas – João Pessoa;
- Maternidade Frei Damião – João Pessoa.

6ª Região:

- Maternidade Peregrino Filho – Patos.

10ª Região:

- Hospital Regional de Sousa (Unidade de Pediatria).

16ª Região:

- Instituto de Saúde Elpidio de Almeida (ISEA) - Campina Grande.

Nas regiões onde não houver polo de aplicação do Palivizumabe, os responsáveis deverão encaminhar a documentação necessária para cadastro e dispensação do Palivizumabe para a Região de Saúde a qual o município de residência está vinculado. Após a avaliação de atendimento dos critérios de inclusão para dispensa da medicação, será designada a unidade de referência para o atendimento.

VI - Gestão do Estoque de Palivizumabe:

A SES/PB disponibiliza a distribuição do medicamento através do Sistema Hórus (Gestão da Assistência Farmacêutica) para os pólos de aplicação do Palivizumabe que deverá gerenciar o estoque do medicamento e realizar as solicitações de reposição do estoque.

As solicitações de medicamento devem ser acompanhadas das informações de pacientes atendidos no período, registradas em planilha de monitoramento do palivizumabe disponibilizada.

VII – Estrutura para Dispensação do Palivizumabe

Quanto a equipe de saúde mínima necessária podemos destacar:

1. Médico Neonatologista e/ou Pediatra
2. Enfermeiro ou técnico de enfermagem com supervisão de um enfermeiro;
3. Técnico administrativo responsável pelo agendamento, recepção dos clientes ;
4. Farmacêutico para gestão do estoque do Palivizumabe e registro das informações;
5. Profissional de saúde de nível superior para avaliação das solicitações de Palivizumabe conforme o protocolo estabelecido (farmacêutico).

A equipe deverá manter o registro das informações referente ao agendamento, doses recebidas por paciente com registro de lote do medicamento utilizado garantindo a rastreabilidade. Deverá realizar também o envio das informações sobre as doses aplicadas para a Assistência Farmacêutica Estadual.

VIII - OBSERVAÇÕES:

1. Para recém-nascidos e crianças internadas em hospitais no período da sazonalidade do VSR que preenchem os critérios estabelecidos neste Protocolo, o médico deverá prescrever a dose a ser administrada durante a internação,

2. Os pacientes internados devem apresentar todos os documentos necessários descritos no tópico IV.

3. Com objetivo de otimizar o uso do medicamento, procurar agendar um grupo de crianças que tenham indicação de uso para que recebam palivizumabe no mesmo dia. Desta forma, as 100mg de um 1 frasco- ampola diluído de forma asséptica poderá ser fracionada de forma segura em múltiplas doses de acordo com o peso das crianças e administrada até 3 horas após aberto, evitando desta forma desperdício do produto.

4. As unidades dispensadoras deverão informar à SES/PB a equipe responsável pela gestão e administração do palivizumabe e o fluxo interno da unidade.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aprova o Plano Estadual de Contingência para controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti (Dengue - Chikungunya - Zika) - 2024/2025.

A Comissão IntergestoresBipartite, no uso de suas atribuições,

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

A Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS Nº 3.148, de 06 de fevereiro de 2024 que Altera o Anexo I do Anexo V à Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 2017, para incluir a infecção pelo vírus Linfotrópico de Células T Humanas-HTLV, da Infecção pelo HTLV em gestante, parturiente ou puérpera e da criança exposta ao risco de transmissão vertical do HTLV na lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de Saúde Pública, nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional; e

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2024, realizada no Auditório do Garden Hotel – Campina Grande/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano Estadual de Contingência para controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti (Dengue - Chikungunya - Zika) - 2024/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Plano Estadual de Contingência para controle das Arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti (Dengue - Chikungunya - Zika) - 2024/2025

Atualizado em 15 de fevereiro de 2024
Sujeito a atualizações e revisões

Paraíba, 2024

João Azevedo Lins Filho
Governador do Estado da Paraíba

JhonyWesllys Bezerra Costa
Secretário de Estado da Saúde
Renata Valéria Nóbrega
Secretária Executiva de Vigilância em Saúde
Patrick Aureo Lacerda de Almeida Pinto
Secretário Executivo de Gestão da Rede de Unidades de Saúde
Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde
Maria Izabel Ferreira Sarmento
Gerente Executiva de Atenção à Saúde
Vanessa Oliveira Costa Silva
Gerente Executiva de Atenção Especializada
Lidiane Nascimento Cassimiro
Gerente Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência
Wênia Brito Barreto Faheina
Gerente Executiva de Assistência Farmacêutica
Marcelo José Costa Mandú
Gerente Executivo de Planejamento
Geraldo Moreira de Menezes
Direção Geral da Agência Estadual de Vigilância Sanitária
Colaboração e execução:
Gerente Operacional de Vigilância em Saúde
Coordenadora do Núcleo de Doenças e Agravos Transmissíveis
Área Técnica das Arboviroses
Prestadores de Serviços Técnicos ao MS/Opas
Responsável Técnica pela Síndrome Congênita do Zika
Gerente Operacional de Saúde Ambiental
Chefe do Núcleo de Fatores Biológicos e Entomologia
Diretoria do LACEN-PB
CIEVS/SES/PB
Gerente Operacional da Atenção Primária
Gerente Operacional da Atenção Especializada
Gerente Operacional da Atenção Hospitalar
Gerente Operacional da Regulação
Escola de Saúde Pública - ESP

Sumário

1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVOS	7
2.1 Objetivo Geral	8
2.2 Objetivos Específicos	8
3. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO E ENTOMOLÓGICO DAS ARBOVIROSES	8
3.1. Dengue	8
3.2 Chikungunya	10
3.3 Zika	11
4. CENÁRIO ENTOMOLÓGICO	11
5. AÇÕES POR COMPONENTES E ESTÁGIOS OPERACIONAIS	14
ANEXOS I	28
CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESTADUAL	28
ANEXOS II	32
CARACTERIZAÇÃO DO FLUXO REGULATÓRIO	32
ANEXOS III	37
PROJETO DE RESPOSTA INTEGRADA AO COMBATE À DENGUE/ ESTRUTURAÇÃO DE TENDAS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL	37
ANEXOS IV	46
PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE: AGENTES MIRINS DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES	46
ANEXOS V	49
CURSO DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA EM MANEJO CLÍNICO DA DENGUE PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE	49
REFERÊNCIAS	52

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, sob a perspectiva da Vigilância em Saúde que estabelece o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e divulgação de informações relacionados à saúde, com intuito de planejar e implementar medidas de saúde pública, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, compreende a importância do reconhecimento dos cenários para elaboração de uma Plano de Contingência.

O reconhecimento dos diferentes cenários das arboviroses urbanas no estado da Paraíba permitirá o desenvolvimento do Plano Estadual de Contingência das Arboviroses, com ações integradas entre os setores para obtenção de promoção, prevenção, controle e atenção à saúde relacionadas a esses agravos.

Sob essa perspectiva, o Plano foi elaborado em conformidade ao Plano de Contingência para Respostas às Emergências em Saúde Pública, tendo em vista as especificidades territoriais, epidemiológicas, entomológicas, sociais e de rede de atenção paraibana.

Dessa forma, a produção deste plano contou com a participação de responsáveis intrastitucionais e com setores interinstitucionais. Para tanto, ressalta-se que as ações contidas nesse plano necessitam de articulação com participação efetiva de diferentes atores das áreas da saúde e outros setores, compondo uma rede integrada para atender aos problemas de saúde pública dessa magnitude, transcendência e vulnerabilidade.

1. INTRODUÇÃO

O padrão epidemiológico das arboviroses urbanas (Dengue, Chikungunya e Zika) possui variação ao longo dos anos, sendo caracterizada por transmissão endêmica/epidêmica para as 3 arboviroses e com circulação simultânea dos quatro sorotipos da dengue: DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4. Diversos fatores proporcionam a transmissão das arboviroses, que estão relacionados a condições de vulnerabilidade econômica, social e ambiental.

Na Paraíba, o *Aedes aegypti* está presente, com índices de infestação alarmantes em vários municípios. O clima paraibano é marcado pela presença de apenas duas estações climáticas: a chuvosa e a seca, de modo que a pluviometria é o principal fator de modificação climática da região ao longo do ano. O período chuvoso geralmente é curto, ocorrendo no verão nas regiões mais áridas e no inverno nas áreas mais úmidas. Na estação do outono as chuvas são pouco frequentes.

Entender o território em vários contextos, como o período climático, além de ter um monitoramento detalhado das arboviroses circulantes na Paraíba levando em consideração os aspectos da vigilância epidemiológica, entomológica, laboratorial e assistencial permite a estruturação de um Plano de Contingência Estadual com objetivo de reduzir magnitude, gravidade e óbitos decorrentes desses agravos no território paraibano, com ações direcionadas ao manejo integrado de vetores, capacitação da rede de profissionais e organização dos serviços de saúde.

O conjunto das ações contidas nesse Plano será executado pelas áreas específicas.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Orientar as ações de resposta a serem executadas no estado da Paraíba para prevenção e controle das arboviroses a fim de mitigar casos graves e óbitos. Apoiar as Regionais de Saúde e Municípios no enfrentamento às arboviroses relacionadas ao *Aedes aegypti*.

2.2 Objetivos Específicos

- Subsidiar com informações epidemiológicas, documentos técnicos e científicos as Regionais de Saúde e Municípios no enfrentamento às arboviroses transmitidas pelo *Aedes aegypti*;
- Avaliar periodicamente se as ações no enfrentamento das arboviroses estão impactando na redução dos casos e óbitos de acordo com o cenário epidemiológico, para recomendação ou execução de ações pertinentes dentro de cada área de atuação;
- Qualificar os profissionais de saúde do estado e dos municípios, seja de unidades privadas ou públicas, no manejo clínico dos casos;
- Definir fluxos de vigilância e assistenciais estaduais, norteando os municípios, em acordos estabelecidos com os gestores e equipe técnica de cada nível de competência.

3. CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO E ENTOMOLÓGICO DAS ARBOVIROSES

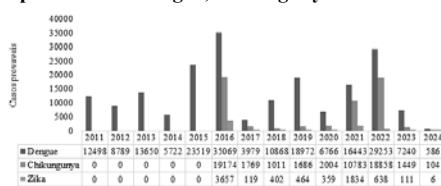
3.1. Dengue

As arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* são um dos principais problemas de saúde pública no Estado da Paraíba. Nos últimos 8 anos (2016-2023) o número de ocorrências registradas se aproxima de 200 mil casos, destes 66,7% (aproximadamente 130 mil) foram referentes aos casos suspeitos de dengue. O maior número de óbitos por dengue foi em 2018 com 16 óbitos. No ano de 2023 tivemos 06 óbitos confirmados por Dengue que ocorreram nos municípios de Baraúna (01), Sousa (02), João Pessoa (02) e Sossego (01). Até a SE 06/2024 se tem 02 óbitos em investigação nos municípios de Santa Rita e Camalaú. Os anos epidêmicos no estado foram em 2015, 2016, 2018, 2019, 2021 e 2022.

Nos últimos dez anos há evidências da circulação concomitante dos sorotipos 1 e 2 do vírus da dengue, sendo que no ano de 2019 observou-se maior prevalência do sorotipo 1 chegando a 97,29%. Nos anos posteriores foi observada a inversão desse cenário, com a sobreposição do DENV-2, chegando a representar em 2023, 96,87% do total de sorotipos identificados.

Nas primeiras 06 Semanas Epidemiológicas de 2024, a Paraíba registrou 586 casos prováveis de dengue, com aumento significativo nas seguintes Regiões de Saúde: 2ª, 16ª e 12ª, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Gráfico 01. Casos prováveis de dengue, chikungunya e zika. Paraíba, 2011 a 2024.

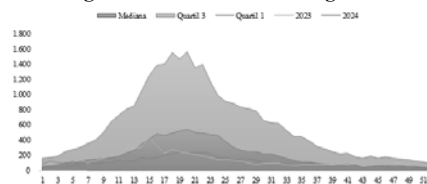


Fonte: SES-PB/ Sinan Online e Sinan Net, dados sujeitos à alteração.

Para observar a variação cíclica pode-se utilizar como ferramenta o diagrama de controle. Por meio desta ferramenta é possível identificar situações de alerta epidêmico e verificar o excesso de incidência observada em relação à esperada. Além disso, o diagrama de controle norteia a identificação dos níveis de resposta aos diferentes cenários de risco em que incidem diferentes atividades de contenção.

No estado da Paraíba, conforme o diagrama de controle, observa-se em 2023 uma ascensão na semana 07, chegando ao pico na SE 15/2023. Percebe-se que na maior parte do ano, no estado da Paraíba os casos prováveis permaneceram dentro do esperado. Já nas primeiras semanas de 2024, percebe-se os casos prováveis acima da mediana da SE 01 até a SE 05.

Figura 01. Diagrama de Controle da Dengue. Paraíba, 2024.



Fonte: Sinan Online. SES/PB. Dados sujeitos a alterações.

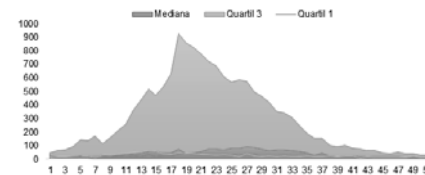
3.2 Chikungunya

Ao analisar os casos prováveis de Chikungunya no estado da Paraíba, no período de 2016 – 2023 foram notificados mais de 56 mil casos prováveis de Chikungunya, evidencia-se variação cíclica da ocorrência desse agravo, com anos epidêmicos em 2016, 2021 e 2022. Nas primeiras 06 Semanas Epidemiológicas de 2024, a Paraíba registrou 104 casos prováveis de chikungunya, com aumento significativas nas seguintes Regiões de Saúde 5ª, 3ª e 16ª, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Conforme o diagrama de controle da Chikungunya, no estado da Paraíba, observa-se

em 2023 discreta uma ascensão nas primeiras semanas, chegando ao pico na SE 14/2023. Já nas primeiras semanas de 2024, percebe-se os casos prováveis acima da mediana da SE 01 e SE 05.

Figura 02. Diagrama de Controle da Chikungunya. Paraíba, 2024.



Fonte: Sinan Online. SES/PB. Dados sujeitos a alterações.

O maior número de óbitos por Chikungunya foi em 2016 com 41 óbitos. No ano de 2023 tivemos os 4 óbitos confirmados por Chikungunya foram distribuídos em 03 municípios: Campina Grande (02), Sertãozinho (01) e Santa Rita (01). Até a SE 06/2024 se tem 01 óbito em investigação no município de Sapé.

3.3 Zika

Ao analisar os casos prováveis de Zika no estado da Paraíba, no período de 2016 – 2023 foram notificados mais de 7.500 casos prováveis de Zika, evidencia-se variação da ocorrência desse agravo, com anos epidêmicos em 2020, 2021 e 2022, semelhante ao mesmo período epidêmico para Chikungunya. Em 2024, até a SE 06, há 06 casos prováveis.

3.3.1 Zika em gestantes

Sobre o Zika vírus deve-se ter uma atenção especial para os casos em gestantes, devido a associação de mal formações congênitas, assim a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, por meio do Núcleo de Doenças e Agravos Transmissíveis, realiza o monitoramento dos casos suspeitos em gestantes registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – Sinan.

De 2016 a 2023, no Sinan Net observa-se um total de 149 registros de gestantes confirmadas para zika vírus laboratorialmente, sendo 74 casos em 2016, 11 casos em 2018, 08 casos em 2019, 05 casos em 2020, 35 casos em 2021, 15 casos em 2022, 01 em 2023 e nenhum até a SE 06/2024.

4. CENÁRIO ENTOMOLÓGICO

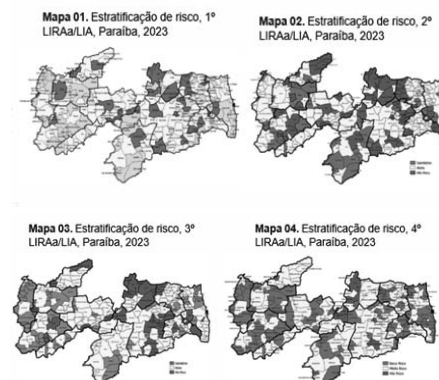
A situação entomológica da Paraíba se caracteriza pela presença do *Aedes aegypti* em 100% dos municípios há mais de duas décadas. Os principais instrumentos para vigilância entomológica do *Aedes aegypti*, são os levantamentos entomológicos: **Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti*-LIRAA** e o **Levantamento de Índice Amostral-LIA**, trata-se, fundamentalmente, de um método de amostragem que tem como objetivo principal a obtenção de indicadores entomológicos para facilitar a tomada de decisão da gestão, de maneira rápida, com vistas a fortalecer o combate vetorial, direcionando as ações de forma otimizada para as áreas identificadas de maior risco.

Sem essa informação atualizada, a efetividade das medidas de controle será prejudicada, pois haverá dificuldades em identificar as áreas com os maiores índices de infestação pelo *Aedes Aegypti* (DNP/CD/SVS/MS 2009).

De acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde índice inferior a 1% é classificado como situação satisfatória; para índices entre 1% a 3,9%, situação de alerta e índices iguais ou maiores que 4%, situação de risco.

A SES/PB recomenda aos municípios a realização de quatro ciclos durante o ano, o Núcleo de Fatores Biológicos e Entomológicos presta apoio e o monitoramento entomológico sistematizado, por levantamento de índices larvários (LIRAA/LIA).

Figura 03. Levantamento Entomológico. Paraíba, 2023



Fonte: LIRAA/LIA.SES-PB. Dados sujeitos à alteração. Extraídos em 25 de janeiro de 2024.

O 4º Levantamento foi realizado no período de 02 a 06 de outubro de 2023, pelos 223 municípios que realizaram a atividade de pesquisa entomológica. De acordo com os resultados enviados, conforme mapa 04 da figura acima, **09 municípios (4%) apresentaram índices que demonstram situação de risco para ocorrência de surto, sendo eles: Picuí, Pedra Lavrada, Puxinanã, Cacimba de Dentro, Assunção, Barra de Santana, Caldas Brandão, Brejo dos Santos e Juazeirinho**; 126 municípios (56,5%) encontram-se em situação de alerta e 88 municípios (39,5%) em situação satisfatória. Desses, 23 municípios (26,1%) apresentaram índice de infestação predial zero.

No ano de 2024 foi incluído projeto piloto para o monitoramento dos índices vetoriais por ovitrampa no município de Ingá. Apresentamos essa estratégia aos municípios de João Pessoa e Campina Grande para que a gestão municipal possa implementá-la. Essa ferramenta permitirá o monitoramento populacional do *Aedes aegypti*, podendo ser de grande utilidade para a vigilância vetorial, como indicador de prioridades para ações de controle, permitindo maior agilidade e precisão na tomada de decisões.

A soma dos fatores de risco (infestação e incidência de arboviroses) para ocorrência de surtos e epidemias na Paraíba faz com que tenhamos uma atenção especial para as doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e expõe a necessidade de ações coordenadas e articuladas dos diferentes atores envolvidos nas fases de preparação, alerta e emergência, para que tenhamos um enfrentamento adequado.

5. AÇÕES POR COMPONENTES E ESTÁGIOS OPERACIONAIS

O atual cenário epidemiológico do país com a detecção de DENV-3, risco de inversão sorológica de DENV-1 para DENV-2, aumento de casos de febre chikungunya e a confirmação de casos de síndrome congênita associada ao Zika Vírus (SCZ) requer uma atualização do Plano de Contingência

estadual, em decorrência da alta vulnerabilidade da população para a ocorrência de epidemias por estes arbovírus.

O plano conta com **5 componentes** com discriminação de atividades a serem executadas pelas equipes SES-PB:

1. Gestão
2. Vigilância em Saúde: vigilância epidemiológica, laboratorial, entomológica e ambiental.
3. Rede Assistencial
4. Regulação
5. Comunicação

A execução das ações será dividida em **04 níveis**:

• **NORMALIDADE:** Nesta fase inicial, o objetivo é monitorar ativamente a ocorrência de eventos em saúde incomuns ou surtos, a fim de identificar oportunamente uma emergência. São realizadas atividades de vigilância em saúde com foco na preparação de emergências epidemiológicas por desastre ou desassistência, com ênfase na detecção e notificação de casos, coleta de dados e análise de informações para avaliar a magnitude e a disseminação de um possível evento. Esse estágio é caracterizado pela cor VERDE.

• **MOBILIZAÇÃO:** Ocorre quando há evidências de um evento que represente riscos para a saúde pública. Neste estágio, são intensificadas as ações de investigação, monitoramento e resposta, com o objetivo de conter a propagação do evento, realizar ações de prevenção e preparar o sistema de saúde para uma possível ampliação das demandas. Este estágio é caracterizado pela cor AMARELA.

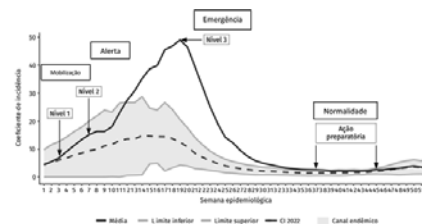
• **ALERTA:** É acionado quando há indícios de um evento que pode evoluir para uma emergência, mas ainda não atingiu a magnitude e gravidade suficientes para ser considerado um estado de emergência plena. São tomadas medidas preventivas e preparatórias para enfrentar a situação caso ela se agrave. Também pode incluir a solicitação de recursos adicionais, a intensificação no treinamento e capacitação de profissionais de saúde e a sensibilização da população para a adoção de medidas de prevenção. Busca-se antecipar a ocorrência de problemas e evitar o agravamento da situação, agindo de forma proativa e estratégica. Este estágio é caracterizado pela cor LARANJA.

• **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA:** Neste estágio, a situação exige uma resposta mais abrangente. São, portanto, implementadas medidas de controle e mitigação mais intensivas, como o aumento da capacidade de atendimento, a coordenação de ações com outros setores relevantes e a comunicação ampla com a população. A partir da avaliação de riscos, poderá ocorrer a declaração de uma Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde. Este estágio é caracterizado pela cor VERMELHA.

Estas ações serão desenvolvidas por componentes específicos desse plano, considerando as atribuições e competências do nível estadual.

De acordo com a Figura 04, para ativação do Plano de Contingência iremos considerar os níveis I, II e III. À medida que houver redução da incidência por quatro semanas consecutivas será realizada a redução gradual das atividades preconizadas no Plano de Contingência, de acordo com o monitoramento do diagrama de controle (BRASIL, 2022).

Figura 04– Diagrama de controle de dengue por semana epidemiológica.



Fonte: Brasil, Ministério da Saúde. Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública por dengue, chikungunya e Zika (2022).

Cada cenário exige ações diferentes a serem executadas, para tanto entende-se que **no período não epidêmico, deve-se realizar ações preparatórias e para o período epidêmico deve-se realizar ações de acordo com cada nível de ativação.**

No quadro 01 será descrito o detalhamento da resposta coordenada segundo componente e estágios operacionais, por níveis de ativação. A definição e a aplicação dos estágios operacionais podem variar de acordo com a natureza e a gravidade do evento, assim como as diretrizes específicas para o estado e municípios.

A estrutura dos estágios operacionais visa fornecer uma abordagem sistemática e organizada para enfrentar emergências em saúde pública, garantindo uma resposta adequada, ágil e coordenada em todas as etapas do processo. As ações em respostas às emergências necessitam de articulação, intersetorial e interinstitucionalmente para enfrentamento de epidemias, visando a uma resposta integrada em apoio aos municípios, de acordo com níveis 1, 2 ou 3 (BRASIL, 2022).

A Coordenação Estadual de Vigilância Epidemiológica utilizará ainda os seguintes critérios para elencar os municípios prioritários com maior risco para epidemia para o monitoramento, sendo eles:

- Incidência acumulada de casos por ano de início de sintomas, considerando os últimos cinco anos;
- Circulação viral com confirmação laboratorial de dengue e chikungunya, do ano vigente;
- Percentual de positividade laboratorial de dengue e chikungunya, do ano vigente;
- Óbitos confirmados, nos últimos cinco anos;
- Letalidade acumulada, nos últimos cinco anos;
- Diagrama de controle acima do nível superior, do ano vigente;
- LIRAA com alto índice de infestação predial pelo *Aedes aegypti*, do ano vigente.

Os municípios podem utilizar destes critérios para avaliar a situação epidemiológica vivenciada e acionar as ações dos respectivos planos de contingências ou escolher outros que mais representem a realidade.

Quadro 01 – Detalhamento da Resposta coordenada segundo componente e estágios operacionais. Paraíba

Componente	Normalidade Nível 0	Mobilização Nível 1	Alerta Nível 2	Situação de Emergência Nível 3
	Ações preparatórias	Municípios com aumento de incidência de casos prováveis de forma não sustentada e sem óbitos e/ou sem aumento de positividade laboratorial.	Municípios com aumento de incidência de casos prováveis acima da média e/ou aumento de positividade laboratorial e/ou óbitos em investigação.	Municípios com aumento de incidência de casos prováveis, acima do limite superior por 4 semanas epidemiológicas consecutivas e/ou óbitos confirmado.
Gestão	Monitorar periodicamente as metas e ações do presente Plano de Contingência Estadual juntamente às áreas técnicas-chave. Articular com as áreas técnicas do Estado e parcerias o planejamento das ações em resposta aos potenciais emergências. Criação GT gestor SES.	Articular com as áreas técnicas do Estado e parcerias o desenvolvimento das ações e atividades propostas para o cenário. Encaminhar as SMS ofícios orientando o acompanhamento da execução dos planos de contingência municipais. Criar agenda com os municípios para webinários, entre outros, com o objetivo de fortalecer e alinhar as recomendações. Manter comunicação e articulação com as SMS para acompanhamento das ações de saúde estabelecidas. Viabilizar o deslocamento das equipes aos municípios com necessidade de apoio técnico. Pautar a temática das arboviroses no Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) e na Comissão Intergestores Regionais (CIR), para fortalecer o compromisso dos representantes e apresentar evidências para realização de atividades para enfrentamento de dengue, Chikungunya e Zika. Realizar reuniões semanais com GT gestão SES.	Avaliar a respostas emergenciais desencadeadas para cada componente, declarar ou suspender a fase de contingência. Apoiar os municípios na elaboração da estratégia para promoção e cuidado em saúde mental e atenção psicossocial dos trabalhadores e pacientes da Rede de Atenção à Saúde, com base na atenção recomendada para emergências. Acionar e articular instituições parceiras para oferecer suporte às Secretarias Municipais de Saúde. Caso seja aberto o Centro de Operações de Emergências (COE) no estado, um técnico estadual deverá ser designado para acompanhar/monitorar as atividades e reuniões.	Intensificar as atividades dos níveis 1 e 2. Apoiar o desenvolvimento das ações inter-setoriais e interinstitucionais. Formalizar atividades pactuadas e oficializá-las entre as esferas de governo estadual e municipal. Encaminhar, para a secretária de Vigilância em Saúde, relatório do COE Estadual. Realizar reuniões diárias com Gabinete crise para análise e operacionalização das ações.



<p>Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica</p>	<p>Assessorar as SMS na implementação, no acompanhamento e na avaliação das ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas.</p> <p>Elaborar e monitorar regularmente o diagrama de controle das arboviroses nos 223 municípios paraibanos, com emissão de alerta quando necessário e monitoramento dos indicadores de qualidade de dados, encerramento oportuno e critério de classificação e encerramento.</p> <p>Elaborar mensalmente boletim epidemiológico acerca do monitoramento dos casos de arboviroses causados por vírus transmitidos pelo <i>Aedes aegypti</i>.</p> <p>Acompanhar a detecção e o monitoramento viral, de acordo com dados laboratoriais, além de analisar os dados consolidados de laboratório (biologia molecular e sorologia) para análises epidemiológicas.</p> <p>Apoiar, desenvolver ou realizar cursos de qualificação sobre aspectos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais para os profissionais de saúde dos municípios.</p> <p>Apoiar os municípios na investigação dos óbitos e das situações inusitadas, sempre que solicitado ou quando identificada a necessidade por parte da esfera estadual.</p> <p>Apoiar as estratégias de comunicação, campanha publicitária e mídia social sobre prevenção e controle das arboviroses.</p> <p>Articular, intersectorial e interinstitucionalmente, junto às demais áreas envolvidas no desenvolvimento das medidas propostas para enfrentamento de epidemias, visando a uma resposta integrada em apoio aos municípios.</p> <p>Articular e apoiar as SMS para a elaboração, revisão e implementação dos Planos de Contingência.</p> <p>Publicar composição do Comitê técnico estadual de óbitos por arboviroses.</p> <p>Implantação de unidade Sentinela de Circulação Viral das Arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika, Oropuche e Mayara).</p>	<p>Assessorar as SMS na definição dos indicadores que devem ser monitorados no nível local.</p> <p>Intensificar a emissão de alertas para os municípios.</p> <p>Abrir a Sala de Situação Estadual das Arboviroses e participar da composição da equipe.</p> <p>Consolidar semanalmente as informações epidemiológicas, laboratoriais e entomológicas para subsidiar a tomada de decisão da gestão.</p> <p>Divulgar dados diários após abertura da sala de situação.</p> <p>Apoiar os municípios na investigação dos óbitos, sempre que necessário.</p> <p>Participar de reuniões da Sala de Situação, acompanhando indicadores epidemiológicos.</p> <p>Coordenar as ações de vacinação referentes à vacina contra a Dengue, no âmbito estadual.</p>	<p>Manter e intensificar atividades do nível 1.</p> <p>Orientar e apoiar estratégias municipais a partir dos indicadores epidemiológicos.</p> <p>Acompanhar, junto à rede assistencial, indicadores e investigação de casos de Zika em mulheres em idade fértil.</p> <p>Subsidiar tecnicamente atividades de comunicação, mobilização social e de setores parceiros.</p> <p>Monitoramento das ações desenvolvidas pelo SVO quando receberem casos suspeitos de arbovirose.</p> <p>Instituir o COE-Arboviroses, auxiliando no acompanhamento dos indicadores epidemiológicos e direcionando estratégias.</p> <p>Avaliar os óbitos suspeitos de dengue pelo Comitê técnico estadual semanalmente.</p> <p>Monitoramento das doses aplicadas e eventuais eventos supostamente atribuíveis à vacinação (ESAV), de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.</p>	<p>Manter e intensificar atividades dos níveis 1 e 2.</p> <p>Apoiar a investigação de casos e óbitos de gestantes com suspeita de infecção por Zika.</p>
<p>Vigilância em Saúde: Vigilância Laboratorial</p>	<p>Elaborar e divulgar os fluxos de exames laboratoriais específicos às arboviroses para identificação precoce do início da transmissão.</p> <p>Fortalecer as orientações de coleta, acondicionamento de amostras e transporte, além de ajustar fluxos de informações e de amostras na rede.</p> <p>Manter a vigilância laboratorial das arboviroses, realizando exames laboratoriais para o diagnóstico das arboviroses através de diferentes metodologias: detecção de anticorpos IgM (Dengue, Zika e Chikungunya), detecção de anticorpos IgG (Chikungunya), detecção de antígeno NS1 (Dengue) e detecção de genoma viral por RT-PCR em tempo real (Dengue, Zika e Chikungunya). Liberar resultados no sistema GAL.</p> <p>Participar da investigação de óbito por meio do diagnóstico laboratorial, enviando as amostras coletadas pelo SVO para análises no Laboratório de Referência Nacional (LRN).</p> <p>Monitoramento sorológico e identificação do sorotipo circulante.</p> <p>Avaliar e garantir o estoque estratégico de insumos no Lacen-PB.</p> <p>Apoiar as equipes de vigilância municipais, por meio de contato telefônico, e-mail, vídeo, áudio e webconferência, reuniões locais de discussão, entre outras atividades.</p> <p>Articular com as áreas envolvidas no desenvolvimento das medidas propostas para enfrentamento de epidemias, visando a uma resposta integrada em apoio aos municípios.</p>	<p>Garantir insumos para os exames laboratoriais pré-estabelecidos.</p> <p>Monitoramento viral (priorizar diagnósticos diretos).</p> <p>Reforçar a importância da realização da vigilância laboratorial, bem como esclarecer dúvidas quanto ao envio de amostras ao LACEN-PB, através de reuniões presenciais ou remotas de modo emergencial.</p> <p>Priorizar diagnóstico de amostras de pacientes oriundos de municípios sem confirmação de casos por critério laboratorial.</p>	<p>Manter e intensificar atividades do nível 1.</p> <p>Priorizar o diagnóstico nas amostras de pacientes gestantes e que evoluíram a casos graves e óbitos.</p>	<p>Manter e intensificar atividades dos níveis 1 e 2.</p> <p>Apoiar tecnicamente os municípios para intensificar atividades da vigilância laboratorial.</p>

ANEXOS I

**COMPONENTE: REDE ASSISTENCIAL
CARACTERIZAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ESTADUAL**

REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

O atendimento às urgências e emergências deverá estar articulado com as diversas redes de atenção de forma humanizada, garantindo a efetivação de um modelo centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde, com o acesso regulado aos serviços de saúde. Neste contexto, a RUE segue atuando em concordância com as diretrizes estabelecidas na Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, garantindo o cumprimento dos princípios do SUS no atendimento às urgências e emergências (BRASIL,2011). Na operacionalização são trabalhadas as situações de urgências e emergência através dos seus componentes que são: as Unidades de Pronto Atendimento - UPAs 24horas, o Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192 e as portas de urgência hospitalares.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

O SAMU 192 é um serviço gratuito e regionalizado, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza o atendimento em qualquer lugar: residências, locais de trabalho, vias públicas, transferências interunidades de saúde, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

A Paraíba conta com 07 (sete) Centrais de Regulação de Urgência - CRU's regulando 119 (cento e dezenove) bases descentralizadas distribuídas em todo estado resultando em 100% de cobertura do serviço disponível para o atendimento do usuário em todas as regiões de saúde.

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H

As Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 horas são estruturas do componente pré-hospitalar fixo, de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares. Funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana e atendem às urgências e emergências dentro do seu perfil através de demanda espontânea ou oriundos do SAMU 192.

Na Paraíba são habilitadas 18 (dezoito) UPA's, sendo elas 04 (quatro) de gestão estadual nos municípios de Santa Rita, Guarabira, Princesa Isabel e Cajazeiras e as demais de gerência e gestão municipal. Distribuídas conforme quadro abaixo:

Município	UPA
BAYEUX	UPA BAYEUX
CAJAZEIRAS (Estadual)	UPA Drª VALERIA MACAMBIRA GUEDES
CAMPINA GRANDE	UPA 24 hDr. Adhemar Dantas (Dinâmica)
CAMPINA GRANDE	UPA 24 h Dr. MAIA
GUARABIRA (Estadual)	UPA DE GUARABIRA
INGÁ	UPA-Maria das Mercês Lira da Silva
JOÃO PESSOA	UPA BANCÁRIOS
JOÃO PESSOA	UPA OCEANIA
JOÃO PESSOA	UPA Célio Pires de Sá (Valentina)
JOÃO PESSOA	UPA CRUZ DAS ARMAS
MONTEIRO	UPA JOAQUINA PIRES BARBOSA HENRIQUE
PATOS	UPA 24hs João Bosco de Araújo
PATOS	UPA Dr. Otávio Pires de Lacerda
PIANCÓ	UPA 24 HORAS
POMBAL	UPA DE POMBAL
PRINCESA ISABEL (Estadual)	UPA DE PRICESA ISABEL
SANTA RITA (Estadual)	UPA STª RITA
SOUSA	UPA Dr. Mauro Abrantes Sobrinho

Fonte: Gerência Operacional de Atenção às Urgências e Emergências - GOAUE -fevereiro de 2023

ANEXOS II

**COMPONENTE: REGULAÇÃO
FASES: MOBILIZAÇÃO E ALERTA
CARACTERIZAÇÃO DO FLUXO REGULATÓRIO**

COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL DA PARAÍBA

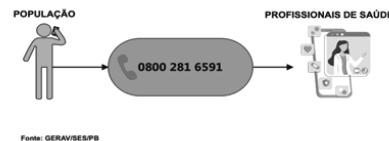
A Secretaria de Estado de Saúde no entendimento e cumprimento da necessidade de executar seu papel de articulador e organizador do sistema, fortalecendo a capacidade de resposta às demandas de saúde em seus diferentes níveis e etapas do processo de assistência, provendo-o em suas deficiências e garantindo o acesso às ações e serviços de saúde de forma integral e eficiente a população, aponta a regulação, dentre outros, como um instrumento essencial à gestão do SUS no Estado.

A regulação do acesso, tendo como princípios básicos o tempo oportuno e local adequado, é estratégica para a rápida identificação da complexidade do caso e identificação da unidade de referência hospitalar, devendo ser precedida de mapeamento de oferta já existente ou ampliada especificamente para esse fim. A adequada identificação das doenças pelas arboviroses e a aplicação correta do manejo clínico implicam redução da necessidade de internações.

Visando dar apoio e suporte aos usuários do Sistema Único de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde implanta o canal (0800 281 6591) que será um serviço telefônico de consulta disponível para população geral tirar dúvidas e receber orientações com relação ao quadro clínico da Dengue, de medidas iniciais frente à doença e formas de acesso aos serviços de saúde. Esse serviço estará dispo-

nível em horário comercial de segunda a sexta-feira, sem necessidade de agendamento prévio. Seguindo o seguinte fluxo de atendimento:

Figura 01. Fluxograma de acesso ao canal telefônico Alô Saúde.



A Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) em parceria com o complexo regulador disponibilizará profissionais de saúde para consultorias gratuitas por telefone, respondendo às dúvidas da população em tempo real. Em resumo, é uma linha de apoio que oferece orientações imediatas sobre o acesso para diagnóstico e tratamento.

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são as principais portas de entrada para os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) das arboviroses Dengue, Chikungunya e Zika onde oferecerem o tratamento dos casos leves. Os casos moderados e graves serão encaminhados para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e se necessário encaminhando para alta complexidade através da Central de Regulação de Leitos e/ou SAMU conforme a Classificação de Risco dos Agravos do Ministério da Saúde (anexo):

- Primeiro atendimento: Unidade de Saúde da Família;
- Segundo Atendimento: Unidade de Pronto Atendimento (UPA); e
- Terceiro Atendimento: Hospitais Estaduais e Municipais.

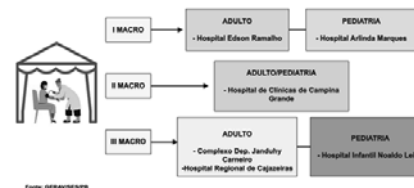
Para agilizar no processo de diagnóstico e tratamento a população, a Secretária de Saúde do Estado, disponibilizará para os profissionais da Atenção Primária em Saúde (APS) e UPAS, o serviço de telemedicina por meio da plataforma Saúde Meet e-SUS. Este sistema é para teleatendimentos em saúde digital. Ele foi desenvolvido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) em parceria com a Companhia de Processamento de Dados da Paraíba (CODATA). Segue o fluxograma abaixo.

Figura 02. Fluxograma do suporte de Telemedicina para os profissionais de saúde por meio do Saúde Meet



Com o objetivo de evitarmos internações a Secretaria de Estado da Saúde irá implantar montagem de estrutura de hidratação de curta duração criadas em novos espaços por macrorregião de saúde, conforme fluxograma abaixo, para o atendimento da dengue, em específico. Nesse sentido, a montagem desse serviço poderá ocorrer por meio da locação ou da compra de equipamentos, devendo ser avaliada a economicidade de cada estratégia.

Figura 03. Serviço para hidratação de curta duração.



Considerado os casos de indicações de internações o Complexo Regulador Estadual amplia o seu perfil regulatório com o intuito de organizar o fluxo das regulações de leitos de crianças e adultos no estado, com vistas a reduzir a fragmentação das solicitações e otimizar o tempo resposta.

Atualmente a Rede Hospitalar SUS conta com cerca de mais de 200 instituições entre Unidades Hospitalares, destas, 34 são de esfera administrativa estadual e as demais de esfera administrativa municipal.

O atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda ou transferindo-a, responsabilmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado.

A operacionalização do Complexo Regulador Estadual da Paraíba, seguirá com a função de regular os leitos pertencentes à Rede Estadual conforme fluxograma abaixo.

Figura 04. Fluxograma da Central Estadual e Regulação Hospitalar de Crianças e Adultos.



Os serviços de referências para ampliação de leitos estão divididos por macrorregião de Saúde sendo: **I Macro**Complexo de doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga (adulto); Maternidade Frei Damião (obstetrícia); Hospital Infantil Arlinda Marques (crianças e adolescentes). **II Macro** Hospital De Clínicas De Campina Grande (adultos e crianças a partir de 12 anos). **III Macro**Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro e Hospital Regional de Cajazeiras (adulto); Maternidade Peregrino Filho (obstetrícia) e Hospital Infantil Noaldo Leite (crianças e adolescentes).

Não havendo oferta suficiente de leitos hospitalares para garantir o acesso de forma



rápida, a ampliação de oferta poderá ocorrer pela contratação de ampliação na rede pública ou na rede contratada e conveniada do SUS.

O TRANSPORTE SANITÁRIO

Com relação ao serviço móvel de transporte inter-hospitalar para pacientes de Alto Risco, a Central de Regulação em comunicação com a Central de Operação de Frota Inter-Hospitalar – COFIH, ambas vinculadas diretamente à GERAV, conta com 61 (sessenta e uma) Unidades de Suporte Avançadas e (02) duas Aeronaves para atender a população das Macrorregiões de Saúde, sendo que as aeronaves por meio de parceria com o Corpo de Bombeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O Serviço de Atendimento Móvel Inter-Hospitalar (SAMITH) tem como objetivo principal realizar transferências de pacientes graves da Rede Hospitalar Estadual e Municipal, através da Ambulância de Suporte Avançado (USA): Que é um veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências de transporte inter-hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos.

ANEXO III COMPONENTE: REDE ASSISTENCIAL FASE: ALERTA

PROJETO DE RESPOSTA INTEGRADA AO COMBATE À DENGUE/ ESTRUTURAÇÃO DE TENDAS DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

INTRODUÇÃO

No contexto de um aumento significativo nos casos de arboviroses em todo o Brasil, com previsões alarmantes de crescimento nas próximas semanas, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba reconhece a urgência em fortalecer o sistema de saúde para enfrentar esta potencial emergência de saúde pública. Neste cenário, propõe-se um plano de contingência estadual robusto e integrado, destinado a otimizar a capacidade de resposta do sistema de saúde às demandas crescentes, promovendo um acesso mais eficiente e integral às ações e serviços de saúde.

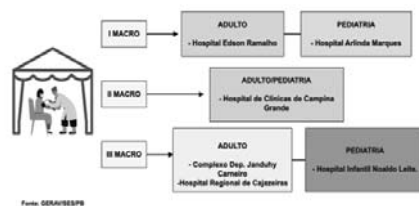
Dentro desse plano de contingência, destaca-se o projeto de implantação de tendas de atendimento estrategicamente posicionadas para desafogar o sistema hospitalar, atendendo e oferecendo suporte inicial aos pacientes acometidos por arboviroses. Essas unidades temporárias desempenharão funções críticas, tais como a realização imediata de hemogramas para a triagem precoce de casos graves, a notificação dos casos suspeitos, a administração de tratamento sintomático e a hidratação venosa quando necessária, além da regulação eficaz dos pacientes para os hospitais de referência, conforme delineado no plano estadual. O objetivo primordial é mitigar a mortalidade e as complicações graves decorrentes das arboviroses, por meio de um diagnóstico precoce e um tratamento adequado e oportuno.

Para assegurar a eficácia e a eficiência deste modelo de atendimento, a Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) será responsável pelo treinamento de todos os profissionais envolvidos, abrangendo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e assistentes administrativos. O foco do treinamento será a padronização dos procedimentos de atendimento, alinhados aos protocolos do Ministério da Saúde para o manejo clínico da Dengue. Este esforço conjunto visa garantir que os profissionais estejam plenamente capacitados para responder às necessidades dos pacientes com eficácia, seguindo as melhores práticas e diretrizes estabelecidas.

As tendas de atendimento serão distribuídas estrategicamente pelo estado, em locais definidos com base em uma análise detalhada das necessidades populacionais e da incidência de arboviroses, assegurando uma cobertura abrangente e acessível. Cada tenda será equipada com os recursos necessários para o atendimento inicial, diagnóstico e tratamento dos pacientes, funcionando como um elemento chave na estratégia de contenção e manejo desta emergência em saúde pública.

A implementação deste plano de contingência estadual representa um passo decisivo na preparação e resposta à crescente ameaça das arboviroses, visando proteger a saúde e o bem-estar da população paraibana através de uma abordagem proativa, coordenada e baseada em evidências.

Figura 01. Tendas de Atendimento para serviços de hidratação de curta duração.



ESTRUTURA OPERACIONAL DAS TENDAS DE ATENDIMENTO PARA ARBOVIROSES

Para otimizar o atendimento aos pacientes com suspeita de arboviroses, as tendas de atendimento funcionarão conforme o seguinte fluxo operacional:

Triagem Inicial de Enfermagem: Ao chegar às unidades de atendimento, todos os pacientes passarão por uma triagem inicial conduzida por enfermeiros capacitados. Esta etapa tem como objetivo identificar sinais e sintomas compatíveis com dengue. Neste momento, além de realizar a notificação do caso suspeito, o enfermeiro encaminhará o paciente para a coleta de amostra sanguínea, essencial para identificação precoce de potencial gravidade.

SUSPEITA DE DENGUE

Relato de febre, usualmente entre dois e sete dias de duração, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômitos; exantema; mialgia, artralgia; cefaleia, dor retro-orbital; petéquias; prova do laço positiva e leucopenia. Também pode ser considerado caso suspeito toda criança com quadro febril agudo, usualmente entre dois e sete dias de duração, e sem foco de infecção aparente.

Notificar todo caso suspeito de dengue

Hemograma Imediato: Pacientes identificados com suspeita de dengue terão um hemograma realizado in loco, nas próprias tendas, garantindo uma avaliação hematómica rápida. Além disso, uma amostra de sangue será destinada à pesquisa sorológica, visando apoiar a vigilância epidemiológica do estado.

Avaliação Médica: Com os resultados do hemograma em mãos, e levando em consideração os critérios clínicos, os médicos determinarão a conduta mais adequada, seguindo uma das três possibilidades a seguir:

Internação Hospitalar: Para casos que apresentem sinais de gravidade, indicativos de Dengue Grave ou Dengue do tipo D, o paciente será internado e posteriormente regulado para um dos hospitais de referência, garantindo um atendimento especializado e contínuo.

Grupo D Dengue grave

- Extravasamento grave de plasma, levando ao choque evidenciado por taquicardia; extremidades distais frias; pulso fraco e filiforme; enchimento capilar lento (> 2 segundos); pressão arterial convergente (< 20 mm Hg); taquipneia; oligúria (< 1,5 ml/kg/h); hipotensão arterial (fase tardia do choque); cianose (fase tardia do choque); acumulação de líquidos com insuficiência respiratória.
- Sangramento grave.
- Comprometimento grave de órgãos.

Observação e Suporte: Pacientes diagnosticados com Dengue com Sinais de Alarme, mas sem sinais de gravidade explícita (Dengue tipo C) ou aqueles com Dengue tipo B, onde, apesar da ausência de sinais de alarme, há presença de comorbidades, condições de fragilidade social ou condições especiais (como gravidez, idade inferior a 24 meses ou superior a 65 anos), receberão hidratação intravenosa e tratamento sintomático. Caso não haja melhora dos sintomas após um período de 6 a 8 horas de tratamento intenso, a regulação para internação hospitalar será necessária.

Grupo C

Sinais de alarme presentes e sinais de gravidade ausentes

- Dor abdominal intensa (referida ou à palpação) e contínua.
- Vômitos persistentes.
- Acúmulo de líquidos (ascite, derrame pleural, derrame pericárdico).
- Hipotensão postural e/ou lipotímia.
- Hepatomegalia maior do que 2 cm abaixo do rebordo costal.
- Sangramento de mucosa.
- Letargia e/ou irritabilidade.
- Aumento progressivo do hematócrito.

Alta com Orientações: Aqueles pacientes cuja avaliação indicar a possibilidade de manejo domiciliar receberão alta, acompanhados de uma cartilha com orientações detalhadas sobre hidratação oral e os sinais de alarme que requerem retorno imediato à unidade de saúde.

Grupo A

Dengue sem sinais de alarme, sem condição especial, sem risco social e sem comorbidades.

Justificativa para coleta imediata do hemograma: A coleta imediata do hemograma em casos suspeitos de dengue, antes mesmo da avaliação médica detalhada, é uma estratégia que pode ser justificada por várias razões baseadas em evidências científicas:

Identificação Precoce de Casos Graves: A dengue é uma doença que pode evoluir rapidamente de uma forma leve para uma forma grave, especialmente a dengue hemorrágica e a síndrome do choque da dengue. O hemograma pode revelar sinais precoces de alarme, como trombocitopenia (baixa contagem de plaquetas) e hemoconcentração, que são indicativos de gravidade potencial e risco de complicações. Portanto, a realização imediata do hemograma permite uma identificação mais rápida dos casos que necessitam de intervenção urgente.

Eficiência no Fluxo de Atendimento: Em situações de epidemia, os serviços de saúde podem ficar sobrecarregados com o número elevado de pacientes. A coleta imediata do hemograma antes da consulta médica otimiza o fluxo de atendimento, permitindo que os médicos tenham acesso aos resultados laboratoriais durante a avaliação do paciente, agilizando a decisão clínica, seja ela pela internação, observação ou alta com orientações específicas.

Base para Decisões Clínicas: A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde do Brasil recomendam que o manejo clínico dos pacientes com dengue seja baseado tanto nos sinais e sintomas quanto nos resultados laboratoriais. O hemograma fornece dados cruciais como contagem de plaquetas, hematócrito e leucograma, essenciais para o diagnóstico diferencial, avaliação da gravidade e monitoramento da evolução da doença.

Prevenção de Complicações: A detecção precoce de alterações hematológicas permite intervenções imediatas, como hidratação e monitoramento rigoroso, que são vitais para prevenir complicações graves da dengue. Estudos demonstram que a gestão adequada dos sinais de alarme, identificados através de exames laboratoriais, pode reduzir significativamente a morbidade e mortalidade associadas à doença.

ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAIS DE REFERÊNCIA E ESTRUTURAÇÃO DAS TENDAS DE ATENDIMENTO

Para assegurar um atendimento eficiente e focado no combate à dengue, torna-se crucial o encaminhamento de pacientes com diagnóstico da forma grave da doença para os centros de referência estrategicamente designados em cada macrorregião de saúde. A estrutura de referência para a expansão de leitos, conforme a necessidade de atendimento especializado, está organizada da seguinte forma:

• **I Macrorregião de Saúde:** O Complexo de Doenças Infectocontagiosas Clementino Fraga é o centro de referência para o tratamento de adultos. Para casos envolvendo gestantes, a Maternidade Frei Damião oferece o suporte necessário. Já o Hospital Infantil Arlinda Marques é dedicado ao atendimento de crianças e adolescentes, garantindo uma abordagem especializada para este grupo etário.

• **II Macrorregião de Saúde:** O Hospital de Clínicas de Campina Grande serve como ponto de referência para o tratamento de adultos e crianças a partir de 12 anos, dispondo de infraestrutura e recursos para manejar os casos mais graves da doença.

• **III Macrorregião de Saúde:** Esta região conta com o Complexo Hospitalar Dep. Janduhy Carneiro e o Hospital Regional de Cajazeiras para o atendimento de adultos. A Maternidade Peregrino Filho é especificamente voltada para o cuidado obstétrico, enquanto o Hospital Infantil Noaldo Leite foca no atendimento pediátrico, abrangendo crianças e adolescentes.

Essa organização estratégica garante que pacientes com casos graves de dengue recebam o cuidado necessário em unidades especializadas, facilitando o acesso a tratamentos adequados e contribuindo para uma resposta mais efetiva ao surto da doença nas diferentes macrorregiões de saúde da Paraíba.

• Infraestrutura e Logística das Tendas de Atendimento

A estruturação das tendas está planejada para atender às necessidades de diagnóstico,

tratamento e encaminhamento dos pacientes com suspeita de dengue de maneira eficiente. A seguir, detalhamos cada área e suas respectivas configurações:

• Área para Recepção e Triagem:

Mesa de Recepção: Destinada ao registro dos pacientes e coleta de dados pessoais. Uma área de espera será organizada próximo a ela, com cadeiras dispostas de forma a respeitar o distanciamento social recomendado.

Equipamentos para Avaliação Inicial: Inclui termômetro e aparelho digital de aferição de pressão arterial, essenciais para o procedimento inicial de triagem.

• Área de Coleta de Hemograma:

Materiais de Coleta de Sangue: Compreende agulhas, tubos de coleta, algodão, álcool 70% e luvas, garantindo a segurança e higiene no processo de coleta.

Espaço para o Hemograma Portátil: Mesa adequada para o posicionamento do aparelho de hemograma portátil e cadeira para acomodar o paciente durante a coleta da amostra.

• Área de Avaliação Médica:

Mesa e Cadeira para Atendimento Médico: Espaço reservado para a consulta médica, com material de educação para a saúde disponível, incluindo folhetos informativos e fichas de consulta.

• Área de Hidratação:

Cadeiras de Hidratação: Configuradas para permitir que os pacientes recebam hidratação venosa, com equipamentos de soro e soluções cristaloides à disposição, além de medicamentos essenciais como Dipirona, Metoclopramida, Paracetamol e Ondansetrona.

• Infraestrutura Geral:

• Iluminação e Ventilação: Com luzes e ventiladores.

• Sinalização Interna: Serão utilizados cartazes e faixas para direcionar os pacientes e organizar o fluxo de movimento dentro da tenda de maneira clara e eficiente.

• EPIs e Comunicação: A disponibilidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os profissionais é essencial, assim como um sistema de comunicação eficiente, como o uso de walkie-talkies, para facilitar a coordenação das atividades.

Esta infraestrutura está planejada para assegurar um atendimento ágil e organizado aos pacientes, desde a triagem até o encaminhamento para hospitais de referência, garantindo o bem-estar e segurança de pacientes e profissionais de saúde.

• Transporte Sanitário

Dentro do contexto do projeto de combate à epidemia de dengue no estado da Paraíba, uma das vertentes críticas para o sucesso dessa iniciativa envolve o eficiente transporte sanitário inter-hospitalar para pacientes identificados com a forma grave da doença. Nesse sentido, a integração e a sinergia entre as estruturas de saúde tornam-se fundamentais para garantir uma resposta rápida e coordenada.

A Central de Regulação, em estreita colaboração com a Central de Operação de Frota Inter-Hospitalar (COFIH) - ambas sob a gestão direta da Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV) - dispõe de uma robusta infraestrutura de transporte. Este sistema é composto por 61 Unidades de Suporte Avançado (USA), além de 2 aeronaves disponibilizadas por meio de uma parceria estratégica com o Corpo de Bombeiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Esses recursos são essenciais para abranger as necessidades das três macrorregiões de saúde do estado, assegurando um transporte ágil e seguro para pacientes em condições críticas.

O Serviço de Atendimento Móvel Inter-Hospitalar (SAMITH) desempenha um papel crucial neste esquema, tendo como missão a transferência eficaz de pacientes graves, tanto da rede hospitalar estadual quanto municipal. As Ambulâncias de Suporte Avançado (USA) são equipamentos vitais nesta operação, projetadas especificamente para o atendimento e transporte inter-hospitalar de pacientes de alto risco, que demandam cuidados médicos intensivos durante o deslocamento. Este serviço é especialmente relevante no cenário atual, onde a necessidade de transferências rápidas e seguras de pacientes com dengue grave entre as unidades de triagem e os hospitais de referência é uma realidade iminente.

Garantindo que os pacientes com dengue grave tenham acesso imediato aos cuidados especializados necessários nos centros de referência, o sistema de transporte sanitário inter-hospitalar é um componente vital da estratégia de resposta à epidemia. Este arranjo logístico não só otimiza o uso dos recursos disponíveis mas também maximiza as chances de recuperação dos pacientes afetados, reforçando a capacidade de resposta do sistema de saúde pública diante da atual emergência sanitária.

ANEXOS IV

**COMPONENTE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
FASE: MOBILIZAÇÃO**

PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE: AGENTES MIRINS DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES

Resumo Executivo: O projeto “Educação em Saúde: Agentes Mirins de Combate às Arboviroses” é uma iniciativa colaborativa entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com o objetivo de capacitar estudantes de escolas estaduais como agentes multiplicadores de informações sobre a prevenção e o controle da dengue e outras arboviroses. Este projeto visa promover a conscientização e a participação ativa da comunidade escolar na luta contra o Aedes aegypti, vetor dessas doenças.

Justificativa: A Paraíba tem enfrentado desafios significativos no controle das arboviroses, com impactos diretos na saúde pública e na qualidade de vida da população. As escolas, como centros de aprendizado e socialização, desempenham um papel fundamental na disseminação de informações e na formação de comportamentos preventivos. Ao envolver os estudantes, criamos uma rede de comunicação eficaz que alcança famílias e comunidades, ampliando o alcance das ações de prevenção.

Objetivos:

- Capacitar estudantes do ensino fundamental e médio para identificar e eliminar criadouros do mosquito Aedes aegypti.
- Promover a conscientização sobre os sintomas, tratamentos e, principalmente, medidas preventivas contra a dengue e outras arboviroses.
- Estimular a participação comunitária na prevenção e controle do vetor.
- Reduzir a incidência de arboviroses no Estado da Paraíba.

Metodologia:

• Treinamento de Educadores:

Realizar workshops para professores e coordenadores pedagógicos com o apoio de especialistas da Secretaria de Saúde, fornecendo materiais didáticos e orientações sobre como abordar o tema das arboviroses em sala de aula.

• Desenvolvimento de Material Educativo:

Criar cartilhas, folhetos, vídeos e jogos educativos que abordem o ciclo de vida do mosquito, as doenças que ele transmite, e as ações de prevenção e controle.

• Implementação do Programa nas Escolas:

Introduzir o tema das arboviroses no currículo escolar por meio de aulas teóricas e práticas, incluindo atividades interativas e projetos de ciências.

• Dia de Mobilização Escolar:

Organizar um dia de atividades práticas em cada escola, onde os estudantes participam de mutirões de limpeza, oficinas de reciclagem e simulações de eliminação de criadouros.

• Campanha de Conscientização:

Incentivar os estudantes a desenvolverem campanhas de conscientização para suas famílias e vizinhos, utilizando os materiais educativos produzidos.

• Avaliação e Feedback:

Monitorar e avaliar o impacto do projeto por meio de questionários e observações, ajustando as estratégias conforme necessário.

• Cronograma:

Semana 1: Preparação dos materiais e treinamento dos educadores.
Semana 2: Implementação do programa nas escolas e realização das atividades educativas.

Semana 3: Dia de Mobilização Escolar em toda as escolas estaduais.

Semana 4: Campanhas de conscientização conduzidas pelos estudantes.

Semana 5: Avaliação do projeto e coleta de feedback.

Conclusão: O projeto “Educação em Saúde: Agentes Mirins de Combate às Arboviroses” representa uma oportunidade estratégica para fortalecer a saúde pública na Paraíba, envolvendo a próxima geração na prevenção e controle das arboviroses. Com o trabalho em conjunto de ambas as secretarias, podemos iniciar uma transformação positiva na maneira como nossa comunidade enfrenta essas doenças, promovendo um ambiente mais seguro e saudável para todos.

ANEXOS V

**COMPONENTE: REDE ASSISTENCIAL
FASE: MOBILIZAÇÃO**

CURSO DE CAPACITAÇÃO AVANÇADA EM MANEJO CLÍNICO DA DENGUE PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Este curso de capacitação em manejo clínico da dengue é estruturado em módulos temáticos, com aulas de aproximadamente 10 minutos cada, destinadas a fornecer aos profissionais de saúde as competências necessárias para diagnosticar e tratar a dengue eficazmente. A seguir, é apresentada a estrutura do curso:

Introdução ao Curso:

Contextualização da Dengue: Breve introdução sobre a dengue, destacando sua importância no cenário da saúde pública global e a necessidade de um diagnóstico e manejo clínico eficazes.

Objetivos do Curso:

- Reconhecer os sinais e sintomas da dengue e realizar um diagnóstico diferencial eficaz.
- Compreender as fases clínicas da doença e identificar a transição entre elas.
- Identificar os sinais de alarme que indicam agravamento do quadro clínico.
- Avaliar corretamente o estado hemodinâmico e de hidratação do paciente.
- Gerenciar pacientes com condições preexistentes que possam aumentar o risco de complicações.

Aplicar o estadiamento clínico para definir a conduta terapêutica apropriada. Decidir sobre a necessidade de hospitalização e o nível de cuidado requerido.

Módulo 1: Diagnóstico da Dengue

Critérios de Suspeita Clínica: Definição dos critérios para suspeitar clinicamente de dengue.

Sinais e Sintomas da Fase Febril: Identificação dos sinais e sintomas típicos da fase febril da dengue.

Diagnóstico Diferencial: Discussão sobre como diferenciar a dengue de outras doenças febris.

Módulo 2: Fases Clínicas da Dengue

Descrição das Fases Clínicas: Explicação detalhada das fases febril, crítica e de recuperação da dengue.

Sinais de Transição: Identificação dos sinais que indicam a transição entre as fases clínicas.

Estudos de Caso: Aplicação de estudos de caso para ilustrar cada fase da doença.

Módulo 3: Sinais de Alarme

Identificação dos Sinais de Alarme: Enumeração e explicação dos sinais de alarme que sugerem agravamento do quadro clínico.

Procedimentos ao Identificar Sinais de Alarme: Orientações sobre como proceder ao reconhecer um ou mais sinais de alarme.

Módulo 4: Avaliação Hemodinâmica e de Hidratação

Avaliação do Estado Hemodinâmico e de Hidratação: Métodos para avaliar o estado hemodinâmico e de hidratação do paciente.

Manejo de Choque: Identificação dos sinais de choque e as medidas imediatas de manejo.

Hidratação do Paciente: Discussão sobre a importância e ajuste da hidratação oral e intravenosa.

Módulo 5: Condições Preexistentes e Risco de Gravidade

Comorbidades e Risco de Complicações: Discussão sobre como condições preexistentes podem aumentar o risco de complicações graves.

Manejo de Pacientes com Comorbidades: Estratégias para o manejo de pacientes com condições clínicas especiais.

Módulo 6: Estadiamento Clínico e Conduta

Grupos de Estadiamento Clínico: Explicação dos grupos de estadiamento clínico (A, B, C e D) e suas implicações.

Conduta Terapêutica: Orientações sobre a abordagem terapêutica para cada grupo de estadiamento.

Algoritmos e Fluxogramas: Utilização de ferramentas visuais para facilitar a tomada de decisão clínica.

Módulo 7: Indicações de Hospitalização

Critérios de Hospitalização: Definição dos critérios para hospitalização e decisões sobre o nível de cuidado necessário.

Manejo de Casos Graves: Discussão sobre o manejo de casos graves e os critérios para alta hospitalar.

Encerramento do Curso:

Resumo dos Pontos-Chave: Recapitulação dos principais conceitos abordados durante o curso. Espaço para Perguntas e Discussões: Incentivo à interação e ao esclarecimento de dúvidas.

Materiais Complementares: Disponibilização de recursos adicionais, como manuais, artigos científicos e protocolos atualizados.

Este curso é projetado para ser uma experiência de aprendizado abrangente, que prepara os profissionais de saúde para enfrentar os desafios do manejo clínico da dengue com confiança e competência.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.102, de 13 de maio de 2022. Ministério da Saúde; BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública por dengue, chikungunya e Zika [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 44 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p.

BRASIL. Ministério da Saúde; CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE (Brasil). Resolução nº 588 de 12 de julho de 2018. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2018. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>. Acesso em: 16 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 07 jul. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 58 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Chikungunya: manejo clínico / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 65 p. : il.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. Aprova a nova definição das macrorregiões de saúde no Estado da Paraíba. Resolução n. 43, de 25 de junho de 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Paraíba. Disponível em: <. Acessado em: 11 de out de 2022.

PARAÍBA. Boletim Epidemiológico. Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba. n.10, 1ª a 38ª semanas epidemiológicas, jan/set, 2022. Disponível em: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/sau-de/arquivos-1/vigilancia-em-saude/be-10_2022-final.pdf>.

PARAÍBA. Plano Estadual de Contingência das Arboviroses – Dengue, Zika e Chikungunya 2022. Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba. p. 1-58, 2022. Disponível em: < https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/arquivos-1/vigilancia-em-saude/pca-estadual-arboviroses-2022_.pdf>.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Documento operacional para a execução do manejo integrado de vetores adaptado ao contexto das Américas. Washington, D.C.: OPAS, 2019a. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51762>. Acesso em: 17 out. 2022

JHONY WESLLEY BEZERRA COSTA **SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**
Presidente da CIB/PB Presidente do COSEMS/PB

Loteria do Estado da Paraíba**PORTARIA Nº 005, 01 DE MARÇO DE 2024**

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDO BEZERRA WANDERLEY BASTO, matrícula nº 830.105-4, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo DSL-2, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, previsto na Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006, 01 DE MARÇO DE 2024

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração da Loteria do Estado da Paraíba, símbolo DSL-2, integrante da estrutura organizacional básica da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, previsto na Lei Estadual nº 12.703 de 28 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Pedro de Oliveira Rollim

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**PORTARIA Nº 059/2024/DS**

João Pessoa, 01 de março de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/08572; RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 035284144-01, emitido em nome de DIANA CRISTINA SANTOS REZENDE, CNH nº 109597934-5, RENACH nº PB030723337.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 060/2024/DS

João Pessoa, 01 de março de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/02881, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
530.383-4	PEDRO VICTOR RODRIGUES BEZERRA
530.541-1	GABRIEL ARAÚJO DE MENDONÇA COSTA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 061/2024/DS

João Pessoa, 01 de março de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Ofício nº CPM-OFI-2024/02674, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercer a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
522.569-8	MARCIO ANDRE DE ALMEIDA
523.120-5	FABIANO JOSE GOMES DE MELO
530.837-2	THIAGO SANTOS OLIVEIRA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade**Portaria COPAM Nº 0001/2024**

João Pessoa, 4 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no âmbito que lhe confere a LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, “Cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual”, no uso das suas atribuições como PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB, para compor o Conselho de Proteção Ambiental – COPAM.

Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves como Conselheiro Titular e Antonio Pedro Ferreira Sousa como Conselheiro Suplente

Alfredo Nogueira da Silva Neto como Conselheiro Titular e

Henrique Candeia Formiga como Conselheiro Suplente

Izaías Romário Soares do Nascimento como Conselheiro Titular e Domingos de

Leis Filho como Conselheiro Suplente

Luiz Antonio de Medeiros Marques como Conselheiro Titular e Giovanne di

Lorenzo Trigueiro como Conselheiro Suplente

Regeildo Costa como Conselheiro Titular e Adriano Pereira de Figueiredo como Conselheiro Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 13/2024/GS

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para Fiscal da Obra de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 33/2023 – SUP-PRC-2022/01528.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, memoriais técnicos, especificações e demais elementos técnicos, subsidiando os gestores do contrato quanto aos prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados concorrentemente pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade do encaminhamento dos aditivos, reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

§ 1º - O fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 2º - As medições e reajustes devem ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruídos com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 4º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o fiscal deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente ao Gestor do Contrato devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 6º - O fiscal deverá avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 7º - Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 9º - O fiscal se responsabilizará pelos quantitativos dos serviços executados, bem como pela qualidade dos materiais empregados.

Art. 10 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO
PUBLICADA NO D.O.E. EM 17.01.2024

PORTARIA Nº 73/2024/GS

João Pessoa, 04 de março de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante de cargo comissionado de Assessor do Diretor Técnico, para Gestor do Contrato referente a CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 33/2023 – SUP-PRC-2022/01528.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato respeitando as regras contratuais e as previstas no edital, em especial quanto aos prazos de vigência e de execução, até entrega definitiva das obras. Deverá, ainda, subsidiar os fiscais da obra, no que não colidir com as responsabilidades definidas nas portarias de fiscalização.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurado o cumprimento das cláusulas contratuais e do edital, bem como acompanhará a tramitação das medições, reajustamentos e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos; a expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Decreto Estadual nº. 30.610/2009, no que couber.

Art. 5º - Promover no processo principal e, se necessário no livro de ocorrências, as anotações formais sobre as ocorrências relativas à execução do contrato, bem como indicar as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Art. 6º - Promover análise das solicitações de aditivos, em especial quanto as justificativas e prazos de encaminhamentos que deverão ser com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valores estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 7º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

Art. 9º - Realizar a verificação e o aprova de relatório ou registro periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos no Manual de Fiscalização do Estado.

Art. 10 - Quando necessário realizar reuniões com a firma executora na presença de um dos fiscais da obra, as quais serão documentadas através de Ata de Reunião, e conterá os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências que deverão ser adotadas ao caso em tela.

Art. 11 - Comunicar de imediato a seus superiores as ocorrências contratuais que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual, bem como àquelas que ultrapassem suas atribuições de competência;

Art. 12 - Subsidiar a fiscalização quanto a manutenção pela Contratada das obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em especial quanto as obrigações fiscais;

Art. 13 - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 14 - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

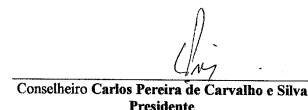
PORTARIA Nº 003 CETRAN/PB, DE 01 DE MARÇO DE 2024
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Revoga a Portaria nº 008, de 06 de setembro de 2023 e designa Conselheiros para compor Comissão Permanente de Uniformização de Decisões e Súmulas deste CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 11, do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º - Designar os Conselheiros Amauri Alves de Azevedo (Membro Titular), Edivaldo Cardoso de Paiva Junior (Membro Suplente), Giordana Coutinho Meira Brito (Membro Titular), José Arlan Rodrigues da Silva (Membro Titular) e Marcos Antônio Souto Maior Filho (Membro Titular), para comporem a Comissão Especial de Uniformização de Decisões e Súmulas deste CETRAN/PB, conforme disposições no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 43.630, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.


Conselheiro Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Presidente

PORTARIA DER/PB Nº 034 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme processo DER-PRC-2024/00611

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria de nº 023 de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DOE/PB do dia 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 035 DE 04 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/00611.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro OTACILIO MANGUEIRA FILHO, matrícula




5244-2, inscrito no CPF sob nº 132.424.744-49, como Gestor do Contrato PJ-010/2024, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da PB -387 -Trecho Uiraúna/Vieirópolis e Acesso ao Distrito de Quixaba, com 17,75 km de extensão.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 029/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 04 de março de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Nona Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 24 de agosto de 2023, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, **Ricardo Loureiro Freire de Lucena, Mat. 426**, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 016/2024	Contratação de empresa especializada para realização de Estudos Náuticos e Simulação de Manobras para Estabelecimento de Novos Parâmetros Operacionais para o Porto de Cabedelo/PB.	FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA (FDTE) CNPJ/MF nº 43.588.755/0001-61

Responsável pela verificação da conformidade e da esmerada execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 6 (seis) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 030/2024/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 04 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE O INÍCIO DAS OPERAÇÕES DO PÁTIO DE TRIAGEM DE CAMINHÕES – TRUCKCENTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da DOCAS/PB, resolve:

Art. 1º Determinar o início das operações do Pátio de Triagem de Caminhões – Truckcenter, sendo de caráter obrigatório o agendamento e a triagem de todos os caminhões que tiverem como destino final os terminais arrendados localizados no interior da poligonal do Porto Organizado de Cabedelo, conforme dispõe a Portaria nº 007, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 2º O início das operações do Truckcenter se dará de forma gradual, até o dia 05/04/2024, sendo a obrigatoriedade de agendamento e triagem de que trata o art. 1º acima aplicada conforme datas estabelecidas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Finalizado o período de transição, torna-se obrigatório o agendamento e a triagem de todos os caminhões que tiverem como destino final os terminais arrendados localizados no interior da poligonal do Porto Organizado de Cabedelo, conforme dispõe a Portaria nº 007, de 24 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Ricardo Barbosa
Diretor Presidente

ANEXO I

ARRENDATÁRIA	DATA
TOP LOG	05/03/2024
OXBOW	08/03/2024
DOCAS	13/03/2024
MOINHO DIAS BRANCO	18/03/2024
TECAB, NORDESTE 1 e 2	05/04/2024

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 006/2024/GS/IASS.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 5º c/c o parágrafo único do Art. 10 da Lei nº 10.903 de 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017, bem como de acordo com as disposições da Lei nº 11.263 de 29 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 40.546/2020,

RESOLVE,

ART. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do IASS – CPAD/IASS:

I. ELIELTON DA SILVA LIMA, matrícula nº 612.149-7, como presidente da CPAD/IASS;

II. CRISTIANI RAFAEL SETIMI, matrícula nº 613.376-2, como membro da CPAD/IASS;

III. CARLOS AUGUSTO DE C. FILHO, matrícula nº 612.450-0, como membro da CPAD/IASS;

IV. FABIANO MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 613.378-9, como membro da CPAD/IASS;

V. VINICIUS NUNES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 613.498-0, como membro da CPAD/IASS;

ART 2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Fazenda / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 36

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEFAZ - 20.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à dar continuidade ao desenvolvimento de soluções ou softwares com inovação tecnológica para SEFAZ. (Pagamento de bolsas de estudo a pesquisadores e estudantes, vinculados à Universidade Estadual da Paraíba, para a pesquisa e o desenvolvimento de soluções tecnológicas que utilizem a base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba e sirvam de apoio às áreas de negócio nas execuções dos seus ofícios), em conformidade com o art. 9º-A, da Lei nº 10.973/2004.;

RESOLVEM:

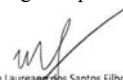
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
20101.04.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.20	1.500 0000	931.804,80
TOTAL			931.804,80

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Marivaldo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Estado da Fazenda

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Profª Dra. Célia Regina Diniz
MAT. 122.514-6
Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 37

João Pessoa, 4 de março de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0018/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à mútua cooperação entre o FESEP e a SUPLAN, com vistas à execução descentralizada para possibilitar a continuidade da execução ampliação do Hospital Janduhy Carneiro em Patos/PB.;

RESOLVEM:

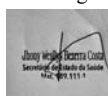
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE		4490.51	1.500 1002	1.052.158,64
		4490.51	2.631 0000	309.060,00
TOTAL				1.361.218,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0067

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010764-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ADEILDO BARBOSA BENTO, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.195-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, incisos I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, caput e § 1º, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020. João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0055

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o processo nº 0308-24, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o CORONEL PM, ENEAS DA CUNHA ROLIM NETO, matrícula nº. 520.276-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44, da lei 12.194/2022, c/c art. 34 da lei nº 5.701/93, com redação da lei 12.220/2022.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 097

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1018-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ERNANI VIANA DE FREITAS, beneficiário da ex-servidora falecida, ROSETE MARIA EVANGELISTA DE FREITAS, matrícula nº 048.401-6, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 098

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1017-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ERNANI VIANA DE FREITAS, beneficiário da ex-servidora falecida, ROSETE MARIA EVANGELISTA DE FREITAS, matrícula nº 099.975-0, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 099

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0913-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a VALDÍSIA DO NASCIMENTO LIMA DIAS, beneficiária do ex-servidor falecido, HENRIQUE DIAS FERREIRA, matrícula nº. 511.462-4, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 103

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0268-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a NEUMA DOS SANTOS SILVA, beneficiária da ex-servidora falecida, GINALDO BERNARDO DA SILVA, matrícula nº. 046.997-1, com base no art. 19, §2º, alínea “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c os art. 23, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 104

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0065-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ELIETE SILVA DE LIMA ALMEIDA, beneficiária do ex-servidor falecido, WALTER ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 128.217-4, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 105

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0417-24, RESOLVE



Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSINEIDE DA SILVA SANTANA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **LENILSON RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº. **519.882-8**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §§2º e 3º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 106

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0311-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DA SILVA NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº. **514.363-2**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 108

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1118-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSILENE BATISTA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, matrícula nº **109.741-5**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 112

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 9563-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANDRÉA GILMARA DOS SANTOS GOMES**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO GOMES**, matrícula nº **500.880-8**, com base no art. 39, inciso I, alínea “c” da Lei Estadual nº 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei nº. 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 110

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1055-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENE ROBERTO BRAGA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO ASSIS BRAGA JUNIOR**, matrícula nº **070.325-7**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 111

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1120-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SILVAN NUNES DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA ZECILDA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº **053.648-2**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 113

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0907-24**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINA DA SILVA QUEIROZ**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº **000.220-8**, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPprev em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0116

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0010627-23,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANE ANDREZA COSTA DIAS**, no cargo de **Agente Administrativo Auxiliar**, matrícula nº **611.814-3**, lotada no **IASS – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0145

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000542-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RAIMUNDO DA CUNHA CHAVES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **87.441-8**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0149

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000982-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ADRIANO SALES LINS**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **92.017-7**, lotado na **Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0157

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001043-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANGGLA DE PIERRI CAMARA FRANGOS SARMENTO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **128.455-0**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0161

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001054-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GARDÊNIA DE CARVALHO COSTA**, no cargo de **Assessor para Assuntos de Administração Geral**, matrícula nº **93.357-1**, lotada na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças** com base no **Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, inciso II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, inciso I da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020**.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0164**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0805051-95.2017.8.15.0251,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 1318/2019, publicada no DOE em 24/07/2019, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, FRANCISCO DE ASSIS BENTO NOGUEIRA, matrícula nº. 516.766-3 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 04 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0169**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000689-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HELOISA DE SOUSA MELO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 1**, matrícula nº **142.333-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.**

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

FREDERICO AUGUSTO CAVALCANTI BERNARDO
Presidente da PBPREV em exercício

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0174**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0816788-33.2021.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0297/2018, publicada no DOE em 06/03/2018, que passará a seguinte redação:

Reformar por Invalidez o 2º Sargento da PM, **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS**, matrícula nº. 519.394-0 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 da lei 12.194/2022, c/c inciso II e III do art. 94 e inciso V do art. 96 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 04 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0183**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0800291-75.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 2003/2018, publicada no DOE em 13/12/2018, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, **ELIAS AUGUSTO DE LIMA**, matrícula nº. 518.712-5 conforme o disposto do “**art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e art. 48 da lei 12.194/2022, c/c o art. 88, inciso I e caput. do art. 89 da lei 3.909/1977.**

João Pessoa, 04 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº156/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s).

01	10699.23	JOSE DE ANCHIETA DE SOUZA BARBOSA	62.266-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	10623.23	MARIA EDILENE ALVES	131.070-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	10568.23	MARIA DE FATIMA RAMALHO DE ARAGAO	611.507-1 981301-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	10768.23	PATRICIA COELHO DA SILVA	85.146-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

05	10576.23	WALMISLEY BENEVENUTO PINTO	74.001-2 974.379-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
----	----------	----------------------------	-----------------------	--

João Pessoa, 01 de março 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº158/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

01	244.24	CARLOS OLBERTO ALMEIDA DA SILVA	79.439-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	9611.23	MARIA LUCIA QUEIROZ DOS SANTOS	62.075-1 961.195-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 01 de março 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0160/2024

O Presidente da **PBPREV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCES- SO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	0771-24	CESAR ARAUJO DA SILVA	518.959-4
02	1189-24	JACY OLIVEIRA DE ALEXANDRIA	126.743-4
03	10592-23	JARLON CABRAL FAGUNDES	516.504-1
04	1157-24	MARIA DE LOURDES LIRA DE SOUSA	130.721-5

João Pessoa, 04 de março de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 055-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

01	0675-24	MAGNA COELI SOARES CAVALCANTE DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
02	1155-24	ANA GOMES DO NASCIMENTO	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 053-2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):**

01	8739-23	ABRAAO LINCON BRAZ GOMES	PENSÃO VITALÍCIA
02	8735-23	ANDERSON REGIS GOMES JÚNIOR	PENSÃO VITALÍCIA
03	0720-24	MARIA MARTA PEREIRA JURONIMO	REAJUSTE DE PENSÃO
04	0698-24	OTILIA MARIA DA SILVA MÉLO	REAJUSTE DE PENSÃO
05	0718-24	MARIA ANGELA BEZERRA CAMPOS	REVISÃO DE PENSÃO
06	0110-24	JESSIKA DOMINGOS ALVES	PENSÃO VITALÍCIA
07	0248-24	ANA MARIA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
08	0680-24	ELIZIANA DE PAULA PEREIRA GRANJA	REVISÃO DE PENSÃO
09	0682-24	MARIA BETÂNIA MILANES PATRICIO	REAJUSTE DE PENSÃO

João Pessoa, 01 março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

ATO PÚBLICO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/03095	946.340-2	HELENO FERNANDES JÚNIOR
02	SAD-PSE-2024/03097	908.471-1	LINDAIR ALVES DA SILVA

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**
Presidente

CONVOCAÇÃOSECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n - Bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.comEmail: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/03092	149.538-1	MARCUS AURÉLIO GUEDES FARIAS
02	SAD-PSE-2024/03090	2273	MICHELYNE DE CARVALHO MOREIRA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ (MF) Nº 02.921.821.0001/96**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por determinação do Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, o Dr. Jhony Wesllys Bezerra Costa, sirvo-me do presente para convocar os senhores acionistas do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A - LIFESA, para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, **a ser realizada de forma remota**, no próximo dia **06 de março de 2024, às 14:00**. Pauta: 1 - Comunicações da Diretoria; 2 - Análise e deliberação sobre Termo de Cessão de Direitos sobre patente, a ser firmado com a empresa GENETIC (Art. 14, "c" do Estatuto do LIFESA); 3 - Pré-Contrato com a empresa GENETIC, para pagamento da 1ª parcela. Os acionistas devem solicitar o link da reunião, até 24h de sua realização, pelo seguinte endereço de email: lifesa@lifesa.pb.gov.br.

João Pessoa, 01 de março de 2024

Luciano Piquet da Cruz
Diretor-Presidente**Secretaria de Estado da Educação****NOTIFICAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 01/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR o prestador de serviço:

Elielson da Silva Gomes - matrícula nº 633.209-9.

Para no prazo de 03 (três) dias, emitam JUSTIFICATIVA acerca do suposto acúmulo de funções no Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS) e nesta SEE/PB, tendo em vista o Processo SEE-PRC-2021/11581, que objetiva apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção Especial realizado pela Auditoria de Contas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024

Me. José Rofrants Lopes Casimiro Júnior
Presidente da CPI/SEECT- PB**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****AUDIÊNCIA PÚBLICA**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA - CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001-87

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, com sede nesta capital, em

atendimento a Lei Estadual Nº 8.767 de 15/04/2009, comunica aos clientes e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com objetivo de dar conhecimento e fundamentar proposta de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios do Estado da Paraíba em que é responsável pela operação dos sistemas, a vigorar a partir da sua aprovação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB.

FORMATO VIRTUAL: www.youtube.com/CagepaGovPB

Data e horário: 26 de março de 2024, às 15:00 horas.

Os interessados em participar do debate na referida Audiência Pública, deverão se inscrever até 48 horas antes de seu início, através de uma das seguintes alternativas:

Endereço eletrônico: audienciapublica@cagepa.pb.gov.br, solicitando a sua participação e para receber o formulário de inscrição.

Telefone: (83) 3218-1313, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min à 17h00min de segunda a sexta-feira.

A Diretoria

Companhia Estadual de Habitação Popular**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia **05 de abril de 2024** de forma híbrida, com reunião presencial na sede social, situada na Av. Hilton Souto Maior, 3059, Mangabeira, nesta Capital, bem como por transmissão virtual através da plataforma meet.google.com, às 10h00min, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Alteração do Capital Social; c) Eleição do Conselho Fiscal; d) Remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da CEHAP;

João Pessoa, 04 de março de 2024.

DEUSDETE QUEIROGA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

Superintendência da Administração do Meio Ambiente**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a **comparecer a esta Autarquia para apresentar alegações finais no prazo de 10 (DEZ) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizar perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	CLIENTE	CNPJ/CPF	Nº PROCESSO
01	HENRIQUE PAULO DA SILVA ARAÚJO	567.757.174-15	2022-14027

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	RUY COELHO DE ALMEIDA RÊGO	030.331.954-23	2023-00112
02	COREMAS II GERAÇÃO DE ENERGIA SPE S.A	14.285.242/0001-83	2023-09437
03	JOSÉ ROBERTO HELENO	020.916.364-01	2023-02356
04	SUPERMERCADO SANTIAGO LTDA	03.717.013/0001-74	2021-009590
05	ROBERTO MARCONE WANDERLEY GUEDES	139.334.184-53	2023-02007
06	ORIEL MARCOS DE SOUZA	082.054.694-15	2023-02010
07	ROBERTO MARCONE WANDERLEY GUEDES	139.334.184-53	2023-02009
08	ORIEL MARCOS DE SOUZA	082.054.694-15	2023-02006
09	GUSTAVO DA SILVA MILITÃO (MADEIREIRA SÃO MIGUEL)	47.206.361/0001-52	2023-00336

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

EDITAL E AVISO**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS****EDITAL Nº 03/2024 – CAEIA**

A Secretaria de Meio Ambiente e da Sustentabilidade do Governo do Estado da Paraíba, por meio da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA torna público que recebeu da empresa IBITU ENERGIA e respectivas sociedades em conglomerado da CENTRAL GERADORA SOLAR SERIDÓ LTDA o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (RIMA) referente ao empreendimento denominado “Complexo Fotovoltaico do Seridó” composto pelas UFVs do Seridó 1 a 9, a ser localizado na Zona Rural do município de Juazeirinho, no estado da Paraíba, conforme processos de licenciamento ambiental (fase Licença Prévia) em tramitação na SUDEMA sob nº 2022-004104/TEC/LP-0003 (Central Geradora Solar Seridó 1 LTDA), nº 2022-004133/TEC/LP-0004 (Central Geradora Solar Seridó 2 LTDA), nº 2022-004142/TEC/LP-0005 (Central Geradora Solar Seridó 3 LTDA), nº 2022-004152/TEC/LP-0006 (Central Geradora Solar Seridó 4 LTDA), nº 2022-004182/TEC/LP-0007 (Central Geradora Solar Seridó 5 LTDA), nº 2022-004241/TEC/LP-0008 (Central Geradora Solar Seridó 6 LTDA), nº 2022-004246/TEC/LP-0009 (Central Geradora Solar Seridó 7 LTDA), nº 2022-004249/TEC/LP-0010 (Central Geradora Solar Seridó 8 LTDA) e nº 2022-004324/TEC/LP-0011 (Central Geradora Solar Seridó 9 LTDA).

A SUDEMA esclarece que os estudos apresentados são passíveis de alteração, uma vez que ainda encontram-se em análise na Comissão de Análise de Estudos de Impactos Ambientais – CAEIA. O EIA/RIMA encontra-se disponível para consulta da sociedade civil no endereço eletrônico da SUDEMA: www.sudema.pb.gov.br, estando aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para posterior realização de Audiência Pública, de acordo com a Portaria SUDEMA/DS nº 073/2012.

João Pessoa, 04/03/2024

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Superintendente da SUDEMA

**Secretaria de Estado
da Saúde****EDITAL E AVISO****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****11ª CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 09/2022 - ESP/PB**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), realiza a décima primeira convocação da SELEÇÃO, para bolsistas do Edital Nº 09/2022 de FACILITADORES DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA e do CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.

O candidato convocado receberá e-mail institucional, com as orientações pertinentes às etapas dessa convocação. Tendo um prazo de 24 horas de dias úteis, a contar dessa publicação, para realizar todos os trâmites de entrega de documentos e posterior assinatura dos Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado, cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores, conforme cronograma estabelecido, encaminhado por e-mail institucional no ato da convocação.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar na ESP-PB ou enviar via e-mail ngt.esp@gmail.com com cópia para endereço npg.esppb@gmail.com, cópias de todos os documentos abaixo listado, EM ARQUIVO ÚNICO E NOMEADO COM O NOME COMPLETO DO CANDIDATO e conforme e-mail institucional enviado:

1. RG (frente e verso) arquivo único;
2. CPF;
3. Diploma de Graduação (frente e verso) arquivo único, devidamente reconhecido pelo MEC;
4. Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral;
5. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Comprovante de conta corrente Bradesco com todos os dados completos (**somente conta corrente**);
8. Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
9. Comprovante de vacina COVID-19.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não respeitar as orientações acima, após o contato da pessoa responsável da ESP-PB com o mesmo, será automaticamente excluído(a) do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, seguindo assim, a convocação do candidato(a) seguinte, observando a ordem de classificação.

**FACILITADOR DE APRENDIZAGEM
2ª REGIÃO DE SAÚDE****MAIARA ALVES DO NASCIMENTO**

João Pessoa, 01 de março de 2024.

**Comissão do Processo
Seletivo ESP-PB / SES-PB**

**Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba****EDITAL E AVISO****FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ****EXTRATO DO EDITAL FUNDAÇÃO CASA JOSÉ AMÉRICO SECTIES/FAPESQ/PB Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS PARA O PROJETO PRESERVAÇÃO
DA MEMÓRIA E DIFUSÃO EDUCATIVA, CULTURAL E CIENTÍFICA DO ACERVO
DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO.**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, torna público as

normas para a realização do Edital para o **Processo Seletivo de Graduandos para o Projeto Preservação da Memória e Difusão Educativa, Cultural e Científica do Acervo da Fundação Casa de José Américo**, Termo de Protocolo (SECTIES/FCJA) nº 003/2023, para estudantes que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba, com o intuito de desenvolver subprojetos de pesquisa e elaboração de conteúdos voltados para a preservação da memória e difusão educativa, cultural e científica do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo – FCJA.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo destina-se à seleção de estudantes que estejam cursando graduação nas Universidades Públicas da Paraíba e/ou Instituto Federal da Paraíba nos Cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Cinema e Audiovisual, Design, História, Informática, Letras Portugueses e Música.
2. Serão oferecidas 14 (catorze) vagas para apoio a coordenação geral e subprojetos, trazendo para os estudantes matriculados nos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Cinema e Audiovisual, Design, História, Informática, Letras Portugueses e Música, a relevância de trabalhar os métodos científico e crítico pertinentes às áreas dos subprojetos, permitindo que os Estudantes da Rede Pública de Educação Superior do Estado da Paraíba tenham experiência nas discussões teóricas e atividades práticas de preservação da memória e difusão educativa e cultural do patrimônio histórico paraibano a partir do acervo da Fundação Casa de José Américo.
3. As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL. Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico <https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadomosisigfapesq.pdf/view>.
4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 15 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas nos e-mails arquivo@fcja.pb.gov.br ou fcja.docarq@gmail.com, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

**Fundo Estadual de Apoio
ao Empreendedorismo****EDITAL E AVISO****SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO****EDITAL**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento tele-presencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: cobranca@empreender.pb.gov.br observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja desconsiderada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2023.01.04609-21	6652/2015	LUCIANA SILVA DE CARVALHO	019.657.994-50
2023.01.01609-50	3120/2015	JERRE ADRIANE DA SILVA	029.920.184-81
2023.01.03268-82	7367/2015	MARCIO ROGERIO SILVA	047.252.844-08
2023.01.03866-96	9310/2015	KATIA MORGANA DOS SANTOS	040.822.564-58
2023.01.01440-53	2933/2015	LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA	992.416.684-15
2023.01.02130-15	3366/2015	MANOEL MIRANDA DINIZ	023.868.904-22
2023.01.00351-52	1569/2016	MARIA JOSE DA SILVA	025.077.004-08
2023.01.02738-11	4685/2015	MARCIA DOMINGUES DE LIMA	978.550.224-49



2023.01.00402-69	0065/2015	LUCIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA	036.076.494-05
2023.01.02185-50	3368/2015	MARIA APARECIDA DE SOUZA	009.468.084-14
2023.01.00147-77	4285/2014	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	043.013.264-64
2023.01.01728-31	3373/2015	MARIA DAS DORES TAVARES DA SILVA	023.052.784-11
2023.01.00399-49	0029/2015	LUCIANO COSTA DO NASCIMENTO	952.081.864-20
2023.01.03967-52	5184/2015	LUZIMAR MARIA BARBOSA SOARES	442.632.874-87
2023.01.04471-75	5255/2014	MARCONES ALVES DE LIMA	067.841.424-62
2023.01.00301-04	6859/2014	MARIA ZENEIDE LIMA DA SILVA	003.645.997-66
2023.01.02931-24	6843/2014	LENY BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	009.383.184-62
2023.01.02180-63	3364/2015	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	719.436.684-34
2023.01.02135-02	3379/2015	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	045.491.724-44
2023.01.00140-25	2636/2014	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	007.718.894-29
2023.01.02724-17	4684/2015	LUIZ HENRIQUE DA COSTA	091.197.614-06
2023.01.00056-01	1563/2014	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	048.816.054-53
2023.01.05663-88	3485/2016	LAURO PADILHA DE SOUZA	083.648.404-52
2023.01.02743-14	4687/2015	MARIA DA SILVA BEZERRA	031.196.264-57
2023.01.04128-31	7067/2015	MARIA DE FATIMA TAVARES	045.590.384-06
2023.01.02671-44	4847/2015	MARIA APARECIDA DA SILVA	013.642.724-31
2023.01.01187-27	1728/2015	JOZILEIDE LEITE DE ANDRADE VIEIRA	035.052.134-46
2023.01.04112-70	6862/2015	JOSE JERONIMO M MARTINS	083.464.944-67
2023.01.00753-23	1033/2015	KELLY FIGUEREDO FIDELIS DA SILVA	050.558.764-50
2023.01.02441-27	4339/2015	MARINEIDE LISBOA MEDEIROS	024.729.724-07
2023.01.02350-59	4088/2015	MARCONE FERREIRA MARQUES	046.508.734-52
2023.01.04376-89	7793/2015	JULIANE WANDERLEY BEZERRA DA SILVA	518.760.274-87
2023.01.05209-06	1517/2016	JENNIFER SHARA GOMES DA SILVA	015.642.144-51
2023.01.03127-67	7797/2015	LUIZ CARLOS R LEITE	741.686.064-49
2023.01.05146-44	2180/2016	MARIA DA CONCEICAO DO REGO	037.587.114-44
2023.01.01932-17	4225/2015	KATIA RUBIANA DO NASCIMENTO FREIRE	101.994.934-13
2023.01.03686-11	9124/2015	MARIA CLAUDIA DOS S E S CARVALHO	041.786.654-21
2023.01.02487-55	4794/2015	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ALMEIDA	047.606.354-08
2023.01.05257-98	1520/2016	JOSIVANIA DE SOUZA ARAUJO	065.606.914-70
2023.01.04724-96	7157/2015	LUIZA AMANDA S S DE SOUSA	089.575.194-16
2023.01.00469-51	5068/2015	MARIA DA GUIA BATISTA DE ALMEIDA	007.826.074-46
2023.01.01556-87	2699/2015	MARIA QUITERIA DE ARAUJO SILVA	019.475.504-54
2023.01.04402-20	2488/2014	MANOEL MESSIAS DA SILVA VALDEVINO	085.327.904-70
2023.01.04537-51	8779/2015	LEONARDO BREMER LOPES SILVA	098.295.687-84
2023.01.02547-61	4982/2015	JOAB PEREIRA DA SILVA	798.063.924-34
2023.01.02384-42	4093/2015	MARIA HELENA DA SILVA GUEDES	050.625.374-01
2023.01.00253-36	2556/2014	JAYME CESAR DA SILVA	110.455.404-63
2023.01.05356-98	1072/2016	LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	035.720.884-61
2023.01.04104-47	1046/2016	MARCOS BRAGA TERTULIANO	058.781.664-37
2023.01.00805-05	1496/2015	MARIA JOSE GOMES CUNHA DE SOUSA	045.278.274-05
2023.01.00280-66	5442/2014	LUCINEIDE JOSEFA DE SOUZA LOPES	036.980.674-39
2023.01.04224-00	1245/2016	JULIANA DUARTE DE QUADROS	012.924.904-11
2023.01.04454-35	4118/2014	MARCONI JOSE FIGUEIREDO PESSOA	086.808.334-87
2023.01.05131-66	8083/2015	JOYCELENE OLIVEIRA DA SILVA	104.914.194-65
2023.01.02147-57	3365/2015	LUCIENE DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	011.968.744-50
2023.01.03985-76	5180/2015	LELINALDO VERISSIMO CORREIA	929.201.604-00
2023.01.04957-52	2375/2016	LUCIA DE FATIMA DINIZ NOBREGA	509.494.204-25
2023.01.01771-37	3463/2015	LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	110.932.884-26
2023.01.00415-80	028/2015	LUCIANA DA SILVA INACIO	081.979.007-95
2023.01.00433-13	030/2015	LUCILENE DE ARAUJO SILVA	062.289.514-16
2023.01.00387-92	032/2015	MARIA DA GUIA DE ARAUJO SILVA	032.607.314-07
2023.01.02221-80	3367/2015	MARCIA DE SOUZA MARINHO	045.293.454-08
2023.01.02215-05	3361/2015	KATIA DA SILVA VIEIRA	051.750.834-65
2023.01.04124-27	6482/2015	MARCOS ANTONIO TOLENTINO	025.360.164-98
2023.01.01560-08	1677/2015	MARGARIDA PINTO MOREIRA	218.513.014-53
2023.01.04206-77	6480/2015	JOSE JUNIOR X DE SALES	061.153.984-52
2023.01.01575-84	1674/2015	MADSON TALES PEREIRA MANGABEIRA	016.555.274-36
2023.01.03559-07	8242/2015	MARCIA PATRICIA DA ROCHA COSTA	043.727.834-42
2023.01.03803-27	7462/2015	JEDERSON MARREIRO DOMINGOS	115.080.164-61
2023.01.00722-70	1039/2015	MANOEL SOARES VIANA	885.756.834-20
2023.01.00717-77	1042/2015	MARCIO BIZERRIL DE BRITO	600.842.434-49
2023.01.04373-58	8221/2015	KATIANE SILVA ARAUJO	007.482.134-22
2023.01.02506-29	5038/2015	JOZEMBERG DA SILVA LIMA	037.335.894-67
2023.01.02412-30	4336/2015	LUZINETE FELIX DUARTE	951.533.814-04
2023.01.04386-79	7616/2015	MARCIO SILVA DOS SANTOS	008.914.094-08
2023.01.01334-03	2667/2015	KAROLINA DE OLIVEIRA BORBA	066.972.924-82
2023.01.04384-22	7607/2015	KAMYLLA MATOS DUARTE	013.764.654-26
2023.01.04476-62	4552/2014	JOSSELIA ALBINO DA SILVA	090.323.614-14
2023.01.01532-94	0091/2013	MARIA CRISTINA GOMES DE ARAUJO	011.562.674-39
2023.01.04445-11	4549/2014	LUIZ CARLOS DA SILVA	012.360.884-84
2023.01.00962-95	2290/2015	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	109.704.364-91
2023.01.00871-20	495/2012	MARCIO GREYCK RIBEIRO DE LIMA	035.931.014-16
2023.01.02230-97	4509/2015	MARIA DOS ANJOS TAVARES AGRA	029.592.984-70
2023.01.00963-78	1908/2015	MANOEL ISIDRO	094.847.364-91
2023.01.00650-01	570/2015	MARCONDES DA SILVA	059.503.124-22
2023.01.03019-50	6382/2015	JULIO CEZAR DE AQUINO SILVA	015.699.554-92
2023.01.05802-23	1264/2016	MARCIA MARIA SANTOS NASCIMENTO	005.922.997-75

2023.01.05023-59	5520/2015	LUIS WAGNER SOBRAL	874.240.024-49
2023.01.04661-34	1506/2016	LUCIANO LOURENCO DOS SANTOS	056.160.964-07
2023.01.05569-75	1961/2016	LUIS FELIPE ROCHA DA SILVA	046.204.904-31
2023.01.04334-72	1302/2016	MARIO HENRIQUE MELO DE BARROS	008.157.684-60
2023.01.05260-36	1523/2016	LUCIANA LOPES DA SILVA	205.914.188-51
2023.01.04256-27	9169/2015	LUIZVALDO DE SOUZA SILVA	062.323.474-20
2023.01.04250-56	9170/2015	MARCIA SOUSA DE JESUS	061.209.524-03
2023.01.05403-91	3132/2016	JOABE GOMES DA SILVEIRA	486.505.014-00
2023.01.01340-70	5507/2015	JAQUELINE COSTA COUTINHO	884.374.184-53
2023.01.04897-30	9626/2015	KARINA MARGARETE DE SOUSA OLIVEIRA	036.028.084-67
2023.01.00107-18	476/2014	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	234.267.804-53
2023.01.00235-05	3474/2014	KLEBER DOS ANJOS CARVALHO	028.726.424-63
2023.01.04240-67	7682/2016	LUCAS FERREIRA LEITE DA SILVA	115.643.464-55
2023.01.04608-48	7753/2015	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	036.471.594-41
2023.01.05844-49	3374/2016	AVANI DA CUNHA SOARES	977.163.674-04
2023.01.04899-95	6922/2015	JULIO CESAR P DA S CAVALCANTI	056.686.354-57
2023.01.03209-27	7790/2015	JULIETH MONTEIRO DOS SANTOS	090.109.684-99
2023.01.04895-73	6925/2015	LUCIENE LIRA DE OLIVEIRA	014.526.124-71
2023.01.05478-18	1961/2016	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	147.585.438-28
2023.01.03097-14	5739/2015	MANUEL CARLOS BARBOSA ALVES	514.532.904-00
2023.01.05767-75	2850/2016	LUCIENE MEDEIROS DA SILVA	022.148.674-73
2023.01.04996-30	1070/2016	KECIANE RUFFO CABRAL	050.200.464-93
2023.01.01121-18	6763/2015	LAYSE MAYARA C P DA S MANSO	066.441.184-37
2023.01.01996-69	3591/2015	LUIZ CARLOS DA SILVA BARBOZA	456.236.784-91
2023.01.03992-36	2404/2016	LUIZ ANTONIO MARINHO DE LIMA	250.785.344-15
2023.01.03905-57	7524/2015	JARDILENE NASCIMENTO DE MOURA	041.647.194-35
2023.01.05768-58	3497/2016	JOSE LEANDRO SOARES	039.940.994-71
2023.01.02816-57	5338/2015	MARIA TAVARES PADILHA NETA	008.998.414-57
2023.01.00594-00	4460/2013	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	258.242.398-00
2023.01.01741-67	1964/2015	MARCOS DA SILVA BARBOSA	035.823.944-33
2023.01.00019-80	209/2013	MAGNA JOSELY ALMEIDA DE SOUSA	558.079.844-04
2023.01.03353-88	6336/2015	LUCINAREA PEREIRA DA SILVA	097.332.334-55
2023.01.05433-61	3178/2016	MARIA DO CEU DE FREITAS BATISTA	034.495.824-88
2023.01.01350-69	2094/2015	MARGARIDA GOMES DA SILVA	330.934.074-00
2023.01.04123-44	2208/2015	KEILLA DOS SANTOS COSTA	090.240.484-94
2023.01.04091-34	5685/2015	LINDALVA ARAUJO S DE SOUZA	424.621.184-20
2023.01.05904-61	3815/2016	MARIA DO CARMO CABRAL PEREIRA	021.425.104-77
2023.01.02789-43	5325/2015	JANILDO DA SILVA ARAUJO	299.602.404-44
2023.01.04638-18	5330/2015	KARLIELI KALINE S DE MOURA	100.738.824-29
2023.01.02770-44	5332/2015	LUIZ DOS SANTOS COSTA	069.786.664-59
2023.01.01720-05	1970/2015	MARILUCIA MARIA DOS SANTOS	046.622.604-77
2023.01.02892-62	5341/2015	MARINALVA MARIA DO NASCIMENTO	051.350.274-24
2023.01.05671-13	3505/2016	LUCIANA SOARES DA COSTA	979.137.074-53
2023.01.01725-91	1962/2015	MARCIA CRISTINA LIMA DO AMARAL FERREIRA	992.000.584-34
2023.01.05661-23	3448/2016	LUIZ BERNARDO DA SILVA	726.060.964-87
2023.01.01717-67	1957/2015	LEANDRO DA SILVA LIMA	102.161.234-02
2023.01.01754-95	1961/2015	MARCELO DA SILVA BARBOSA	033.522.704-06
2023.01.00324-23	1959/2015	MANOEL DA SILVA BARBOSA	001.774.094-01
2023.01.02879-36	5337/2015	MARIA EMILIA DA CONCEICAO	019.561.794-02
2023.01.05597-89	2491/2016	MARIA DO LIVRAMENTO SOARES DE LIMA	033.528.334-94
2023.01.01730-94	1963/2015	MARCIO DA SILVA BARBOSA	035.523.114-47
2023.01.04803-17	2112/2016	MARIA VERONICA DA SILVA	043.559.404-46
2023.01.04782-79	2110/2016	MARIA LUCIA SILVA DE SOUSA	027.501.544-05
2023.01.04760-34	2104/2016	MARIA APARECIDA DA SILVA	011.534.844-12
2023.01.04938-56	7566/2015	MARINES FERNANDES DA SILVA ANDRADE	023.353.384-20
2023.01.02851-20	5864/2015	MARCOS RAMON ANDRADE DA SILVA	122.181.354-42
2023.01.01314-23	2437/2015	JANICE SILVA DE PAIVA	058.889.124-09
2023.01.02413-13	4872/2015	JOSIVANIA LIMA DE MELO	115.842.594-50
2023.01.04038-48	5193/2015	MARIA JOSE DOS SANTOS	023.094.774-35
2023.01.00316-80	3359/2015	JOSINEIDE LEANDRO LEITE	543.559.404-97
2023.01.00971-03	1905/2015	JUCIMAR FERNANDES DE CARVALHO	703.476.074-89
2023.01.03991-52	5195/2015	MARINALVA VIEIRA DA SILVA	036.224.084-13
2023.01.02139-24	3376/2015	MARIA ELITA SILVA DE LIMA	032.584.314-77
2023.01.04014-53	5178/2015	JULIO CESAR DE LIMA	885.845.504-53
2023.01.04010-32	5168/2015	JARDEL CARVALHO DA SILVA	893.286.714-34
2023.01.01281-30	2602/2015	LUCIA DE FATIMA BARBOSA DO VALE	020.821.294-97
2023.01.02157-47	4165/2013	JOSIVALDO DE SOUZA	026.736.694-93
2023.01.02821-50	4454/2015	MARIA JOSINALVA DE OLIVEIRA	029.822.984-65
2023.01.02930-41	4447/2015	JOSIEL GABRIEL DIAS	700.440.144-81
2023.01.05735-41	3118/2016	LUZIBERTO COSTA DO NASCIMENTO	691.091.844-49
2023.01.01808-34	3290/2015	MANOEL GOMES DA SILVA	038.886.134-77
2023.01.01637-64	3125/2015	JOSE HONORATO DA SILVA	035.164.344-30
2023.01.01823-27	3286/2015	LEONILDO BATISTA DE MELO	021.411.534-84
2023.01.01838-04	3288/2015	LUCIANO MANOEL DOS SANTOS	007.908.544-06
2023.01.01612-97	3130/2015	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	025.129.374-29
2023.01.01699-69	1358/2015	MACIEL SABINO DA SILVA	077.446.954-45
2023.01.00339-00	1355/2015	LIGIA KALINE DA SILVA PEQUENO	086.329.237-22
2023.01.00160-04	1360/2015	MARCELINO SABINO DA SILVA	084.318.054-47
2023.01.01671-53	3411/2015	MARIA LUCIA SANTANA	042.422.494-11

2023.01.02707-67	4690/2015	MARIA DO SOCORRO F DE O DOS SANTOS	038.889.604-36
2023.01.01796-04	3287/2015	LUCIANA CIRIACO DA SILVA	075.833.684-56
2023.01.02916-31	5472/2015	JANES ARAUJO DA SILVA E SILVA	872.649.604-63
2023.01.01980-00	3593/2015	MARCOS ANTONIO BARBOSA	020.149.514-70
2023.01.04449-33	930/2014	MARIA DA GUIA SALES DE FARIAS	047.245.074-38
2023.01.05626-50	3468/2016	MARIA DA GUIA CLAUDINO TRAJANO	039.794.454-37
2023.01.05678-65	1601/2016	JUCILENE GOMES DA SILVA	102.939.414-83
2023.01.01826-57	3289/2015	LUCIENE DOMINGOS DA SILVA	091.195.394-95
2023.01.00378-85	1349/2015	JOSIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	091.172.184-38
2023.01.00154-36	1348/2015	JOSIVALDO FAUSTINO GOMES	893.261.054-15
2023.01.01692-17	1351/2015	JULIANA FERREIRA DE FARIAS	112.352.114-01
2023.01.01832-34	3284/2015	JOSIVAN CIRIACO	110.715.464-22
2023.01.05654-71	3451/2016	MARIA JOSE BATISTA DE FREITAS	047.242.854-35
2023.01.04118-41	2483/2016	KATIA DE LIRA RAMOS	009.094.654-52
2023.01.01713-53	1353/2015	LADICEU MANOEL CIRIACO	338.535.094-87
2023.01.00372-16	1359/2015	MANOEL BATISTA DE MELO	031.422.394-05
2023.01.01790-34	3285/2015	JUBERLITA SANTANA DOS SANTOS	107.645.354-63
2023.01.01682-27	1350/2015	JOSUE RAIMUNDO DOS SANTOS	096.852.234-32
2023.01.00120-45	1354/2015	LAELSON VITAL	091.168.144-28
2023.01.01677-24	1361/2015	MARCO ANTONIO SILVA DE SALES	089.860.784-14
2023.01.05602-66	3474/2016	LEANDRO OLIVEIRA NASARIO	059.834.174-95
2023.01.05636-41	3467/2016	JOSE FRANCISO DA SILVA	379.618.294-15
2023.01.04801-50	2146/2016	MARIA JOSE DA SILVA LAURENTINO	039.795.224-40
2023.01.02018-87	3527/2015	LENIVALDO COITINHO ARAUJO	630.406.627-91
2023.01.03575-64	7410/2015	LUCIVANIA SANTOS DA SILVA	052.982.634-88
2023.01.03596-28	7411/2015	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	853.981.874-49
2023.01.03647-35	3087/2013	LUCIA MACIEL PEREIRA	106.641.404-16
2023.01.00040-42	2003/2014	LINDBERG COSTA DE SANTANA	185.579.704-63
2023.01.01948-76	3184/2015	MARIA CELIA DA CRUZ	024.970.944-97
2023.01.02354-71	4820/2015	LAERTE WERIK DE MIRANDA SILVA	366.654.898-92
2023.01.02763-92	5232/2015	MARIA DAS NEVES COSTA DE OLIVEIRA	050.123.624-46
2023.01.03253-06	7358/2015	JEOVA SILVA ARAUJO	074.378.374-39
2023.01.01433-03	2210/2015	MARCOS ANTONIO LIMA DOS ANJOS	979.891.694-87
2023.01.00505-65	506/2015	MARIA APARECIDA G FERNANDES	001.810.074-01

João Pessoa/PB, data da publicação no DOE/PB.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB
Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2024

Nos termos dos arts 124 e 132 da Lei 6.404/76, ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S.A.-EPC, à comparecerem para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar as 09h30min do dia 14 de março de 2024, na sede da Empresa Paraibana de Comunicação, localizada na Av. Dom Pedro II, 3595, Castelo Branco, João Pessoa-PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Apresentação das demonstrações financeiras do exercício 2023
- II - Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal;
- III - Apresentação do relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- IV – Apresentação da Carta Anual;
- V – Eleição dos membros do Conselho Fiscal
- VI- Fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Empresa;
- VII- Apreciação do Código de Conduta e Integridade
- VIII- Atualização do Plano de empregos, carreiras e salários
- IX - Destinação do lucro da Empresa;
- X - Demais assuntos de interesse da empresa.

João Pessoa-PB, 04 de Março de 2024

Paulo Márcio Soares Madruga
Presidente do Conselho de Administração
Naná Garcez de Castro Dória

Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC

CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A – EPC
EDITAL N. 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2024 DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO NO ÂMBITO DA EPC

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação S.A – EPC, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para

provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da EPC cujo resultado final do Concurso Público nº 001/2022 foi publicado e homologado no Diário Oficial do Estado, nas edições dos dias 20 e 24 de janeiro de 2024. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na filial da EPC, situada à Av. Chefes, nº 451, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, no prazo de 30 dias a contar da publicação, de segunda a sexta das 8:30h às 16h00 munidos da documentação (original e xerox) exigida para investidura do emprego/cargo, nos termos dos itens 14 e 15 do edital de abertura do Concurso.

021 - Advogado

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33060991	MARCELO TEIXEIRA CORREA DE OLIVEIRA	119	3
32648359	HEBERT HENRIQUE CRISPIN PALHANO	117	4

023 - Analista Contábil

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32415354	AUGUSTA GISELE PEREIRA DE MELO	71	4
31813674	MATHEUS DE FARIAS AIRES	69,5	5

024 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 1

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32205473	RAFAEL BARROS DOS SANTOS	67	3
31806139	ALANE MARIA MIGUEL OLIVEIRA	64	4

025 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 2

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
32643586	JAILMA DOS SANTOS SILVA	61	13
31771505	IVO JEREMIAS BARROS DE BRITO	61	14
33118841	FLAVIA SUZUE DE MESQUITA IKEDA	60	15
31772692	LUKAS DE JESUS SANTIAGO DE SOUSA	60	16
33516430	LUCAS BATISTA ARAUJO	59	17
32687893	RACKEL CARDOSO SANTOS GUIMARAES	58,5	18
32811861	ESDRAS ALVES DE OLIVEIRA	58	19

026 - Analista de Empresa Pública de Comunicação – Perfil 3

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33001898	RENATA BORBA CAHU SIQUEIRA	62,5	3

030 - Analista Técnico Normativo e de Controle Interno

Inscrição	Documento	Nota Final	Class.
33352321	JESSICA DE ABRANTES RODRIGUES	72	3

Naná Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

AS COMISSÕES COORDENADORAS DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2023

ADITIVO Nº 004 AO EDITAL Nº 001/2023 - CFSd PM/BM 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

As Comissões Coordenadoras do CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, no

exercício das competências que lhes foram atribuídas pela Portaria Conjunta PM/CBM Nº 0001/2023-GC, de 11 de julho de 2023, e considerando o Edital n.º 001/2023 – CFSd PM/BM, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de julho de 2023, assim como a determinação proferida na ADI 7485 MC/PB do Supremo Tribunal Federal, tornam público o seguinte:

1. O prosseguimento do concurso público se dará sem distinção entre os gêneros dos candidatos em relação à oferta de vagas. Assim, todos os candidatos, independentemente do sexo, poderão concorrer à totalidade das vagas disponíveis.
2. Alterar os itens 3.1, 3.2, 9.2.1, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
 - 3.1 O Concurso ao qual este Edital se refere oferece 900 (novecentas) vagas para a POLÍCIA MILITAR, distribuídas entre as diversas Organizações Policiais Militares (OPM); e 200 (duzentas) vagas para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, responsáveis pelo estabelecimento de seu efetivo, distribuídas entre as diversas Organizações de Bombeiros Militares (OBM).
 - 3.2. As vagas oferecidas neste concurso serão distribuídas de acordo com o quantitativo indicado nos quadros a seguir:

Cargo	Comando Regional/Sede	Vagas - PMPB		
		Ampla	Concorrência	Negros
Soldado PM -	CPRM - João Pessoa	288	72	360
	CPR I - Campina Grande	179	46	225
	CPR II - Patos	143	37	180
Cargo	CPR III - Guarabira	108	27	135
Soldado BM - Combatente (QBMP-0)				
Combatente (QPC)				
Total		718	182	900

Cargo	Comando Regional/Sede	Vagas - CBMPB		
		Ampla	Concorrência	Negros
Soldado BM - Combatente (QBMP-0)	1º CRBM - João Pessoa	60	15	75
	2º CRBM - Campina Grande	36	9	45
	3º CRBM - Patos	35	10	45
	4º CRBM - Guarabira	27	8	35
Total		158	42	200

9.2.1. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que foram HABILITADOS na Prova Objetiva e estejam classificados dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas, conforme os quadros abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver.

Cargo	Comando Regional/Sede	Até a posição de classificação		
		Ampla	Concorrência	Negros
Soldado PM - Combatente (QPC)	CPRM - João Pessoa	1.152	288	1.440
	CPR I - Campina Grande	716	184	900
	CPR II - Patos	572	148	720
	CPR III - Guarabira	432	108	540
Total		2.872	728	3.600

3. Em decorrência da referida determinação, será retificado o resultado do Exame Intelectual - Prova Objetiva para determinar a participação dos candidatos nas etapas subsequentes, em conformidade com as regras e critérios estipulados no Edital 001/2023 e suas retificações, inclusive aquelas advindas da ADI 7485 MC/PB do Supremo Tribunal Federal.

4. Os candidatos que, no novo resultado do Exame Intelectual - Prova Objetiva mencionado no item 3 acima, obtiverem classificação para participarem das demais etapas do concurso público, mas que já tiveram seus resultados publicados até a presente data, não serão avaliados novamente, mantendo-se válidos os seus resultados.

5. Os demais candidatos que, no novo resultado do Exame Intelectual - Prova Objetiva, mencionado no item 3 acima, obtiverem classificação para participarem das demais etapas do concurso público, terão suas redações (prova discursiva) corrigidas e caso sejam HABILITADOS nos termos do subitem 9.2.2 do edital de regência, serão convocados para próxima etapa do certame.

6. Os candidatos já avaliados nas etapas posteriores ao Exame Intelectual - Prova Objetiva que não obtiverem classificação para participarem das demais etapas do concurso público com base no novo resultado mencionado no item 3 acima estarão automaticamente ELIMINADOS deste Concurso Público.

7. O novo resultado preliminar do Exame Intelectual (Prova Objetiva) será disponibilizado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, na aba “Resultados”, na data de 04/03/2024.

8. O candidato poderá interpor recurso contra o novo resultado preliminar do Exame Intelectual (Prova Objetiva) no período das 10h do dia 05/03 até as 17h do dia 06/03/2024, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “Recursos”.

João Pessoa/PB, 04 de março de 2024

José Ronildo Souza da Silva - Cel PM
Coordenador-Geral PMPB

Lucas Severiano de Lima Medeiros – Cel BM
Coordenador-Geral CBMPB

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0031/2024

PROCESSO: 19.000.000102.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 258/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO, DESTINADO AOS HOSPITAIS DA 1ª MACRORREGIÃO: CHCF, CSCA, HRG, HEETSHL, CPAM, HES e HGM.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-02865-4

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	
Lote 01	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	58426628000133	4.297.899,35
VALOR TOTAL			4.297.899,35

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 011/2022

DATA: 06/02/2024

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-00115-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA SERRALHERIA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		UNID	QUANT.	VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF			UNITÁRIO	TOTAL
1.0	116488	VONDER	FRONT COMERCIAL LTDA	43731740000100	RI	10,00	89,39	893,90
4.0	115947	ARCELO R	C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA	35600549000100	Kg	100,00	9,80	980,00
5.0	115949	ARCELO R	C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA	35600549000100	Kg	100,00	8,90	890,00
6.0	60809	ARCELO R	C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA	35600549000100	Kg	100,00	8,37	837,00
9.0	34013	BELGO	L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	20470692000149	Kg	100,00	670,22	67.022,00
10.0	34027	WORKE R	GGV COMERCIAL LTDA	35236131000157	Kg	100,00	19,20	1.920,00
11.0	111916	KALA	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Jg	10,00	63,19	631,90
12.0	39688	LOTUS	HYDROLUZ LTDA	52813485000136	Un	10,00	419,80	4.198,00
13.0	105135	BELZER	COMERCIAL SPONCHIADO LTDA	13338681000144	Jg	10,00	110,60	1.106,00
14.0	122898	VONDER	GGV COMERCIAL LTDA	35236131000157	Un	10,00	123,25	1.232,50
16.0	122779	LOTUS	HYDROLUZ LTDA	52813485000136	Un	10,00	34,00	340,00
17.0	116633	VONDER	FRONT COMERCIAL LTDA	43731740000100	Un	10,00	280,60	2.806,00
VALOR TOTAL								82.857,30

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 27, Fevereiro 2024

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25.215.000019.2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação para contratação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças dos equipamentos da marca Drager.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 08/03/2024 preferencialmente para o e-mail comprastrauma007@gmail.com.

O Termo de Referência e seus anexos poderão ser solicitado ao e-mail citado acima ou pelo endereço eletrônico <https://encurtador.com.br/izPU0>.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente para o e-mail citado acima.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Publicado na data 02 de março de 2024, republicado por incorreção.

VALCÉLIA ESTRELA RODRIGUES

Assistente Administrativo no Setor de Licitações e Contratos

Matrícula nº 908.106-2

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Registro na CGE Nº 23-03183-3

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através da Comissão Permanente de Licitação I, torna público que no dia 26 de março de 2024, às 10h:00min (horário local), realizará a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 045/2023. Objeto: Execução Serviço de Engenharia de Recuperação e Adequação dos Reservatórios Elevados no âmbito da SLBO - PB, de acordo com o Projeto Executivo e seus anexos, as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1292 - E-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação no Banco do Brasil Nº 1039829.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Iêda Patricia de Souza Rodrigues
Presidente da CPL

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0027/2024

Contrato Nº: 0049/2024

CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: EMÍLIO FALCÃO, PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de projeto básico de ampliação dos sistemas de abastecimento de água das cidades de Catolé do Rocha, Lucena e do Distrito de Divinópolis e Adjacências (Município de Cajazeiras), no Estado da Paraíba, conforme especificações constantes em Termo de Referência, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024 a serem realizados de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes deste Contrato. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2023/46039.

Valor: R\$ 98.302,38 (noventa e oito mil trezentos e dois reais e trinta e oito centavos)

Vigência: 04/03/2024 a 03/05/2024

Gestor do Contrato: FERNANDO LUIZ DA SILVA CORDEIRO - Matrícula 9365-3

Data da Assinatura: 04/03/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0078/2019

Termo Aditivo: 5º (QUINTO)

Contrato Nº: 0066/2019

LOCATÁRIA: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR(A): MOACI DIAS DE ARAUJO

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência Administrativa, em PRORROGAR PRAZO de vigência do CONTRATO Nº 0066/2019, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 26/02/2024 e término em 25/02/2025, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/03875.

Acordam e ajustam os CONTRATANTES em Manter o valor do CONTRATO Nº 0066/2019, mediante negociação, conforme REDIR 108/2019, permanecendo o Valor Mensal de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira. O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores.

Vigência: 26/02/2024 à 25/02/2025

Data da Assinatura: 23/02/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0142/2023

Termo Aditivo: 4º (QUARTO)

Contrato Nº: 0119/2023

CONTRATANTE: CAGEPA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO(A): BELIER SOLUÇÕES HIDROMECÂNICAS LIMITADA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Técnico-Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de vigência do presente CONTRATO por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 07/03/2024 e término em 06/05/2024, consoante justificativa, através do Processo Administrativo CGP-PRC-2024/04009.

Acordam os CONTRATANTES, mediante exigência consoante previsão do Art. 70 da Lei 13.303/16, em Prorrogar a Garantia para Execução Contratual, com vigência até o final do Contrato.

Vigência: 07/03/2024 à 06/05/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00438-3

Nº do Contrato 0056/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado JUNÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, PARA SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA HIDRÁULICA OPERADA PELA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 14, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 045/2023 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, PLANILHA DE QUANTITATIVOS, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/05824.

Valor 155.688,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.2267.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/3/2025

Data da Assinatura 1/3/2024

Gestor do Contrato SEBASTIÃO BATISTA DE QUEIROZ - Mat.: 3285-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LIA Nº2377/2023=Nº2023-00279=SISTEMA ADUTOR DA BORBOREMA - TRECHO IV=ÁREA:24689M²=L/AT:ENTRONCAMENTO DE CUITÉ ATÉ A CIDADE DE FREI MARTINHO, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CUITE/PB-PB FREI MARTINHO-PB. Processo: 2024-001005/TEC/RLI-0033.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LIA Nº1671/2022=Nº2022-00935=SISTEMA ADUTOR DA BORBOREMA=ÁREA:24689M²=L/AT:BOA VISTA ATÉ SOLEDADE-PB BOA VISTA-PB Processo: 2024-001011/TEC/RLI-0035.

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº CHP-PRC-2023/03249

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 2ª CHAMADA

REGISTRO CGE Nº 24-00203-0

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP - através de seu Pregoeiro (Portaria nº 083/2023) vem convocar os interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL Nº 003/2023 cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos condicionadores de ar e desumidificadores, conforme especificações constantes em Termo de Referência, incluso instalação. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE FORNECIMENTO: Preço Unitário. LOCAL: Sala de disputa do www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CEHAP: <http://www.cehap.pb.gov.br/sitecehap/>, na aba "TRANSPARENCIA" -> "Licitações", no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, e através de solicitação ao e-mail pregaocehap@gmail.com. Limite de Acolhimento e Abertura de Propostas: 9h00min (nove horas) do dia 26 de março de 2024, no site www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Raimundo da Silva Leite
Pregoeiro

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 22-81321-7

Nº do Instrumento 0019/2022

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente CENTRO ASSISTENCIAL E COMUNITÁRIO DE FLORESTA

Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

Valor Original do Instrumento 1.226.783,40

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo SUPRIMIR DO VALOR TOTAL DO CONTRATO O VALOR DE R\$ 40.115,63.

Valor do aditivo -40.115,63

Período da Vigência do Instrumento 14/11/2022 A 13/4/2024

Data da Assinatura do aditivo 29/2/2024

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

LICENÇA

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP-CNPJ/CPF Nº 09.111.618/0001-01, torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - através do Proc. 2024-001014/TEC/LO-0061, para o Condomínio Residencial Vista Bela II, composto por 192 unidades habitacionais, no município de JOÃO PESSOA - PB. Emilia Correia Lima - Diretora Presidente



Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica

Participes: Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS e a Prefeitura Municipal de Poço Dantas.

Objeto: Cooperação técnica, não onerosa, que consiste no compartilhamento de equipamentos e infraestrutura de radiocomunicação, entre a SESDS/PB e a Prefeitura Municipal de Poço Dantas/PB, com a finalidade de atuação na base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), colaborando com o fortalecimento de uma infraestrutura de uso mútuo.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, podendo, no interesse das partes, ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, mediante celebração de termo aditivo, para assegurar o integral cumprimento do objeto.

Assinam: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba e Itamar Moreira Fernandes, Prefeito do Município de Poço Dantas.

Jean Francisco Bezerra Nunes

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICENÇAS

EXTRATO DE EMISSÃO DE LICENÇAS
PERÍODO DE 26/02/2024 à 01/03/2024

SEVERINO ALVES PESSOA– CNPJ/CPF N° 26204046000116, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0577/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Comércio varejista de combustíveis em geral (gasolina, etanol e diesel), loja de conveniência e revenda de lubrificantes -Tanques: 01 tanque com capacidade total de armazenamento de 15.000 Litros, sendo pleno -Data de fabricação: 03/2018- NBR 16161 e 02 tanques com capacidade total de armazenamento de 20.000 Litros, cada- ambos bipartidos em (10/10) m³ - Data de fabricação: 03/2018 - NBR 16161 - Sistema de esgoto: Tanque séptico e sumidouro - Área construída total: 500,00 m²., em BAIA DA TRAIÇAO- PB- **Processo:2023-002474/TEC/RLO-0605**.

LILIA MIRIANA VENANCIO DOS SANTOS– CNPJ/CPF N° 21945500468, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Prévia de nº 0569/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Loteamento com 42 (Quarenta e dois) lotes. Área total de 20.000 m², dotada de sistema de esgotamento sanitário individual, composta de fossa séptica e sumidouro., em CUIITE- PB - **Processo:2023-002621/TEC/LP-0058**.

ANTONIO CARLOS BEZERRA– CNPJ/CPF N° 2336160714, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0571/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Área de Lazer, com utilização de som mecânico. Área construída de 559,06 m². Abastecimento de água oriundo de Carro pipa e Sistema de tratamento composto por fossa séptica e sumidouro. , em QUEIMADAS- PB - **Processo:2023-003537/TEC/RLO-0816**.

Mônica Alves de Barros– CNPJ/CPF N° 5922341421, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 0570/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Operacionalização de propaganda volante em todo o Estado da Paraíba. Veículo autorizado: FIAT UNO MILLE WAY ECON , PLACA: NPT9444, de COR PRETA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, em MASSARANDUBA- PB - **Processo:2023-004483/TEC/LVPE-0014**.

MANUEL PEREIRA DONATO– CNPJ/CPF N° 10543112000142, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0575/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Fabricação de tanques de ferro para transportar água, caçambas para caminhões e outros com área construída de 926,6 m² e sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro , em QUEIMADAS- PB - **Processo:2023-005137/TEC/RLO-1081**.

VIRGINIA ALVES DE MELO DO Ó– CNPJ/CPF N° 20731032000174, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0574/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Serviço de Bar e Restaurante, com uma área 153,47 m². Abastecimento de água e Sistema de esgotamento sanitário ligado à rede da CAGEPA., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-005257/TEC/LRO-0276**.

OSVALDO RUI DIAS MARTINS– CNPJ/CPF N° 5793770000152, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0579/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACAS NQK4972/PB, OFY8473/PB , em CAJAZEIRAS- PB - **Processo:2023-005945/TEC/LTE-0325**.

Vandilson de Freitas Rocha– CNPJ/CPF N° 4494075434, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0591/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS DE SEQUEIRO

(CANA DE AÇUCAR). ÁREA : 80,00 HA. FAZENDA BOCA DA MATA, ZONA RURAL, PIRIPITUBA-BA/PB. [Cód. 51.42.950 da NA-101], em PIRIPITUBA- PB - **Processo:2023-003029/TEC/LAC-0333**.

Estacio Francisco de Souza– CNPJ/CPF N° 20050921000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 0582/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Loteamento composto por 06 (seis) quadras e 105 (cento e cinco) lotes, entre 120 a 360 m²/cada, totalizando uma área de 38.000 m², sendo: 22.678,40 m² de área de lote; 2.758,80 m² de equipamento público e 3.594,80 m² de área verde. Sistema de esgotamento sanitário particular, em ARACAGI- PB - **Processo:2023-003180/TEC/RLI-0136**.

Izabelly Leite Guimarães– CNPJ/CPF N° 8358517000169, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0583/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES EM GERAL E CONVENIÊNCIA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 488 M², POSUINDO 01 TANQUE TRIPARTIDO COM CAPACIDADE DE 30.000 L; E 02 BOMBAS DUPLAS PARA ABASTECIMENTO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em BOA VENTURA- PB - **Processo:2023-003642/TEC/LO-0276**.

LUIS CARLOS OLAVO EGIDIO– CNPJ/CPF N° 92980198404, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0592/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para PLANTIO IRRIGADO. ÁREA: 3,5 HA (TARIFA VERDE). SITIO MENDONÇA, MAMANGUAPE/PB. [Cód. 51.42.970 da NA-101], em MAMANGUAPE- PB - **Processo:2023-005298/TEC/LAC-0725**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF– CNPJ/CPF N° 399857000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0593/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo - TSD, contemplando as seguintes ruas: da Lavanderia; Emanuel Bento; José Egídio Fernandes; Projetada; José Linhares - Trecho II; Projetada 4; Campo 1; Campo 2, totalizando 1.396,90 metros de extensão e localizadas no município de Lagoa/PB. Contrato: 0.724.20/2021 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em LAGOA- PB - **Processo:2023-005336/TEC/LAC-0731**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL– CNPJ/CPF N° 8888968000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 0584/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Construção do mercado público com área de 980 m² e sistema de esgotamento sanitário ligado à rede municipal , em PRINCESA ISABEL- PB - **Processo:2023-005373/TEC/RLI-0201**.

TAYANE WANESSA DE ALMEIDA SILVA– CNPJ/CPF N° 26459189000179, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0594/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Fabricação de Produtos de Panificação e Lanchonete, totalizando 150,00 m² de área e localizado no município de MULUNGU/PB. [Cód 49.14.499 da NA 101], em MULUNGU- PB - **Processo:2023-005644/TEC/LAC-0793**.

DIEGO MICHEL DA SILVA OLIVEIRA– CNPJ/CPF N° 11622590000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0585/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 01 PLACA: OGD-8505, em MARI- PB - **Processo:2023-005992/TEC/LTE-0327**.

RINALDO RICARDO DA SILVA– CNPJ/CPF N° 18709157000156, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0581/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 01 PLACA: OFF-5841., em SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA- PB - **Processo:2024-000051/TEC/LTE-0003**.

JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS– CNPJ/CPF N° 10911480404, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0586/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Edificação Residencial Unifamiliar com Sistema de Esgotamento Sanitário Individual(tanque séptico e sumidouro) e Área Construída de 327,36 m²., em CONDE- PB - **Processo:2024-000085/TEC/LO-0013**.

BARTOLOMEU VILAR DE CARVALHO– CNPJ/CPF N° 2954973000195, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0587/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA QFO1200/PB., em ASSUNCAO- PB - **Processo:2024-000089/TEC/LTE-0004**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS– CNPJ/CPF N° 1612638000146, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Instalação de nº 0588/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para ALTERAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, COM O REPOSICIONAMENTO DOS CURRAIS BOVINOS E CAPRINOS. , em CARAUBAS- PB - **Processo:2024-000127/TEC/LAI-0001**.

CARLOS ANTONIO BOTELHO DA SILVA– CNPJ/CPF N° 4568254000161, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0580/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), POR 01 PLACA: RLV7E06., em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000245/TEC/LTE-0015**.

JOSÉ APARECIDO GOMES DA CRUZ– CNPJ/CPF N° 91736773453, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0589/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADOS (CULTIVO DE CANA DE AÇUCA,BATATA DOCE ,MILHO E PASTAGEM)=ÁREA: 6,0 HA, em MARI- PB - **Processo:2024-000470/TEC/LS-0016**.

EDVALDO FRANCISCO DE LIMA– CNPJ/CPF Nº 7260441488, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0590/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para AVICULTURA, POSTURA DE OVOS ,COM 10.000 AVES, 02 GALPÕES, ÁREA CONSTRUÍDA DE 520,67M, em CAICARA- PB - **Processo:2024-000527/TEC/LS-0018**.

Thiago de Souza Oliveira– CNPJ/CPF Nº 9817194493, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0598/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA. 30 ANIMAIS. SÍTIO RIACHO FUNDO, SN - ZONA RURAL - BOA VISTA/PB. [Cód. 51.42.444 da NA 101], em BOA VISTA- PB - **Processo:2024-000613/TEC/LAC-0088**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE– CNPJ/CPF Nº 1612640000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0599/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem no Sítio Serraria de Cima, totalizando 465,00 metros de extensão e localizada no município de CATURITÉ/PB. CR 1087576-16 | SICONV 943822 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em CATURITE- PB - **Processo:2024-000766/TEC/LAC-0110**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE– CNPJ/CPF Nº 1612640000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0600/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem no Sítio Pedra D'água, totalizando 630,54 metros de extensão e localizada no município de CATURITÉ/PB. CR 1087576-16 | SICONV 943822 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em CATURITE- PB - **Processo:2024-000767/TEC/LAC-0111**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITE– CNPJ/CPF Nº 1612640000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0596/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Pavimentação com Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), contemplando as seguintes ruas: Projetada, Olimpia Gomes Taveira, José Raimundo de Melo totalizando 388,73 metros de extensão e localizadas no município de CATURITÉ/PB. CR 1079475-68 | SICONV 918233 [Cód. 49.70.871 da NA-101], em CATURITE- PB - **Processo:2024-000799/TEC/LAC-0118**.

Prefeitura Municipal de Bananeiras– CNPJ/CPF Nº 8927915000159, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0597/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Projetada 01, Projetada 04 Trecho 01 e 02, Projetada 05, Projetada 06, Projetada 07, Projetada 8, Projetada 10 Trecho 01 e 02, Projetada 12, Projetada 13, totalizando 1.092,92 metros de extensão e localizadas no município de BANANEIRAS/PB. CR 1084823-20 | SICONV 939672 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em BANANEIRAS- PB - **Processo:2024-000801/TEC/LAC-0119**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB– CNPJ/CPF Nº 8883951000168, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0602/2024, em João Pessoa 26 de fevereiro de 2024, para Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem, contemplando as seguintes ruas: Secundino L. Nunes, Vereador Zé Grampão, Projetada, Verônica M. da Conceição, Adauto Xavier da Silva, JoséIVALDO P. Alves, Gleydson Pereira Gomes, totalizando 1.211,35 metros de extensão e localizadas no município de TEIXEIRA/PB. SICONV 943698 [Cód. 49.70.670 da NA-101], em TEIXEIRA- PB - **Processo:2024-000804/TEC/LAC-0120**.

HALANA THAYS LEITE ALMEIDA– CNPJ/CPF Nº 4368983000417, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0611/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 700 M², POSSUINDO 02 TANQUES BIPARTIDOS COM CAPACIDADES DE 15.000 L E 30.000 L; E 04 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S-500 E S-10. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO INTERLIGADO À REDE MUNICIPAL. , em MATUREIA- PB - **Processo:2023-000331/TEC/RLO-0091**.

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA– CNPJ/CPF Nº 46592203000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0605/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, composta por 3 mini usinas, com potência total de 2,5 MW (3,37 MWp), numa área de 10 ha, , em PEDRO REGIS- PB - **Processo:2023-000850/TEC/LI-0090**.

EDSON GAIDZINSKI JUNIOR– CNPJ/CPF Nº 8568537000164, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0542/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para EXTRAÇÃO DE ARGILA REFRATÁRIA NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO 18,0383 HECTARES. PROCESSO ANM DE Nº 846.807/1995 COM ÁREA TOTAL DE 185,17 HECTARES., em MATARACA- PB - **Processo:2023-002579/TEC/LAO-0046**.

LUCAS ROSA LIRA– CNPJ/CPF Nº 11372084002669, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação de nº 0610/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para Posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel, lubrificantes e loja de conveniência; TANQUES: 01 Tanque Bipartido em (15/15)m³, com capacidade volumétrica de 30m³, 01 Tanque Pleno com capacidade volumétrica de 10m³ e 01 Tanque Pleno com capacidade volumétrica de 30m³ - Sistema de coleta e Tratamento de Esgoto: Fossa Séptica e Sumidouro - Área: 480,09m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000618/TEC/LO-0047**.

CUITE PB GERACAO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA– CNPJ/CPF Nº 46493923000123, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0606/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, composta por 3 mini usinas, com potência total de 2,5 MW (3,37 MWp), numa área de 10 ha,, em SAO JOAO DO CARIRI- PB - **Processo:2023-000947/TEC/LI-0099**.

SURYA GUEDES MENDONCA– CNPJ/CPF Nº 46592203000115, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação de nº 0607/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para Usina Solar Fotovoltaica, composta por 3 mini usinas, com potência total de 2,5 MW (3,37 MWp), numa área de 10 ha., em QUEIMADAS- PB - **Processo:2023-001246/TEC/LI-0134**.

PATRICIA DA SILVA PONTES– CNPJ/CPF Nº 14547859000120, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0573/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), GNV, lubrificante, restaurante e loja de conveniência. Tancagem composto de 03 (Três) tanques bi partido com capacidade de 30.000 litros (15/15 m³) cada. Sistema de tratamento sanitário fossa séptica e sumidouro. Área construída 730,00 m²., em SANTA RITA- PB - **Processo:2023-001825/TEC/RLO-0449**.

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 40760220000138, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0572/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 920 M², POSSUINDO 02 TANQUES BIPARTIDOS E 01 PLENO; E 04 BOMBAS PARA ABASTECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL-S500 E S-10. DESTINAÇÃO FINAL DE EFLUENTES EM SISTEMA COMPOSTO POR TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO., em CONDADO- PB - **Processo:2023-002891/TEC/RLO-0686**.

InterCement Brasil S.A– CNPJ/CPF Nº 62258884009192, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0603/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para Fabricação, comercialização de Clínquer e cimento Portland, coprocessamento (Blend Energético contaminado com óleo, pneus, outros resíduos de borracha, resíduos do beneficiamento de caulim, cascalho de perfuração de poços de petróleo e desmonte de cubas de redução de alumínio - RGC) em fornos de clínquer e as atividades auxiliares: sistema de despoejamento do forno/moagem de cru, galpão para paletização, pátio de combustível sólido e armazenamento de combustível líquido, posto de abastecimento de viatura com armazenamento de até 45 m³ e depósito de lubrificantes utilizados, pit-stop para abastecimento de máquinas a GLP com estocagem de 4.000 kg, posto ambulatorial de saúde, refeitório industrial. Área construída 6.901,08m²., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-003990/TEC/RLO-0894**.

CLAUDIO EQUIBERTO VASCONCELOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 6417219437, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação para Pesquisa Mineral de nº 0608/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para LAVRA DE AREIA COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO DE 2,3135 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.191/2021 COM ÁREA TOTAL DE 70,52 HECTARES., em CUITE- PB - **Processo:2023-004678/TEC/LOP-0023**.

Francisco Magno Dos Santos Mendonça– CNPJ/CPF Nº 36434158000117, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0576/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para Pizzaria com utilização de forno à Gás. Área construída de 57,23 m², conta com abastecimento de água da CAGEPA e Sistema de tratamento de fossa séptica e sumidouro., em CAJAZEIRAS- PB - **Processo:2023-004744/TEC/LRO-0247**.

GERALDO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA– CNPJ/CPF Nº 23707591000137, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0609/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÕES COMBOIO DE PLACAS QGZ9F32/RN, RHJ7F18/RN, OJY9F82/RN, SEJ1H23/PR , em POCINHOS- PB - **Processo:2023-005896/TEC/LTE-0320**.

ELINALDO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS– CNPJ/CPF Nº 18071380000110, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0604/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL, ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACAS: QFW0367/PB, QFW0377/PB, QFW0387/PB , em CONDE- PB - **Processo:2024-000115/TEC/LTE-0007**.

GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR– CNPJ/CPF Nº 6099708001019, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0612/2024, em João Pessoa 27 de fevereiro de 2024, para Comércio varejista de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), e revenda de lubrificantes, loja de conveniência e restaurante -Tanques: 03 de 30,00 m³, todos bipartidos em (15/15) m³ - Sistema de esgotos: CAGEPA - Área construída total: 1.729,50 m² , em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-002399/TEC/RLO-0582**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANA– CNPJ/CPF Nº 9001744000103, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Instalação de nº 0616/2024, em João Pessoa 28 de fevereiro de 2024, para Modernização de Campo de Futebol, com área de 10.763,29 m², dotada de sistema de esgotamento sanitário composto por fossa séptica e sumidouro., em PUXINANA- PB - **Processo:2023-001712/TEC/RLI-0070**.

RODRIGO RICARTI FRADE– CNPJ/CPF Nº 8496049000199, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0613/2024, em João Pessoa 28 de fevereiro de 2024, para Fabricação de Produtos de Limpeza, polimento e desinfetantes (água sanitária, creolina e semelhantes). Área construída: 699,75m². Destinação final dos resíduos líquidos para fossa séptica com sumidouro., em CONCEICAO- PB - **Processo:2023-001862/TEC/RLO-0452**.

RENATA BARROS DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 5848089000164, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0618/2024, em João Pessoa 28 de fevereiro de 2024, para Comércio varejista de madeira e artefatos - Área construída total de 486,00 m² - Sistema de Esgoto: CAGEPA. , em MONTEIRO- PB - **Processo:2023-004404/TEC/RLO-0968**.



ESTANISLEY GOMES DOS ANJOS– CNPJ/CPF Nº 39624013000177, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0614/2024, em João Pessoa 28 de fevereiro de 2024, para Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas. Área Construída: 153 m². Destinação dos efluentes líquidos para rede de esgotos da CAGEPA., em GUARABIRA- PB - **Processo:2023-004771/TEC/LRO-0251.**

JOEDSON KILDERE FEITOSA– CNPJ/CPF Nº 9611849000176, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0617/2024, em João Pessoa 28 de fevereiro de 2024, para Posto de revenda varejista de combustíveis automotivos, com comercialização de: Álcool, Gasolina, Óleo Diesel e lubrificantes - TANQUES: 03 Tanques Plenos, cada um com capacidade volumétrica de 15m³ - Tratamento de Esgoto: Fossa Séptica e Sumidouro - Área: 364,00m²., em JURUPIRANGA- PB - **Processo:2023-005235/TEC/RLO-1096.**

LINDOMAR DA SILVA ALVES– CNPJ/CPF Nº 33177664000180, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0619/2024, em João Pessoa 29 de fevereiro de 2024, para COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E SEUS ARTEFATOS. ÁREA TOTAL: 788,34 M² / ÁREA CONSTRUÍDA: 338 M². EFLUENTES LÍQUIDOS DOMÉSTICOS COM DESTINAÇÃO FINAL EM FOSSA SÉPTICA, em SOLANEA- PB - **Processo:2023-005421/TEC/LRO-0287.**

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.– CNPJ/CPF Nº 4052108000189, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0615/2024, em João Pessoa 29 de fevereiro de 2024, para INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICAÇÕES - ÁREA DO EMPREENDIMENTO: 380m²- H:40m, em CUITEGI- PB - **Processo:2021-006434/TEC/LS-2653.**

DIANA SPENCER SILVA DE HOLANDA– CNPJ/CPF Nº 4005257470, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 0622/2024, em João Pessoa 29 de fevereiro de 2024, para Operacionalização de propaganda volante e eventos em todo o Estado da Paraíba. Veículo autorizado: FORD/F350 G - TRIO ELÉTRICO (de acordo com a CRLV) / MINI-TRIO (de acordo com laudo técnico) - COM PLACA OFB1550, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2011/2011, COR PRATA, CÓDIGO RENAVAL 00387176853., em SANTA RITA- PB - **Processo:2024-000234/TEC/LVPE-0006.**

José Roberto de Lima Araújo– CNPJ/CPF Nº 13709470463, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 0624/2024, em João Pessoa 29 de fevereiro de 2024, para Operacionalização de propaganda volante e eventos em todo o Estado da Paraíba. Veículo autorizado: VEICULO GM/CHEVROLET C10 - TRIORECREATIVO (de acordo com a CRLV) / MINI-TRIO (de acordo com laudo técnico)- COM PLACA MNV7910, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1981/1982, COR BEGE, CÓDIGO RENAVAL 00180003658., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000235/TEC/LVPE-0007.**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA– CNPJ/CPF Nº 67617840420, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0620/2024, em João Pessoa 29 de fevereiro de 2024, para BOVINOCULTURA INFERIOR A 300 ANIMAIS = COM 100 CABEÇAS, ÁREA: 20,0 ha., em CACHOEIRA DOS INDIOS- PB - **Processo:2024-000317/TEC/LS-0011.**

JOSÉ DIJAILSON DIAS– CNPJ/CPF Nº 41857547000195, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0621/2024, em João Pessoa 29 de fevereiro de 2024, para BOVINOCULTURA SUPERIOR A 50 E INFERIOR A 300 ANIMAIS, COM 100 CABEÇAS = ÁREA: 3,2 HA, em MONTE HOREBE- PB - **Processo:2024-000690/TEC/LS-0024.**

KAIO CEZZAR CAMELO LEAL EULALIO– CNPJ/CPF Nº 4473008000126, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0625/2024, em João Pessoa 29 de fevereiro de 2024, para LAVRA DE FELDSPATO COM ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 0,9771 HECTARES. ÁREA REFERENTE AO PROCESSO ANM Nº 846.151/2015 COM ÁREA TOTAL DE 49,95 HECTARES. SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM PORTARIA DE LAVRA Nº 129/2021., em SAO MAMEDE- PB - **Processo:2023-002665/TEC/RLO-0643.**

FERNANDO JOSE PINHEIRO NUNES– CNPJ/CPF Nº 24493389000112, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Alteração de Operação de nº 0629/2024, em João Pessoa 29 de fevereiro de 2024, para EXTRAÇÃO DE CAULIM NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO 1,3641 HECTARES. PROCESSO ANM DE Nº 846.255/2016 COM ÁREA TOTAL DE 30,75 HECTARES, SOB REGIME DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA E CONCESSÃO DE LAVRA, COM PORTARIA DE LAVRA Nº 176/2023., em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-003647/TEC/LAO-0069.**

DANILO BARBOSA PEREIRA– CNPJ/CPF Nº 23846854000199, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Regularização de Operação de nº 0626/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para COMERCIAL VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA, com uma área total de 1.033,64M² e área construída de 616,24M², dividida em loja, estoque e armazenamento das madeiras, banheiros e escritório, conta com abastecimento de água fornecido pela CAGEPA e sistema de esgotamento é composto por fossa séptica e sumidouro., em CAMPINA GRANDE- PB - **Processo:2023-004755/TEC/LRO-0250.**

MARCONE SEGUNDO ALVES DE MORAIS– CNPJ/CPF Nº 28633737000160, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0627/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS (GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL), VEICULO COM PLACA SKY8E56, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2023-005214/TEC/LTE-0297.**

MARCUS VINICIUS FERNANDES DE MELO– CNPJ/CPF Nº 62258001404, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0628/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para EXTRAÇÃO DE AREIA,

ARGILA E SAIBRO NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO TOTAL DE 32,1281 HECTARES, PROCESSO ANM Nº 846.141/2013 COM ÁREA TOTAL DE 49,65 HECTARES. SOB REGIME DE LICENCIAMENTO COM REGISTRO DE LICENÇA Nº332/2018., em SANTA RITA- PB - **Processo:2023-005463/TEC/RLO-1142.**

Prefeitura Municipal de Gado Bravo– CNPJ/CPF Nº 1612651000103, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença Simplificada de nº 0630/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para Adequação de Estrada Vicinal contemplando Passagem Molhada sem barramento de recursos hídricos, entre Comunidades Chã de Bealu e Chã de Apolônio, no município de Gado Bravo - PB, com extensão de 77,57m., em GADO BRAVO- PB - **Processo:2023-005886/TEC/LS-0362.**

ANDRE LUIZ SALGADO– CNPJ/CPF Nº 43979572000177, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0640/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para Autorização Ambiental para execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada em área de implantação de usina eólica, no município de Junco do Seridó-PB, com área de 1,4 ha., em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-001935/TEC/AA-0281.**

NADIA REGINA DOERNER LOPES– CNPJ/CPF Nº 10755833000116, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0643/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para Empresa de Transporte de Passageiros Hidroviário Intermunicipal (Travessia: Cabedelo/Costinha, Costinha/Cabedelo, Cabedelo/Forte Velho e Forte Velho /Cabedelo), em CABEDELLO- PB - **Processo:2023-002545/TEC/RLO-0621.**

ANDRE LUIZ SALGADO– CNPJ/CPF Nº 35849407000172, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0641/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para Autorização Ambiental para execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada em área de implantação de usina eólica, no município de Junco do Seridó/PB, com área de 1,3 ha., em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-002728/TEC/AA-0433.**

JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA FILHO– CNPJ/CPF Nº 9146028000106, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0642/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA QSJ7289/PB, em CAJAZEIRAS- PB - **Processo:2023-004995/TEC/LTE-0285.**

LUIZ CARLOS MIRANDA FERREIRA– CNPJ/CPF Nº 22653050000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Renovação de Licença de Operação de nº 0631/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para LAVRA GARIMPEIRA DE FELDSPATO, MUSCOVITA, BERILO, TANTALITA, COLUMBITA E CASSITERITA, NUMA ÁREA EFETIVA DE EXTRAÇÃO 1,1009 HA. PROCESSO ANM DE Nº 846.347/2013 COM ÁREA TOTAL DE 7,99 HA., em JUAZEIRINHO- PB - **Processo:2023-005418/TEC/RLO-1131.**

JOSE LEONARDO DIAS BEZERRA– CNPJ/CPF Nº 32873455000108, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0647/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para Atividade de Coleta/Sucção e Transporte de Esgoto Sanitário (incluindo serviços de locação de banheiros químicos). Veículo a ser utilizado: RQD-6J46/RN, QGP-3B55/RN, QGP3B45/RN, RQB-9J73/RN, RGN-5H93/RN, em NATAL- PB - **Processo:2024-000009/TEC/LTE-0001.**

Linduardo Bernardino Barbosa– CNPJ/CPF Nº 5386745476, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0635/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS. ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES, ÁREA: 2,0 HA, S/N - ZONA RURAL - MARI/PB. [Cód. 51.42.970 da NA 101], em MARI- PB - **Processo:2024-000046/TEC/LAC-0003.**

LUCAS ROSA LIRA– CNPJ/CPF Nº 11372084000100, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Transporte Estadual de nº 0632/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL ETC) POR CAMINHÃO TANQUE DE PLACA QSL7A46/PB, em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000229/TEC/LTE-0013.**

Isabel de Lizandra dos Santos Alves– CNPJ/CPF Nº 93061269487, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 0633/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para Operacionalização de propaganda volante e eventos em todo o Estado da Paraíba. Veículo autorizado:FORD/F4000 G - TRIO ELÉTRICO (de acordo com a CRLV) / MINI-TRIO (de acordo com laudo técnico) - COM PLACA: IAI7984, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2009, COR VERMELHA, CÓDIGO RENAVAL 00143749560., em JOAO PESSOA- PB - **Processo:2024-000431/TEC/LVPE-0015.**

PHILLIPPE AUGUSTO DE AMORIM COSTA– CNPJ/CPF Nº 5966977402, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0636/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para CULTIVO IRRIGADO DE CANA-DE-AÇÚCAR TARIFA VERDE. ÁREA: 3,0 HA. SÍTIO BAIXINHA, S/N, ZR, MARI-PB. [Cód. 51.42.970 da NA 101], em MARI- PB - **Processo:2024-000750/TEC/LAC-0107.**

JOSÉ JOÃO DOS SANTOS– CNPJ/CPF Nº 48460265404, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença por Adesão e Compromisso de nº 0637/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para PROJETOS AGRÍCOLAS IRRIGADOS (FEIJÃO, MILHO E CAPIM). ÁREA: 1,5 HA. SÍTIO CALUNGA, SN, ZONA RURAL, IBIARA/PB.[Cód. 51.42.970 da NA 101], em IBIARA- PB - **Processo:2024-000781/TEC/LAC-0115.**

RAIMUNDO NONATO SARAIVA DE SOUZA– CNPJ/CPF Nº 72686138491, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença para Veículos de Propaganda e Eventos de nº 0638/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para Operacionalização de propaganda volante com carro de som em todo o Estado da Paraíba. Veículo autorizado: VW / 8.150 E DELIVERY MODIFICADO- TRIO ELÉTRICO (de acordo com a CRLV) MINI-TRIO (de acordo

com laudo técnico) - COM PLACA MON4103, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2009, COR: BRANCA, CÓDIGO RENAAM00147438390., em GUARABIRA- PB - **Processo:2024-000791/TEC/LVPE-0025.**

ANDRE LUIZ SALGADO - CNPJ/CPF Nº 44014992000181, torna público que a **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Autorização Ambiental de nº 0639/2024, em João Pessoa 01 de março de 2024, para Autorização Ambiental para execução de Projeto de Recuperação de Área Degradada em área de implantação de Usina Eólica, no município de Junco do Seridó-PB, com área de 2.832 ha., em JUNCO DO SERIDO- PB - **Processo:2023-000796/TEC/AA-0119.**

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE REUNIÃO DE PRÉ-LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitações do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, torna publica a realização de Reunião de Pré-licitação para esclarecimento de dúvidas dos licitantes relacionadas a SDO nº 002/2024, que tem como objeto a contratação de Empresa de Engenharia para elaboração de Projetos e execução de obras de melhorias de acesso rural, conforme agendamento a seguir:

Data da Reunião: 14 de março de 2024 às 10h:00m.

Local da reunião: Sede do Projeto Cooperar na Av. Epitácio Pessoa, nº 4756, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

Eventuais interessados em participar da sobredita reunião de maneira on-line, deverão solicitar acesso ao link da reunião até as 10h00 do dia 13 de março de 2024, através do e-mail pbruralcpl@gmail.com, demais esclarecimentos podem ser obtidos por e-mail.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

José Marciano Mendes de Araújo
Comissão Especial de Licitações
Presidente

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

ERRATA

A Comissão Especial de Licitações do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, torna pública as seguintes alterações no Edital de Licitações da SDO nº 0001/2024:

No IAL 22.1 onde lê-se:

O prazo para o envio de Ofertas é até:

Data: **18 de Abril 2024**

Hora: **10h00**

Leia-se

O prazo para o envio de Ofertas é até:

Data: **25 de março 2024**

Hora: **10h00**

No IAL 25.1 onde lê-se:

A abertura das Ofertas será realizada em:

Endereço: Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756

Cabo Branco

João Pessoa-PB - CEP 58.045-000

Data: **18 de Abril de 2024**

Hora: **10h01min**

Leia-se

A abertura das Ofertas será realizada em:

Endereço: Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 4756

Cabo Branco

João Pessoa-PB - CEP 58.045-000

Data: **25 de março de 2024**

Hora: **10h01min**

João Pessoa, 04 de março de 2024.

José Marciano Mendes de Araújo
Comissão Especial de Licitações
Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ROCESSO Nº SES-PRC-2023/14617 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/HC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E TODA HEMORREDE

ADJUDICO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023/HC, como base nos elementos constantes do processo, correspondente a:

- **REDNOV FERRAMENTAS LTDA EPP;**

- CNPJ nº 45.769.285/0001-68;

- Itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32;

Perfazendo o valor global de **R\$ 19.336,07** (dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais e sete centavos), classificada pelo critério do menor preço por item.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

Anny Kariny C. de Almeida
Pregoeira da CPL/Hemocentro-PB
Mat. 179.897-0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos e na adjudicação da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, com fulcro no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Os itens 06 e 12 deflagraram-se fracassados. Os itens 03 e 04 restaram-se desertos.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matricula nº 189.111-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0003/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: NEPHRON MONTEIRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - EPPCNPJ n.º 50.284.044/0001-69

Data da Assinatura: 04/03/2024

Vigência: 04/05/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 1802

Valor Global: R\$ 157.194,59 (cento e cinquenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DURANTE O MÊS JANEIRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 160224570.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0004/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - EPPCNPJ n.º 22.143.527/0001-08

Data da Assinatura: 04/03/2024

Vigência: 04/05/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4738.00000000287.33903900.60000.0.1.0000

Reserva: 1831

Valor Global: R\$ 360.723,53 (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DURANTE O MÊS JANEIRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 160224561.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0005/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Contratado: NEPHRON GUARABIRA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA. - EPPCNPJ n.º 22.143.527/0001-08

Data da Assinatura: 04/03/2024

Vigência: 04/05/2024

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

Reserva: 1798

Valor Global: R\$ 11.692,01 (onze mil seiscentos e noventa e dois reais e um centavo)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA DURANTE O MÊS JANEIRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES 200224512.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00452-9

Nº do Contrato 0043/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA ME

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS SOROLÓGICOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB

Valor 99.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.4490.52.603.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 18/2/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 18/2/2024

Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00456-1
Nº do Contrato 0044/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado BIOMA CIENTIFICA LTDA EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICOS SOROLÓGICOS PARA O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/PB
Valor 1.367.000,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.4490.52.603.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/2/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 18/2/2024
Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/250001.00048.

Nº do Instrumento 0018/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Conveniente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O FESEP E A SUPLAN, COM VISTAS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PARA POSSIBILITAR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL JANDUHY CARNEIRO EM PATOS/PB.

Valor 1.361.218,64

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002

Período da vigência do Instrumento 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.2.631.0000

Data da assinatura 29/02/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.361.218,64

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 37 publicada no DOE de 05/03/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

JHONY WESLLEYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Fundação Paraibana de
Gestão em Saúde - PBSAÚDE****LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00886
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 124/2023
REGISTRO CGE Nº 24-00114-0
LICITAÇÃO BB 1039844

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 18/03/2024 às 09:15h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME EM REGIME DE COMODATO COM EQUIPAMENTOS - POR LOTE

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Graziela Nóbrega Carneiro designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Graziela Nóbrega Carneiro
Matrícula nº 001332
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01206
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 121/2023
REGISTRO CGE Nº 24-00194-3
LICITAÇÃO BB 1039860

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/03/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 19/03/2024 às 09:15h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (REFRIGERADORES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal www.licitacoes-e.com.br.

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às

16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: selecaodefornecedores.pbsaude@gmail.com.
João Pessoa, 04 de março de 2024.

Amanda Franco de Lima
Matrícula nº 000611
Agente de Contratação

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01371
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00197-7

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A FISIOTERAPIA DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0169/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.679.800/0001-35, no valor total de: R\$1.493,00 (Mil quatrocentos e noventa e três reais), **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.448.000/0001-52, no valor total de: R\$ 405,60 (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.023/0001-80, no valor total de: R\$ 3.765,38 (Três mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 842,40 (Oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e **REDMED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.047.802/0001-07, no valor total de: R\$ 1.741,5 (mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de **R\$ 8.247,88** (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00127
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00195-1

OBJETO: LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VENTILADORES PULMONARES PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0164/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.743/0001-80, perfazendo o valor total de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00058
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00196-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCEDIMENTO ELETROFISIOLOGICO - OPME EXTRA SUS – L.B.S.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0161/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RS DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 06.204.103/0001-50, perfazendo o total de **R\$ 14.168,00** (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00898
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-00200-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME EXTRA SUS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

MENTO NEUROLÓGICO NA PACIENTE L.D.F.B. *, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 172/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **MEDICOR COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 02.068.375/0001-19, perfazendo o total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00335

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00198-6

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0170/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ Nº 00.000.000/0001-91, perfazendo o total de **R\$ 24.605,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinco reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
 Diretor Superintendente

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00437-5
Nº do Contrato 0321/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MAXIM CONSULTORIA & CIENCIAS RADIOLOGICAS LTDA
Objeto PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, TREINAMENTO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - PPR.
Valor 7.475,00
Período da Vigência do Contrato 29/2/2024 A 29/8/2024
Data da Assinatura 29/2/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00444-8
Nº do Contrato 0065/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CHRISTIANNY MAROJA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS).
Valor 26.660,60
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/3/2025
Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00445-6
Nº do Contrato 0072/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A
Objeto AQUISIÇÃO DE ITENS PARA NUTRIÇÃO CLÍNICA - HSGER.
Valor 98.010,00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/9/2024
Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00450-2
Nº do Contrato 0080/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LATICÍNIOS).
Valor 22.572,00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/3/2025

Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00453-7
Nº do Contrato 0126/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CARL ZEISS DO BRASIL LTDA
Objeto CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MICROSCÓPIO CIRRÚRGICO - ZEISS
Valor 540.176,00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/3/2025
Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00451-1
Nº do Contrato 0082/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado JF CARNES E FRIOS COMERCIO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LATICÍNIOS).
Valor 103.410,00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/3/2025
Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3213
ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da FUNESC, no Processo nº. FEC-PRC-2024/00209– FUNESC, **RATIFICO a DISPENSA nº. 006/2024**, para pagamento no valor de **R\$ 10.744,00 (Dez mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**, em favor da **PJ LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **50.340.684/0001-49**, para aquisição de matérias de consumo (Gêneros Alimentícios, Café Torrado e Moído) para atender as necessidades da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC e de suas unidades culturais vinculadas,, conforme especificações, detalhamento, quantitativos, condições e exigências, conforme Termo de Referência acostada aos autos às fls. 19-23, com finalidade de atender as necessidades da FUNESC.

Publique-se,

João Pessoa – PB, 04 de março de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

Presidenta da FUNESC
 Matrícula- 800.641-2

Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência

EXTRATOS

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO CIPA-FUNAD Nº 01/2024

Objeto: APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CIPA
 Torna pública a informação de que o Regimento Interno da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência - FUNAD, apresentada aos servidores da Instituição em Reunião do Conselho Técnico Administrativo (CTA), realizada em 16 de fevereiro de 2024, às 09h00, no Auditório Jimmy Queiroga, ocasião em que o Regimento Interno foi aprovado por maioria absoluta dos presentes. Desta forma, o documento foi aprovado e sua íntegra se encontra no site da FUNAD, podendo ser acessado por meio do endereço <https://funad.pb.gov.br/>

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Simoni Jordão Almeida
 Presidente da FUNAD

Renata Cavalcanti Farias
 Presidente da CIPA

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01240-1
Nº do Contrato 0003/2022
Contratante FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA - CODATA
Valor Original do Contrato 40.992,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTA INSTRUMENTO, PRORROGAR O PRAZO E REAJUSTAR EM 4,62% O VALOR DO CONTRATO ORA ADITADO.

Valor do aditivo 0,00
 Classificação Funcional-Programática 22.208.08.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.09
 Período da Vigência do Contrato 8/4/2022 A 8/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 21/2/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 84.402,60
 Gestor do Contrato CELIA MARIA ARAUJO PEREGRINO - Mat.: 20605
 SIMONE JORDÃO ALMEIDA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
 E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
 PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SDC Nº 001/2024
 PROCESSO Nº 28.000.001832.2023

OBJETO: Aquisição de Videowall - Sistema Completo – Aquisição, Integração e Instalação na Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA

O Projeto Cooperar, por meio da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SDC**, de acordo com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial, cujo critério de julgamento adotado é o **Menor Preço Global**. O Edital/SDC nº 001/2024 e o Termo de Referência encontram-se publicados no site do Projeto Cooperar: www.cooperar.pb.gov.br/downloads.

Data e Horário de Entrega da Proposta: A Proposta poderá ser entregue até o dia 15 de março de 2024, às 10 horas, na sede do Projeto Cooperar ou pelo e-mail: pbruralcpl@gmail.com.

Local: Av. Epitácio Pessoa, 4756 - Cabo Branco - João Pessoa - PB - CEP: 58045-000.

João Pessoa/PB, 04 de março de 2024.

José Marciano Mendes de Araújo
 Presidente da CEL

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023
 Registro CGE Nº 23-03178-5
 RESULTADO FINAL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes do TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023 (Pavimentação, Restauração com adequação de capacidade e segurança, adotando o padrão operacional da classe - 1B do DNIT, inclusive a implantação da 3ª faixa de tráfego onde necessário e Estudos Ambientais de Rodovias, conforme abaixo relacionadas. **RODOVIAS**

1. PB-057 – Trecho: Mamanguape / Itapororoca / Araçagi / Guarabira e as Alças de Contorno de Itapororoca e Araçagi - Extensão total: 46,80 km
2. PB-073 – Trecho: Entr. BR-230 / Sobrado / Sapé / Mari / Guarabira e Alça de Contorno de Sapé - Extensão total: 52,60 km
3. PB-073 - Contorno de Guarabira – Extensão total 4,70 km totalizando 104,10 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe e considera classificadas as Empresas:

ORDEM	EMPRESA	VALOR DE AVALIAÇÃO (A)	PREÇOS GLO-BAL(R\$)
1º	SEPLANE - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NOR-DESTE LTDA	1,00	1.224.276,39
2º	MKS ENGENHARIA LTDA	0,99	1.248.165,93
3º	PROJETO CONSULTARIA DE ENGENHARIA LTDA	0,85	1.983.048,71

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2023
 REGISTRO CGE Nº 23-02367-4

Com base no Relatório nº 061/2023 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer Nº 074/2024 da Procuradoria Jurídica do DER-PB e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2023/04249, **HOMOLOGO** a Concorrência nº 20/2023 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da PB-366 - Trecho Aguiar/Entr. PB-348(Coremas), com 20,01 km, e **ADJUDICO** em favor da empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.514.128/0001-58**, com proposta no valor de **R\$ 29.257.756,39 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, ficando em 2º lugar a empresa R. FURLANI ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor de **R\$ 31.685.647,04**; 3º lugar - ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTA-

ÇÃO LTDA, com proposta no valor de **R\$ 31.850.792,17**; 4º lugar TAPAJÓS TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP (*), com proposta no valor de **R\$ 32.480.885,30**; 5º lugar - MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÃO LTDA, com proposta no valor de **R\$ 32.697.131,21**; 6º lugar - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, com proposta no valor de **R\$ 34.799.483,02**; 7º lugar - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, com proposta no valor de **R\$ 35.135.986,21**; e 8º lugar - SIGA CONSTRUTORA LTDA, com proposta no valor de **R\$ 35.525.178,75**. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, e determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 CONCORRÊNCIA Nº 087/2023
 REGISTRO 23-03241-7

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. João Pessoa, 04 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
 CONCORRÊNCIA Nº 078/2023
 REGISTRO 23-03231-8

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados que a empresa **CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. João Pessoa, 04 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
 Presidente da CPL

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02928-1

Nº do Contrato 0075/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA-EPP

Valor Original do Contrato 4.862.947,56

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR SEM CARACTERIZAR ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 21/7/2022 A 11/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 29/2/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.107.073,00

Gestor do Contrato ARTHUR WANDERLEI DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS - Mat.: 7707622

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04487-6

Nº do Contrato 0113/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado GASA ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.066.464,22

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 46.370,02

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/11/2022 A 18/4/2024

Data da Assinatura do aditivo 29/2/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.098.255,15

Gestor do Contrato FELIPE GOMES COSTA MANDU - Mat.: 7705981

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

RESULTADO FINAL
CONVITE Nº 005/2023
REGISTRO CGE Nº 23-02839-9

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 021/2024/SEDH-GS de 06 de fevereiro de 2024, torna público que a empresa HUNE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.205.757/0001-21, impetrou recurso diante da decisão que a desclassificou para esse certame. Sendo recebido, julgado no mérito e **PROVIDO**.

Restam classificadas as empresas: HUNE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.205.757/0001-21, no valor de R\$ 111.580,69 (cento e onze mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos); CONSTRUTORA HS LTDA, CNPJ Nº 31.246.932/0001-42 no valor de R\$ 111.598,38 (Cento E Onze Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos); MJC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 07.264.280/0001-94 no valor de R\$ 117.527,81 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos); NOVO RUMO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 05.141.222/0001-48 no valor de R\$ 148.774,4 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos); PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.043.529/0001-49 no valor de R\$ 118.811,75 (Cento e Dezoito Mil e Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

A empresa classificada HUNE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 37.205.757/0001-21 apresentou menor valor, sendo considerada vencedora do certame.

Nada mais a declarar abre-se prazo recursal conforme exposto no artigo 109 “b” da Lei Nº 8.666/93.

João Pessoa - PB, 04 de março de 2024.

Gybraiana Dias de França
Agente de Contratação
Fabia Nyelli Pedrosa Trajano
Agente de Contratação
Marcio Roberto G. Junior
Membro equipe apoio

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro 2024/200001.00005.

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conveniente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Objeto DAR CONTINUIDADE AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES OU SOFTWARES COM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA SEFAZ. (PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO A PESQUISADORES E ESTUDANTES, VINCULADOS À UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, PARA A PESQUISA E O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS QUE UTILIZEM A BASE DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DA PARAÍBA E SIRVAM DE APOIO ÀS ÁREAS DE NEGÓCIO NAS EXECUÇÕES DOS SEUS OFÍCIOS), EM CONFORMIDADE COM O ART. 9º-A, DA LEI Nº 10.973/2004.

Valor 931.804,80

Classificação Funcional-Programática 20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.20.1.500.0000

Período da vigência do Instrumento 29/02/2024 à 31/12/2024

Data da assinatura 28/02/2024

Valor acumulado do Instrumento com o(s) 931.804,80

aditivo(s) anterior(es)

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 36 publicada no DOE de 05/03/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719

de 22/09/2009.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

Hospital Regional de Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura: 04 de março de 2024

Vigência: 1 a 31 de dezembro de 2023

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1809 Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1899 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 117.286,10 (Cento e dezessete mil duzentos e oitenta e seis Reais e dez centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS

Contratado: JD ANALISES CLINICAS & ESTETICA S/C LTDA, CNPJ n.º 19.706.994/0001-94

Data da Assinatura: 04 de março de 2024

Vigência: 01 a 31 de janeiro de 2024

Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 1810 Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1900 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 18.091,00 (Dezoito mil noventa e um reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2022/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Picuí

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: MACONFAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 24.108.367/0001-91.

Data da Assinatura: 04/03/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000 Reserva: 1867

Valor Global: R\$ 14.072,10 (Quatorze mil e setenta e dois reais e dez centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024, MEMORANDO 029/2024, PBD0C SESPRC-2024/03137.

Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMOS DE PERMISSÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 004/2024.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2024/00005.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL TRABALHADORES DO REINO.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO nos dias 09, 10, 16 e 17 de março de 2024, para a realização do evento “TESTEMUNHAS DE JEOVÁ”.

Data da Assinatura: 04/03/2024.

Valor da Concessão: R\$ 57.273,04 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Estado

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 007/2024.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2024/00019.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: B&G MUSIC LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 22 de março de 2024, para a realização do evento “OSWALDO MONTENEGRO”.

Data da Assinatura: 04/03/2024.

Valor da Concessão: R\$ 14.318,26 (quatorze mil trezentos e dezoito reais e vinte e seis centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Estado

Hospital e Maternidade Dr. Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE Dr. ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: MAQLAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.938.508/0001-50--Data da Assinatura:04/03/2024-Período:01 a 31 de Janeiro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:1871- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 600,00(Seiscentos reais). O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPA.MWNTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2024

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: SUPREMA LIMA SOLIÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 24.050.462/0001-81--Data da Assinatura:04/03/2024-Período:01 a 31 de Janeiro de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:1862- Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1903 Exercício 2024 Valor Global: R\$ 12.000,00(Doze mil reais). O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPA.MWNTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 20-80076-2
Nº do Instrumento 0503/2019
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Valor Original do Instrumento 900.467,68
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO LNCLUIR CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 71.952,58 (SETENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/05323.
Valor do aditivo 71.952,58
Período da Vigência do Instrumento 27/12/2019 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 2/3/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80914-7
Nº do Instrumento 0270/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
Valor Original do Instrumento 806.183,17
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO INCLUIR CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 139.116,08 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/01599.
Valor do aditivo 139.116,08
Período da Vigência do Instrumento 28/6/2022 A 30/6/2024
Data da Assinatura do aditivo 28/2/2024
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETARIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00419-7
Nº do Contrato 0004/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratado R. A. DE OLIVEIRA BARROS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE PISCINAS E DE CASAS DE MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/02131.
Valor 706.667,64
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 28/2/2024 A 28/2/2025
Data da Assinatura 28/2/2024
Publicado no DOE em 2/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato CHRISTIAN BRUNO MARTINS - Mat.: 622.859-3
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00430-8
Nº do Contrato 0009/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICACAO S.A. - EPC
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, POR DEMANDA, NOS TERMOS DO PROCESSO SEE-PRC-2023/31195.
Valor 13.173.885,00
Classificação Funcional-Programática 22.101.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00
Período da Vigência do Contrato 29/2/2024 A 28/2/2025
Data da Assinatura 29/2/2024
Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Hospital de Clínicas de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 23-04225-7
Nº do Contrato 0069/2023
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI
Valor Original do Contrato 171.000,00
Objeto LOCAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO ARCO CIRÚRGICO
Valor 171.000,00
Período da Vigência do Contrato 28/11/2023 A 28/5/2024
Data da Assinatura 22/2/2024
Gestor do Contrato ADELSON BARBOZA - Mat.: 918.060-5
DR. THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

EXTRATOS

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00439-1
Nº do Contrato 0009/2024
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. (LOTE 03 - PATOS)
Valor 55.725,00
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4205.0287.3390.39.500.0.1.0000.003
2.205.20.122.5046.4205.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 28/8/2024
Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3
ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00440-5
Nº do Contrato 0010/2024
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado LIDER AUTOCENTER LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. (LOTE 01 - JOÃO PESSOA)
Valor 103.486,00
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4205.0287.3390.39.500.0.1.0000.003
2.205.20.122.5046.4205.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 28/8/2024
Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3
ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00442-1
Nº do Contrato 0011/2024
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Contratado PNEU CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. (LOTE 04 - SOUSA)
Valor 43.447,25
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4205.0287.3390.39.500.0.1.0000.003
2.205.20.122.5046.4205.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 28/8/2024
Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3
ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00449-9
Nº do Contrato 0012/2024
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULAZÃO FUNDIÁRIA
Contratado GB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. (LOTE 02 - CAMPINA GRANDE)
Valor 124.659,00
Classificação Funcional-Programática 32.205.20.122.5046.4205.0287.3390.39.500.0.1.0000.003
 2.205.20.122.5046.4205.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/3/2024 A 31/8/2024
Data da Assinatura 4/3/2024
Gestor do Contrato MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3
 ARISTEU CHAVES SOUSA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00441-3
Nº do Contrato 0008/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado FRIGORÍFICO SÃO FRANCISCO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 435.790,00
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/2/2024 A 27/8/2024
Data da Assinatura 27/2/2024
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00447-2
Nº do Contrato 0007/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 2.146.730,85
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/2/2024 A 27/8/2024
Data da Assinatura 27/2/2024
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00448-1
Nº do Contrato 0006/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA.
Valor 1.362.299,45
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 27/2/2024 A 27/8/2024
Data da Assinatura 27/2/2024
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 1686437
 JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ESTADO

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00454-5
Nº do Contrato 0004/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado RAFAELLA LETÍCIA DA SILVA SOUSA
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07

Período da Vigência do Contrato 5/2/2024 A 5/2/2025
Data da Assinatura 5/2/2024
Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00455-3
Nº do Contrato 0009/2024
Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado GRAZIELLY XAVIER BELARMINO
Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
Valor 9.000,00
Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025
Data da Assinatura 19/2/2024
Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer

EXTRATO

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00443-0
Nº do Contrato 0002/2024
Contratante FUNDO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER
Contratado T B DA SILVA & CIA. LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA - MATERIAL PERMANENTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E ORIENTAÇÕES QUE CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor 52.488,08
Classificação Funcional-Programática 07.901.27.122.5046.4216.0287.3390.30.759.0.1.0000.000
 7.901.27.122.5046.4216.0287.4490.52.759.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/7/2024
Data da Assinatura 1/3/2024
Gestor do Contrato LUCIANO RIBEIRO SANTOS - Mat.: 17.559-8
 HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

EXTRATO

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-00446-4
Nº do Contrato 0001/2024
Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS EM PLATAFORMA BAIXA E PONTO DE ACESSO AO SIAF.
Valor 63.116,88
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/3/2024 A 1/3/2029
Data da Assinatura 22/1/2024
Gestor do Contrato CARLA MARANHÃO DE MOURA - Mat.: 661879-1
 FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES - PRESIDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-00306-1
Nº do Contrato 0006/2022
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado SPEEDMAIS SOLUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 230.299,20
Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 006/2022 – DTC/GKM, POR MAIS 6 MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 19/08/2024, NOS MOLDES DO ART. 72, DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §2º DO RILC DA PBG/S. • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE ADEQUAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD); E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.

Valor do aditivo 59.004,96

Origem de Recursos

Período da Vigência do Contrato 18/2/2022 A 19/8/2024

Data da Assinatura do aditivo 16/2/2024

Gestor do Contrato RENATO DE CARVALHO VILARIM JUNIOR - Mat.: 0033

JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1674/2024

PLANILHA Nº: 1674/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 027/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO: 119/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: -

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: -

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064

QUANTIDADE DE TERMOS: 76

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVO: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: -

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.789.500,00

VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: -

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM), FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 21 rows of data.

Table with columns: Nº, NOME DO(A) PESQUISADOR(A), QUALIFICAÇÃO, INTERVENIENTE, TERMO, OBJETO (TÍTULO DO PROJETO), PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM), FONTE, VALOR TOTAL POR FONTE, INST DE FOMENTO, Nº DO INSTRUMENTO. Contains 48 rows of data.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Assinatura Impressa

Assinatura Digital

Anual

R\$400

R\$300

Semestral

R\$200

R\$150

3218.6518

circulacao@epc.pb.gov.br

O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

DIÁRIO OFICIAL



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DA PARAÍBA

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.386/2023
CHAVE CGM: WVUC-FJBD-CU8B-JW4U

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infra-estrutura, designada pela Portaria nº 1337, datada de 21 de setembro de 2023, torna público que, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.003/2024, e nos termos da legislação vigente, foi declarada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA DE PERCURSO VERTICAL

Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.064/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 72.625/2023
CHAVE CGM: 9BYQ-TGB7-W0IZ-TL10

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.064/2023, tendo como objeto Contratação de empresa especializada de engenharia para a obra de Reforma do Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra, Centro, João Pessoa – PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 52.530.435/0001-41 com proposta no valor de R\$ 345.342,19 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo Administrativo nº 16.335/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: MFSL-5RHL-00U6-DSXG
TOMADA DE PREÇOS Nº 11.006/2024
(MEMORANDO INTERNO) Nº 76.708/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Obra de Reforma da Praça Radialista Paschoal Carrilho, na Av. Waldemar Naziazeno - Ernesto Geisel em João Pessoa – PB.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93".

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, de 01/09/2022 torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 11.006/2024 em regime de execução de empreitada por preço unitário,

com tipo de licitação menor preço global com Recurso Próprio a ser realizada no dia **20 de março de 2024** impreterivelmente às 10:30 (dez horas e trinta minutos). A cópia do edital pode ser adquirida pelo site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 06 de março, de 2024.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão de Licitação da SEINFRA/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.070/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.203/2023
CHAVE CGM: E6IX-YD6Z-DZTG-00WQ

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CMEI MARIA DO SOCORRO RODRIGUES E CMEI MARIA JOSÉ DE MIRANDA BURITY, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas: MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 08.117.778/0001-97; O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lido o provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame;

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 07 de março de 2024, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.071/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.200/2023
CHAVE CGM: 24C9-EVCW-JXFY-LYW7

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.071/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CMEI GRAMAME, RUA SERRA DO JATOBÁ, S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e JULGA HABILITADAS as empresas: SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ: 36.120.695/0001-92, CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-80, CONSTRUTORA FONTES LTDA CNPJ: 07.459.154/0001-95, RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 08.172.556/0001-77, L & L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667.638/0001-10 e DECLARA INABILITADAS as empresas: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 27.043.529/0001-49 e TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.580.934/0001-14, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 27.203/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Diário Oficial On-line da Paraíba.

Acesse gratuitamente a versão on-line em auniao.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA

**Prefeitura Municipal
de Campina Grande****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material auxiliar de EPC, para atender as necessidades da STTP – Superintendencia de Transito de Transportes Publicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendencia de Transito e Transporte Publico 15.451.1024.2111 Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano rural 3390.30 – Material de consumo 15001000 –Fonte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00009/2024 - 02.02.24 – EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA - R\$ 37.500,00 - CT Nº 00011/2024 – 02.02.2024 – TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - R\$ 126.400,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 00031/2022 – CPL PARTES: STTP / JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 00005/2022/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX / JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS. ASSINATURA: 25/02/2024.

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX
Superintendente - STTP****Prefeitura Municipal
de Alagoinha****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de peixes inteiros congelados, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 19/03/2024 às 09h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2021, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 215/2023 a Administração optou por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/1993.

Alagoinha, 04 de março de 2024.

**WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial****Prefeitura Municipal
de Alcantil****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (FORMAÇÃO CONTINUADA) PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 04004.12.361.1005.2011 – DESENVOLVER ATIVIDADES COM RECURSOS DO FNDE 04004.12.361.1005.2018 – CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA

EDUCAÇÃO 04004.12.361.1005.2052 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70% 04004.12.361.1005.2053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 04004.12.365.1005.2013 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 540 569. VIGÊNCIA: até 26/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00028/2024 - 26.02.24 - STYLLO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - R\$ 23.800,00.

**Prefeitura Municipal
de Araçagi****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de combustíveis diversos, para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes da Prefeitura Municipal de Araçagi-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Araçagi - PB, 04 de Março de 2024

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial****Prefeitura Municipal
de Aroeiras****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRATORES POR HORA/MAQUINA EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <http://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 04 de Março de 2024

**MAGNO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial****Prefeitura Municipal
de Baraúna****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS TIPO TRATOR DE PNEU, ACOPLADO DE GRADE ARADORA COM, PARA FAZER O CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDREIA RODRIGUES SOUSA AZEVEDO - R\$ 15.000,00; ANTONIO FERREIRA DA SILVA - R\$ 15.000,00; ANTONIO FIRMINO DE SOUSA - R\$ 15.000,00; ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARAUNAS - R\$ 15.000,00; EDIVALDO CANDIDO DE SALES - R\$ 15.000,00; ENOQUE DOS DANTOS LIMA - R\$ 15.000,00; FRANCISCO VITOR DOS SANTOS - R\$ 15.000,00; JORGE ERMUBENS DE SOUTO MIGUEL - R\$ 15.000,00; JOSÉ CASADO DE OLIVEIRA - R\$ 15.000,00; JOSIVALDO DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 15.000,00; LAERCIO BARROS DE MACEDO - R\$ 15.000,00; LUCEMAR HENRIQUES - R\$ 15.000,00; LUIS DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 15.000,00; MANOEL CANDIDO FILHO - R\$ 15.000,00; MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA - R\$ 15.000,00; MARIA GOMES DE MEDEIROS - R\$ 15.000,00; PAULO DAVID DANTAS

DA SILVA - R\$ 15.000,00; PAULO FIDELIS DE SOUZA - R\$ 15.000,00; TAIAMARA DANTAS SILVA - R\$ 15.000,00; THALLYS RUAN DOS SANTOS MACEDO - R\$ 15.000,00.

Baraúna - PB, 04 de Março de 2024

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELÉTRICA. **LICITANTES HABILITADOS:** MURILO SOUSA SILVA – CNPJ: 28.247.319/0001-35. **LICITANTES INABILITADOS:** CENTROSOL PROJETOS E SOLUCOES LTDA – CNPJ: 34.433976/0001-50, por não atender ao exigido nos itens 6.1.4.6, 6.1.12; VIVIAN INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA – CNPJ: 21.229.555/0001-97, por não atender ao exigido nos itens 6.1.4.2, 6.1.4.3; SILVEIRA & CAVALCANTI - ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 26.704.843/0001-62, por não atender ao exigido nos itens 6.1.2.6, 6.1.3.1, 6.1.11, 6.1.12. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/03/2024, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Thomaz de Aquino, nº 06 - Centro - Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3358-1005. E-mail: cplbarradesaomiguel@gmail.com.

Barra de São Miguel - PB, 19 de Fevereiro de 2024

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 481.904,00.

Barra de Santana - PB, 29 de Fevereiro de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J F SOARES & CIA LTDA - R\$ 1.467.900,00.

Barra de Santana - PB, 28 de Fevereiro de 2024

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 04 de Março de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Março de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 19 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoopl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santana - PB, 04 de Março de 2024

DEIVID LACERDA VELOSO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL S500 E DIESEL S10), PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: RECURSOS FEDERAL E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 2001 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04 123 2001 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1001 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 121 1001 1015 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA GESTÃO SUS – 10 301 1001 2037 BLOCO DE MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS – 10 302 1001 2038 BLOCO DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – RECURSOS – 02.070 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 15 122 1004 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1003 2051 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 13 122 1004 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 02001/2024 - 28.02.24 - JF SOARES & CIA LTDA - R\$ 1.467.900,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.040 Secretaria Municipal de Educação – 12 361 1002 2015 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental – 12 364 1002 2026 Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários – 12 365 1002 2076 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Infantil – 12 362 1002 2077 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03001/2024 - 29.02.24 - NSF TRANSPORTES LTDA - R\$ 481.904,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2024 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados:
EMPRESA: FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.099.984/0001-51
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 003, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB
CEP: 58.015-040, E-MAIL: FOCOEMLICITACOES@GMAIL.COM FONE: 83 98763-3161
VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2024 ATÉ 04 DE MARÇO DE 2025

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA/FRABRI-CANTE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	<p>Serviço de assessoria nos instrumentos de Gestão em Saúde, implantação de sistemas e fornecimento de equipamentos em comodato, para as 29 (vinte e nove) equipes.</p> <p>- Assessoria de Gestão em Saúde: Deverá ser executada em duas áreas de atuação, a primeira será pelos profissionais técnicos em sistemas de saúde que atuará in loco todos os dias nas Unidades de Saúde e a segunda será uma equipe de Supervisão Técnica que atuará de forma remota diariamente e in loco uma vez por semana. Essas equipes serão responsáveis pela criação, implementação e reorganização dos processos de trabalho, monitoramento dos sistemas de informação da saúde, com foco na qualificação dos registros e mecanismos de atendimento, busca ativa de usuários e análise da produção, territorialização e reterritorialização dos territórios e microáreas, apoio matricial no desenvolvimento dos programas da APS, fluxos e protocolos relacionados aos processos de trabalho, apoio a gestão da saúde com a missão de promover a formação técnica dos profissionais de saúde e consequentemente a evolução de saúde no território.</p> <p>- Infraestrutura Tecnológica: Disponibilização de 29 (vinte e nove) unidades de Link de acesso à Internet, armazenamento de dados em nuvem, instalação de todos os sistemas, sincronização da base cadastral, backup diário e suporte onsite.</p> <p>- Sistemas de Saúde: Sistema de prontuário eletrônico para ESF, CEO e EMULTI, sistema de cadastramento individual e domiciliar, plataforma de acompanhamento de dados do Previne Brasil, armazenamento de dados em nuvem e backup.</p> <p>- Capacitação: Será dividida por área Profissional, realizada de forma presencial e por Profissionais capacitados com experiência exitosa para a demonstração de todos os sistemas de modo teórico, prático e dinâmico.</p> <p>- Treinamento: Realizado individualmente em cada Unidade de Saúde, conforme a necessidade de cada profissional e o devido acompanhamento diário de sua evolução.</p> <p>- Suporte in loco: Por meio de uma equipe técnica que deverá monitorar o acesso à internet em todas as Unidades de Saúde e manutenção ou substituição de equipamentos solicitado de forma imediata, cumprindo um protocolo que tem como objetivo solucionar com agilidade e eficácia toda a troca de equipamento para que o Profissional de Saúde não tenha interrupção em seus atendimentos.</p> <p>- Gestão e equipamentos em comodato: 172 (cento e setenta e duas) unidades de Notebook - com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM, HD 120 GB SSD, processador com frequência alta de base 2.10 GHz e mouse. 192 (cento e noventa e duas) unidades de Tablet - com no mínimo 8,7" polegadas, processador Quad-core 2.0 GHz, armazenamento interno de 32GB, memória interna de 3GB, conectividade 4G, WI-FI e Bluetooth, Câmera Frontal 2.0 MP e traseira 8.0 MP, Bateria 5.100mAh e Bivolt. Com carregador e acessórios 99 (noventa e nove) unidades de Impressora multifuncional com Tank de Tinta, conectividade WI-FI e Bluetooth e Bivolt. Kit de garrafas originais, cabo de alimentação, Cabo USB e CD de instalação. 30 (trinta) unidades de Roteador com 450Mbps, Antena: 3 antenas externas destacáveis de 5 ou 8 dBi (RP-SMA), Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, cobertura amplificada, atravessa parede.</p>	12	MESES	<p>NOTEBOOK – Positivo – Montion C</p> <p>TABLET – Samsung – T225</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – Canon – G3110</p> <p>ROTEADOR – TP Link – W941hp</p>	RS 69.977,00	RS 839.724,00
VALOR TOTAL ANUAL:					RS 839.724,00	
(OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)						

Bayeux - PB, 04 de Março de 2024.

TATIANA LUCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIADOR DA ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024 – PMBEX

O Município de Bayers, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEIXE, ARROZ E COCO SECO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, PARA AÇÃO DA SEMANA SANTA, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 12 de Março de 2024, fica adiada para o dia 15 de Março de 2024 às 11h00min (horário local). A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayers (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 04 de Março de 2024.

ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2024 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, pelo que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, em favor da empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.099.984/0001-51, pelo valor global de R\$ 839.724,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais setecentos e vinte e quatro reais). Não restaram itens desertos ou fracassados. Com base no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente convocação, nos termos do subitem 16.1 e 21.2. do Edital, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da lei Federal nº 14.133/2021.

Bayeux - PB, 04 de Março de 2024.

TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2024 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS SECOS, GÊNEROS PERECÍVEIS E HORTIFRUTI GRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00060/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00145/2022 – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

VALOR: R\$ 462.691,50 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2024 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO 2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: JL PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: 19.960.546/0001-12

VALOR: R\$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00031/2024 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO 2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A, CNPJ: 29.329.985/0001-85

VALOR: R\$ 113.400,00 (CENTO E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00032/2024 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 – FMS – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00018/2023 – FMS – PMBEX



VIGÊNCIA: DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO 2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 28.167.665/0001-03
 VALOR: R\$ 121.215,80 (CENTO E VINTE E UM MIL E DUZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2024 – FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2023 – FMS – PMBEX,
 VIGÊNCIA: DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO 2024
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35
 VALOR: R\$ 95.028,76 (NOVENTA E CINCO MIL E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2024 – FMS – PMBEX
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00001/2024 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2024 – FMS – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 04 DE MARÇO DE 2024 A 04 DE MARÇO 2025.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: FOCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.099.984/0001-51
 VALOR: R\$ 839.724,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

Prefeitura Municipal de Caaporã**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

**COMUNICADO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

A Prefeitura Municipal de Caaporã, através de sua Pregoeira e equipe, torna público a quem possa interessar e em especial a empresa CMOS DRAKE S/A – CNPJ sob o nº 03.620.716/0001-80 relativo ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL ANA VIRGÍNIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 0124/2022. , julgou DEFERIDO o recurso da empresa, onde o Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 04 de março de 2024.

MARIA LUIZA CESAR DE MOURA
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, através da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SECTIN torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de suprimentos de informática visando atender as necessidades e demandadas pelas secretarias do Município na execução de suas atividades diárias, em razão do valor, e que no período de 08:00h do dia 06/03/2024 até as 23:59h do dia 08/03/2024, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB.

As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: 09:00h até 12:00h (horário de Brasília – DF) do dia 11/03/2024.

Cabedelo - PB, 04 de Fevereiro de 2024

RENATA SALGADO ARAGÃO
 Agente de Contratações Diretas

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentício □ Panificação visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, CAPS 1 e CAPS AD, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo–SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00066/2024 - 28.02.24 até 31.12.24 - PANDINE ALIMENTOS LTDA - R\$ 26.177,40.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de veículos tipo caminhões zero quilometro, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00066/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00040/2024 - 26.02.24 - FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 1.123.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em esgotamento de fossa séptica e limpeza de caixa de gordura, para atender as necessidades das unidades de ensino, sede da Secretaria de Educação e anexo do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2023.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00047/2024 - 01.03.24 até 01.03.25 - ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA - R\$ 18.240,00; CT Nº 00243/2023 - 06.06.23 até 06.06.24 - ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA - R\$ 31.680,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Insumos e Medicamentos Odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00113/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00061/2024 - 27.02.24 até 31.12.24 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 250.136,95; CT Nº 00062/2024 - 27.02.24 até 31.12.24 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MCD DISTRIBUIDORA) - R\$ 22.224,50.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS–PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 21 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:45 horas do dia 21 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Março de 2024

Damião Almeida Vicente
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através da equipe de contratação, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE QUENTINHAS, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS – PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 21 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 21 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br;

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de bombas submersas e acessórios para atender a necessidade do município de Cachoeira dos Índios. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 21 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772 . E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

Cachoeira dos Índios - PB, 04 de Março de 2024

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESTRUTURADOS PARA OS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BM COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.415.630,50; CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - R\$ 2.335.750,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DOS ITENS REMANECENTES
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 42.542.512/0001-20. RG MAGAZINE LTDA - CNPJ 08.170.630/0001-16. BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 17.177.467/0001-04. EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 14.163.479/0001-91. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Centro Administrativo Eptácio Leite Rolim - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV90007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JUNTO A COORDENAÇÃO DO MÓDULO DO RENAINF MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Thulio Barbosa Leal de Oliveira 11096824418 - CNPJ 29.274.246/0001-33. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Térreo - Cajazeiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

JACO CEZAR OLIVEIRA BEZERRA
Diretor de recursos humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSAS Nº DV90007/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV90007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JUNTO A

COORDENAÇÃO DO MÓDULO DO RENAINF MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THULIO BARBOSA LEAL DE OLIVEIRA 11096824418 - R\$ 20.400,00.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO
Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV90007/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JUNTO A COORDENAÇÃO DO MÓDULO DO RENAINF MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 04/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSAS Nº DV90007/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JUNTO A COORDENAÇÃO DO MÓDULO DO RENAINF MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; DESIGNO os servidores Marcos Antonio Simão Verissimo, Gestor de Contratos, como Gestor; e Everaldo Ferreira de Lucena, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV90007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO
Superintendente

EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA JUNTO A COORDENAÇÃO DO MÓDULO DO RENAINF MUNICIPAL E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV90007/2024. VIGÊNCIA: até 04/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00008/2024 - 04.03.24 - THULIO BARBOSA LEAL DE OLIVEIRA 11096824418 - R\$ 20.400,00.

**Prefeitura Municipal
de Cajazeirinhas**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados à manutenção de diversas secretarias do município de Cajazeirinhas. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15/03/2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15/03/2024. Referência: horário de Brasília - DF, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 04 de março de 2024

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal
de Casserengue**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

**RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023**

OBJETO: Aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados a Secretaria de Educação e Cultura para atendimento da Merenda Escolar exercício 2024. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS CAPRINOCULTORES E OVINOcultores DO - Valor: R\$ 14.220,00; EDNA PEREIRA JUSTINO DA COSTA - Valor: R\$ 37.099,50; JOSE WANDERLEI PEREIRA DE SOUZA - Valor: R\$ 33.270,00; JURANDI PEREIRA DOS SANTOS - Valor: R\$ 34.367,50; MARIA DA PENHA CACIANO - Valor: R\$ 25.130,00; MARIA VILMA DA SILVA BARBOSA - Valor: R\$ 24.011,70; MARINEIDE BEZERRA DOS SANTOS - Valor: R\$ 34.367,50; PAULO VANDERLEY LUCIANO JÚNIOR - Valor: R\$ 39.219,30; WANDEILSON ALFREDO MACIEL DE SOUSA - Valor: R\$ 30.664,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação,



Rua: Durval da Costa Lira, 343 - Centro - Casserengue - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3634-1141. E-mail: licitacaocasserengue@hotmail.com.

Casserengue - PB, 29 de Fevereiro de 2024.

LUCIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVINO
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 22 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Congo - PB, 1º de Março de 2024

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "JANTA DO POVO"; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ELIANDRO FERNANDES MARCOS - R\$ 21.567,00; INÁCIO APARECIDO DE SIQUEIRA - R\$ 35.648,00; JOSÉ DIÓGENES NUNES DOS SANTOS - R\$ 26.490,00; PAULO ROBERTO DE FARIAS - R\$ 32.564,00; SEVERINO LACERDA DE ARAÚJO - R\$ 32.376,00.

Congo - PB, 1º de Fevereiro de 2024

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "JANTA DO POVO". FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 07.00 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONO / 08.241.2009.1020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA - "JANTA DO POVO" / 669. Outros Recursos Vinculados à Assistência Social / 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 90201/2023 - 02.02.24 - INÁCIO APARECIDO DE SIQUEIRA - R\$ 35.648,00; CT Nº 90202/2023 - 02.02.24 - ELIANDRO FERNANDES MARCOS - R\$ 21.567,00; CT Nº 90203/2023 - 02.02.24 - JOSÉ DIÓGENES NUNES DOS SANTOS - R\$ 26.490,00; CT Nº 90204/2023 - 02.02.24 - SEVERINO LACERDA DE ARAÚJO - R\$ 32.376,00; CT Nº 90205/2023 - 02.02.24 - PAULO ROBERTO DE FARIAS - R\$ 32.564,00

Prefeitura Municipal de Coremas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

O Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 038/2024 A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem tornar público o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 001/2024, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE "A" A "Z", ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA CMED/ANVISA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO PERIÓDICA, DEVENDO A ENTREGA OCORRER DIARIAMENTE NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB. Tipo de processo permanente: Data de Início do

Credenciamento: 04/03/2024 às 10h; Data Final do Credenciamento: 04/03/2025 às 17h, em conformidade com a Lei 14.133/2021. O recebimento da Documentação e Proposta ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; Decreto Nº 116, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Nº 116, de 29 de dezembro de 2023, Portaria Nº 004/2024, de 09 de janeiro de 2024. Maiores informações: das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas -PB. Tel.: (83) 3433-1074, E-mail: coremaslicita@gmail.com. Edital disponível em: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; TCE/PB: <https://tce.pb.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: <https://www.gov.br/pncp/>; Portal da Transparência da Município: <https://www.coremas.pb.gov.br/> e através do E-mail: coremaslicita@gmail.com.

Coremas-PB, 04 de março de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

A Prefeitura Municipal de Coremas-PB, vem tornar público o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2024, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação de forma exclusiva pelo método eletrônico, propostas para: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS-PB. Tipo de processo permanente: Data de Início do Credenciamento: 04/03/2024 às 10h; Data Final do Credenciamento: 04/03/2025 às 17h, em conformidade com a Lei 14.133/2021. O recebimento da Documentação e Proposta ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico no site www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; Decreto Nº 116, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Nº 116, de 29 de dezembro de 2023, Portaria Nº 004/2024, de 09 de janeiro de 2024. Maiores informações: das 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, na Rua Capitão Antônio Leite, 65, Centro, Coremas -PB. Tel.: (83) 3433-1074, E-mail: coremaslicita@gmail.com. Edital disponível em: Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; TCE/PB: <https://tce.pb.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: <https://www.gov.br/pncp/>; Portal da Transparência da Município: <https://www.coremas.pb.gov.br/> e através do E-mail: coremaslicita@gmail.com.

Coremas-PB, 04 de março de 2024.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00003/2022. Contrato: 00079/2023-CPL. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF JOSÉ DE FRANÇA, NA COMUNIDADE DO ARROZ DO MUNICÍPIO CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB - TERMO DE CONVENIO Nº CONVENIO 242/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 544.959,44 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.050 Secretaria Municipal de Educação 27 813 2240 1015 CONST. AMPLI . E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação 4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.51 Obras e Instalações CONVENIO 242/2021 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA DA PARAIBA (SEECT/PB). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 09 de Março de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 01 de Março de 2024. Vigência do Aditivo: 30/08/2024. CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 01 de Março de 2024.
HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,



licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para: Aquisições de Peixes tipo "CORVINA INTEIRA", destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município, por ocasião da SEMANA SANTA 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitegi2021@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 04 de Março de 2024

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto, para: aquisições parceladas de Medicamentos de A a Z, contidos na tabela da ABC FARMA para atendimentos da População carente do Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmcuitegi2021@gmail.com. Edital: www.cuitegi.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cuitegi - PB, 04 de Março de 2024

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente conforme o convênio 938835 para a adequação de estradas vicinais no município de Curral de Cima - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 19 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98708-0527. E-mail: licitacaocurraldecima@hotmail.com. Edital: https://www.curraldecima.pb.gov.br/portal-da-transparencia/1; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Curral de Cima - PB, 1º de Março de 2024

BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OKM TIPO PICK-UP PARA DOIS PASSAGEIROS (CABINE SIMPLES), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 1.3 CV, FLEX, AR - CONDICIONADO E AIRBAG. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 1º de Março de 2024

MARIA GORETE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 54.348,00; DAIANE PRISCILA ARAUJO NASCIMENTO EIRELI - R\$ 274.697,30; ELAINE CANDIDO DA SILVA - R\$ 166.584,50; EPI EMPRESA DE IRRIGACAO LTDA - R\$ 51.725,00; ERINHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 328.339,30; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 640.785,20; G & E REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIR - R\$ 256.435,98.

Esperança - PB, 06 de Fevereiro de 2024

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00029/2023

Aos 16 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; Decreto Municipal nº 2028, de 02 de Março de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2023 que objetiva o registro de preços para: Locação de Máquina retroescavadeira e caçamba, com operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, bem como as eventuais demandas municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

VENCEDOR: 50.145.151 ALANA MERCIA DA SILVA SANTOS					
CNPJ: 50.145.151/0001-06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de retroescavadeira para atender a demanda dos serviços de infraestrutura neste município, com operador por conta do CONTRATADO.	Hora	2000	186,00	372.000,00
2	Locação 01 caminhão, características mínimas: tipo basculante; truck; movido à diesel, capacidade: 15 toneladas; potência: 145 CV, com condutor por conta do CONTRATADO	Diária	250	795,00	198.750,00
TOTAL					570.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instru-

mento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 50.145.151 ALANA MERCIA DA SILVA SANTOS.

CNPJ: 50.145.151/0001-06.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 570.750,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Esperança - PB, 16 de Janeiro de 2024

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAL MUNICIPAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 15 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Esperança - PB, 04 de março de 2024.

JUVENCIO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperança - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00351/2021 - Mais Propaganda Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.12.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de imóvel tipo residencial destinado ao funcionamento do PROGRAMA CRIANÇA FELIZ neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00025/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00179/2019 - Luciene Honorato Grangeiro - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.05.23

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MEDIANTE REQUISICÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO, COM PRONTA ENTREGA, DEVENDO OCORRER QUANDO NECESSÁRIO NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.306.1003.2010 - AQUIS DE GENEROS ALIMENTICIOS P MERENDA ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00008/2024 - 09.01.24 - DELICIAS DO TRIGO LTDA - R\$ 333.305,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12011.984000/1230-01 - EMENDA PARLAMENTAR E PORTARIA/GM/MS Nº 1153. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.1018 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE 02016.10.302.1018.1020 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE (BLMAC) 02016.10.304.1017.1023 - AQUIS DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE (VIGILANCIA EM SAÚDE). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00328/2023 - 23.11.23 - CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI - R\$ 65.972,70; CT Nº 00330/2023 - 23.11.23 - K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 2.750,00; CT Nº 00331/2023 - 23.11.23 - A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - R\$ 17.500,00; CT Nº 00333/2023 - 23.11.23 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 24.085,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Máquina retroescavadeira e caçamba, com operador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, bem como as eventuais demandas municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.15.451.1026.2046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 02012.20.122.2001.2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE CONST/MANUT/REF/RECUP. BARREIROS, BARRAG.CHAFARIZE 02012.26.782.1028.2048 - MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS. VIGÊNCIA: até 22/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00020/2024 - 22.01.24 - 50.145.151 ALANA MERCIA DA SILVA SANTOS - R\$ 570.750,00.

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, SÍTIO LAGOA DOS MARCOS NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 03201/2023 - PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 05 (cinco) meses, ficando a vigência do presente contrato para 27 de Maio de 2024. ASSINATURA: 29.12.2023

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

REPUBLICADO POR CORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:00min (horário de Brasília) do dia 18 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de Materiais de Expediente para melhor atendimento e funcionamento de todos os setores da Administração



Municipal Exercício de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarabira - PB, 04 de Março de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a partir das 08:30min (horário de Brasília) do dia 22 de Março de 2024, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de mão de obra em solda elétrica e reparos em ferros e madeiras para atender as necessidades da administração municipal.. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 269/2023 e demais legislações vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarabira - PB, 04 de Março de 2024

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº TERMO ADITIVO: 01.2024

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00001/2024

REF: TERMO DE CONTRATO 00001/2024

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER A FROTA VEICULAR PRÓPRIA E/OU LOCALADA A EDILIDADE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CONTRATADO: LUZIA MARQUES DA SILVA - CNPJ: 06.052.003/0002-36.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Aditivo de nº 01.2024, tem por objeto, a alteração dos valores dos seguintes itens: R\$ 6,37 – litro do Óleo diesel S 10, preço anterior: (R\$ 6,07) – Contrato Inicial; R\$ 6,07 – litro do Óleo diesel S 500, preço anterior: (R\$ 5,98) – Contrato Inicial; e R\$ 5,71 – litro da Gasolina comum, preço anterior: (R\$5,45) – Contrato Inicial.

DATA RATIFICAÇÃO: 28/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 – Par. 5º, Lei 8.666/93 e alterações posteriores

DATA TERMO ADITIVO 01.2024: 01.03.2024

OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº TERMO APOSTILAMENTO: 01.2024

REF. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 00019/2023.

REF: CONTRATO 00151/2023

OBJETO: O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto, a substituição da Locação do veículo I/CHEV TRACKER LT, de cor preta, movido a álcool/gasolina, placa LMR1H11/RJ ano 2018 do Termo de Contrato 00151/2023, datado de 15.03.2023, oriundo do certame Licitação na modalidade Pregão Presencial 00019/2023, pelo veículo de minha propriedade, de condições semelhantes; veículo VW/ NOVO CROSSFOX SA, de cor branca, movido a álcool/gasolina, placa QDF2305/SP ano 2016, conforme documento em anexo, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.

RAZÃO: Manutenção do veículo substituído devidamente comprometida

DATA DO CONTRATO INICIAL: 15.03.2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

CONTRATADO: MARIA DE PONTES MENDES

CPF: 927.980.984-91

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

DATA TERMO APOSTILAMENTO: 01/03/2024

OBS: Publicado para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

HARLANNE HERCULANO MARINHO

Gestora

Prefeitura Municipal
de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00006/2023, que objetiva: Credenciamento para

contratação de profissionais, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, na área de psiquiatria e neuropediatria em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO - R\$ 90.000,00.

Ingá - PB, 1º de Fevereiro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00009/2023, que objetiva: Credenciamento para contratação da prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento médico, pessoa física e/ou jurídica, junto a Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANTÔNIO LAURENTINO DA SILVA - R\$ 22.100,00; ARIVALDO DA SILVA LAURENTINO - R\$ 22.100,00; JOÃO FAUSTINO MONTEIRO - R\$ 22.100,00; JOSÉ ANTONIO DA SILVA - R\$ 22.100,00; JOSÉ PAULINO DA SILVA - R\$ 22.100,00; JOSINALDO DA SILVA LOPES - R\$ 22.100,00; JUNIO FABRICIO DA SILVA - R\$ 50.000,00; LUIZ RODRIGUES - R\$ 22.100,00; SEVERINO MARCOS FAUSTINO MONTEIRO - R\$ 22.100,00; TIAGO DOS SANTOS BARBOSA - R\$ 50.000,00; VALDIR DA SILVA LOURENÇO - R\$ 22.100,00; VITOR DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 50.000,00; WEDSON ROBERTO DA SILVA PONTES - R\$ 22.100,00.

Ingá - PB, 15 de Fevereiro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Credenciamento para contratação da prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento médico, pessoa física e/ou jurídica, junto a Secretaria de Saúde deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00009/2023. **DOTAÇÃO:** FNS e Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.36.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa física 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00025/2024 - 16.02.24 - ARIVALDO DA SILVA LAURENTINO - R\$ 22.100,00; CT Nº 00026/2024 - 16.02.24 - JOÃO FAUSTINO MONTEIRO - R\$ 22.100,00; CT Nº 00027/2024 - 16.02.24 - JOSÉ ANTONIO DA SILVA - R\$ 22.100,00; CT Nº 00028/2024 - 16.02.24 - JOSÉ PAULINO DA SILVA - R\$ 22.100,00; CT Nº 00029/2024 - 16.02.24 - JOSINALDO DA SILVA LOPES - R\$ 22.100,00; CT Nº 00030/2024 - 16.02.24 - JUNIO FABRICIO DA SILVA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00031/2024 - 16.02.24 - SEVERINO MARCOS FAUSTINO MONTEIRO - R\$ 22.100,00; CT Nº 00032/2024 - 16.02.24 - TIAGO DOS SANTOS BARBOSA - R\$ 50.000,00; CT Nº 00033/2024 - 16.02.24 - VALDIR DA SILVA LOURENÇO - R\$ 22.100,00; CT Nº 00034/2024 - 16.02.24 - VITOR DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 50.000,00; CT Nº 00035/2024 - 16.02.24 - WEDSON ROBERTO DA SILVA PONTES - R\$ 22.100,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento para contratação de profissionais, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde - SUS, na área de psiquiatria e neuropediatria em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 00006/2023. **DOTAÇÃO:** FNS e Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** até 02/02/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00017/2024 - 02.02.24 - AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO - R\$ 90.000,00.

Prefeitura Municipal
de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

CONTRATO Nº 00065/2023

1. Processo: Pregão Presencial Nº 00010/2023

2. Aditivo: 00001/2023

3. Nº de Ordem do Aditivo: 01º Termo Aditivo

4. Contrato: Nº 00065/2023

5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB

6. Contratado: UNIDASNET COMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 08.837315/0001-08

7. Objeto: Aditivado o valor R\$ 103.884,00 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), para o montante de R\$ 207.768,00 (DUZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS) em decorrência do aditivo de prazo contratual, passando o mesmo de 06/03/2024 para o dia 06/03/2023.

8. Fundamentação Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal Nº 8.666/93

9. Data de Assinatura: 04/03/2024

Itabaiana-PB, 04 de março de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

COMUNICADO

CONTINUIDADE DOS TRABALHOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2023

A CPL convoca os interessados para dar prosseguimento aos trabalhos – FASE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 0007-2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de Um Parque Urbano no Município de Itatuba-PB. Cuja sessão pública será realizada no dia 07 de março de 2024, as 10h00min, no mesmo local anteriormente divulgado. informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 04 de Março de 2024.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura da sessão pública: **11:30 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024**. Início da fase de lances: 11:31 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 04 de Março de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXES IN NATURA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS EM ESTADO VULNERÁVEL DESTA MUNICÍPIO, QUANDO DA COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA. Abertura da sessão pública: 09:30 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024. Início da fase de lances: 09:31 HORAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Juazeirinho - PB, 04 de Março de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Jurú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça

Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para compra de material e insumos odontológicos destinados a secretaria de saúde Município de Juru PB. Abertura da sessão pública: 09:10 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 15 de Março de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente. Informações: das 08:00 as 12:00 horas. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Juru - PB, 05 de Março de 2024

SIDNEY RAMOS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Lucena

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Porfírio Guedes, S/Nº - Gameleira - Lucena - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A, para atender às necessidades de remoção eletivas para pacientes do Município de Lucena, conforme emenda nº 282/2023. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 14 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpllucena@gmail.com. Edital: www.lucena.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lucena - PB, 04 de Março de 2024

WILSON DE BRITO FALCÃO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA –PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 19/03/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB, Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n - Centro – Manaíra/PB e e-mail: licitacaooprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra – PB, 04 março de 2024.

LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO de motobomba para abastecimento de água deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO LTDA - R\$ 32.472,00.

Mataraca - PB, 04 de Março de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: DISPENSA Nº DV00003/2024.

OBJETO: Aquisição de motobomba para abastecimento de água deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Irrigaterra Itaporanga Irrigacao Ltda - CNPJ 02.124.653/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 04 de Março de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Servidor Responsável

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2023 DE 16.03.2023

OBJETO: Aditar a contratação de um veículo, destinado a atender as necessidades da Secretaria de educação do município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00027/2023, que fica aditado por mais 9 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 15/03/2024, passando dessa forma, o prazo contratual total para 21 (vinte e um) meses e conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil, duzentos reais) alterando para R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Alteração necessária para a atualização da diária para R\$ 453,80 (quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e 47.612.444 ADRIANO BERNARDO ALVES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00030/2023 DE 27.03.2023

OBJETO: Aditar a Aquisição de conjuntos de carteiras escolares e conjunto escolares sextaves, para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município, conforme previsto na Clausula Terceira do respectivo contrato, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o equivalente a R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos reais) alterando para R\$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.03.2024

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI.

Prefeitura Municipal
de Maturéia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – Lei nº 14.133/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matureia - PB, torna público aos interessados, que a reunião do pregão citado acima, cujo objetivo é a Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender ao Programa LRPD Brasil Sorridente, a cargo da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações no edital e seus anexos, com data da reunião marcada para dia 06 de março de 2024 às 08:30 horas, foi adiada para o dia 18 de março de 2024, às 08h:30min, devido alteração no Termo de Referência do edital;

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites <https://www.matureia.pb.gov.br>, site www.tce.pb.gov.br e site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações na sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - Matureia-PB, CEP: 58.737-000, ou pelo e-mail: pmmllicitacao2017@gmail.com

Matureia – PB, 01 de março de 2024.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Mulungu

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de Mulungu-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mulungu e: CT Nº 0110/2023 - MINERVA ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.810.239/0001-09 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 146 dias. ASSINATURA: 29.02.2024.

MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Natuba

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02.110 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídrico 20 606 1007 2042 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 16/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00014/2024 - 16.02.24 - SOTREQ S/A - R\$ 30.755,94.

Prefeitura Municipal
de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO - R\$ 557.661,67.

Nova Floresta - PB, 04 de Março de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO - R\$ 557.661,67.

Nova Floresta - PB, 04 de Março de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Maria Aldenora Santos da Silva, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e José Aguinaldo Cordeiro de Azevedo, Assessor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 04 de Março de 2024

JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO DE 1º QUALIDADE PARA TODAS AS SECRETARIAS, AS AQUISIÇÕES SERÃO FEITAS POR ITEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS COM ENTREGA DIÁRIA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME O TEMPO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, PNAE, HOSPITAL, FMS, FMAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, SUS - 3.3.90.30 - 01 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.00 - FUNDO MUN DE SAÚDE S.M.S 08.00 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL - SEC AÇÃO SOCIAL 09.00 - SEC TRANSPRT. OBRAS E URBANISMO 11.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE 12.00 - SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULHERES, CRINAÇAS E ADOLESCENTES 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 552 - TRASFERENCIAS

DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 569 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 600 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLO 660 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS 3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT N° 00009/2024 - 04.03.24 - JOSE FERREIRA DE ASSUNCAO - R\$ 557.661,67.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ÀS NECESSIDADES EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Olinda: 02.010 Gabinete do Prefeito 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento 02.030 Secretaria de Finanças 02.040 Secretaria de Educação 02.050 Secretaria de Saúde 02.060 Fundo Municipal de Saúde 02.070 Secretaria de Ação Social 02.080 Fundo Municipal de Ação Social 02.090 Secretaria da Infra-Estrutura 02.100 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Secretaria de Transporte e Trânsito 02.120 Secretaria de Cultura 02.130 Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional b) Elemento de Despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30 99 001 Material de Consumo c) Recursos: FPM, ICMS, FUS, SUS, MDE, OUTROS, DIVERSOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT N° 00022/2024 - 23.02.24 - VANDERLEI ANTONIO DA SILVA - R\$ 525.891,60; CT N° 00023/2024 - 23.02.24 - MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 44.092,25.

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLÍNICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - R\$ 30.000,00.

Nova Palmeira - PB, 1° de Março de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00007/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ONLINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GEP–GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 10.800,00.

Nova Palmeira - PB, 1° de Março de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° DV00008/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS PRESENCIAIS E MANUTENÇÃO ONLINE E PRESENCIAL DO SISTEMA GEP–GESTOR DE ESCOLAS PÚBLICAS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 00001/2024

O Prefeito constitucional do município de Nova Palmeira torna público para conhecimento das licitantes e de quem interessar, relativamente aos recursos interpostos pelos licitantes B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 24.263.536/0001-68 e AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 42.509.997/0001-50, foi reconhecido o recurso, deferido nos termos do parecer da procuradoria Jurídica deste município, que declara habilitada no certame as licitantes A. A. LIMA LTDA; ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA; J DE M MOURA SERVIÇOS; JOSE CREZIO LOPES FILHO; NORDESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TRAFF ELETRICACOES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; B&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços, será realizada no dia 10/03/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3638-1096. E-mail: licitacao.npalmeira@gmail.com.

Nova Palmeira - PB, 04 de Março de 2024

AILTON GOMES MEDEIROS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS DE GINECOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00007/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT N° 00042/2024 - 01.03.24 - CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Parari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA. MUNICIPAL DE PARARI. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de março de 2024. Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 15 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645-1023. E-mail: pmparari_cpl@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parari - PB, 04 de março de 2024

WELLITON RODRIGUES DE ASSIS DANTAS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 1001/2024 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1005/2024 – PMPF

O Município de Pedras de Fogo-PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 05/03/2024 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 15/03/2024 às 08h00min, e abertura da fase de lances prevista às 08H01MIN (horário de Brasília/DF), do dia 15 de MARÇO de 2024 (SEXTA-FEIRA), objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO) DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS DESTA MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. A sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos/all>), Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (<https://tce.pb.gov.br/>), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 04 de março de 2024.

Edillon da Silva Lima
Agente de Contratação
Matrícula n°. 430-8



Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial nº 008/2024, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias. Foi declarada vencedores: DORISVALDA FERREIRA RIBEIRO-ME ATACAREJO JOÃO LUCAS com o valor global de R\$ 107.042,86 (cento e sete mil quarenta e dois reais oitenta e seis centavos) e a empresa JOSE ALMAIR PEREIRA - ME com o valor global de R\$ 173.540,00 (cento e sete e três mil quinhentos e quarenta reais).

Pedra Branca-PB, 01 de março de 2024.

Severino Luiz de Caldas
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J DE M MOURA SERVICOS - R\$ R\$ 225.308,06.

Picuí - PB, 1º de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: J DE M MOURA SERVICOS - R\$ 225.308,06.

Picuí - PB, 08 de Fevereiro de 2024

Rayner Ralzac Rilke Macedo Alves Junior
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E VÁLVULAS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 26 de Fevereiro de 2024

Olivânio Dantas Remigio
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, CONFORME ESPECIFI-

CAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - R\$ 3.616.200,00.

Picuí - PB, 1º de Março de 2024

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para Aquisição de peixes destinados a distribuição gratuita com a população carente do município de Pilõesinhos-PB, por ocasião da semana santa 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 18 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: <https://www.piloesinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Pilõesinhos - PB, 04 de Março de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição parcelada de combustíveis (DIESEL S500), para atender as necessidades das secretarias/órgãos demandantes, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 18 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: joaofilho_85@hotmail.com. Edital: <https://www.piloesinhos.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pilõesinhos - PB, 04 de Março de 2024

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 125/2021

Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ nº 06.177.525/0001-83. O referido contrato é oriundo do Pregão Presencial Nº 013/2021, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato em tela para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica prorrogada a vigência do referido contrato de 30/06/2023 a 31/12/2023, para a nova vigência que será de 31/12/2023 até 31/12/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio H. da Silva (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 18 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023039/2024

Pregão Eletrônico Nº 093/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** J M de M Silva Informática e Papelaria-ME, CNPJ nº 29.883.721/0001-79. **Valor:** R\$ 615.453,00. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município, itens 1, 2, 7 a 9, 14, 16, 17, 23 a 25, 29, 30, 32, 38, 39, 41, 45, 48, 53, 54, 57, 61 a 63, 76, 78, 91, 96 a 99. **Fontes de recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transf.do Fundeb - Impostos e Transf. de Impostos; 541 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaaf; 542 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaat; 543 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaar; 550 - Transf. do Salário Educação; 551 - Transf. de Recursos do Fnde referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escolar; 600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 632 - Transf.do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; 660 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social - Fnas; 569 - Outras Transf. de



Recursos do Fnde. **Dotação:** QDD/2024. **Prazo para entrega:** Será de imediato ou no máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Vigência:** Será de 1 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. José Murilo de M. Silva (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 22 de fevereiro de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2021

Pregão Presencial Nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato em tela para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica prorrogada a vigência de 30/06/2023 a 31/12/2023, para a nova vigência que será de 31/12/2023 até 31/12/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 18 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 196/2022

Pregão Presencial Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Roberval Paulino-ME, CNPJ: 09.082.705/0001-70. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Regional Dep. José Pereira Lima. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato em tela para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica prorrogado a vigência de 12/08/2023 a 31/12/2023, para a nova vigência que será de 31/12/2023 até 31/12/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 18 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 197/2022

Pregão Presencial Nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Antônio Henriques da Silva-ME, CNPJ: 06.177.525/0001-83. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Regional Dep. José Pereira Lima. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato em tela para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica prorrogado a vigência de 12/08/2023 a 31/12/2023, para a nova vigência que será de 31/12/2023 até 31/12/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Henriques da Silva (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 18 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 228/2022

Pregão Presencial Nº 004/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Justificamos, a prorrogação da vigência do contrato em tela para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica prorrogada a vigência de 05/09/2023 a 31/12/2023, para a nova vigência que será de 31/12/2023 até 31/12/2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 18 de dezembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023042/2024

Pregão Eletrônico Nº 093/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Dional Distribuidora de Produtos Ltda, CNPJ: 40.061.199/0001-82. **Valor:** R\$ 5.952,00, itens: 5, 6, 59, 93 e 95. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município. **Fontes de recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transf. do Fundeb - Impostos e Transf. de Impostos; 541 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaaf; 542 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaat; 543 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaar; 550 - Transf. do Salário Educação; 551 - Transf. de Recursos do Fnde referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escolar; 600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 632 - Transf. do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; 660 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social - Fnas; 569 - Outras Transf. de Recursos do Fnde. **Dotação:** QDD/2024. **Prazo para entrega:** Será de imediato ou no máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Vigência:** Será de 1 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Raissa Rabelo Ferreira (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 27 de fevereiro de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023044/2024

Pregão Eletrônico Nº 093/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Laguna Esporte Ltda, CNPJ: 52.307.066/0001-22. **Valor total contrato:** R\$ 26.536,00, itens: 19, 20 a 22, 44, 47, 50, 58, 73, 82, 88 e 90. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município. **Fontes de recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transf. do Fundeb - Impostos e Transf. de Impostos; 541 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaaf; 542 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaat; 543 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaar; 550 - Transf. do Salário Educação; 551 - Transf. de Recursos do Fnde referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escolar; 600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 632 - Transf. do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; 660 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social - Fnas; 569 - Outras Transf. de Recursos do Fnde. **Dotação:** QDD/2024. **Prazo para entrega:** Será de imediato ou

no máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Vigência:** Será de 1 (um) ano. **Partes assinantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Denise Maciel Clemencio (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 27 de fevereiro de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023034/2024

Pregão Eletrônico Nº 086/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90. **Valor:** R\$ 102.673,50, itens: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 12, 13, 14 e 20. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais descartáveis e outros destinados as diversas Secretarias deste município. **Fontes de recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transf. do Fundeb - Impostos e Transf. de Impostos; 541 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaaf; 542 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaat; 543 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaar; 550 - Transf. do Salário Educação; 551 - Transf. de Recursos do Fnde referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escolar; 600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 632 - Transf. do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; 660 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social - Fnas; 569 - Outras Transf. de Recursos do Fnde. **Dotação:** QDD/2024. **Prazo p/ entrega:** Será em até 05 (cinco) dias úteis. **Vigência:** Será de 1 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023038/2024

Pregão Eletrônico Nº 093/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Tayanne Kelly Carlos Batista-ME, CNPJ nº 13.132.610/0001-90. **Valor:** R\$ 59.691,00. itens: 4, 12, 13, 15, 18, 26 a 28, 31, 33 a 37, 40, 43, 46, 55, 60, 64, 68 a 70, 72, 77, 80, 81, 83 a 87, 89 e 92. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelada de materiais de expediente em geral, destinados as diversas Secretarias deste município. **Fontes de recursos:** 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transf. do Fundeb - Impostos e Transf. de Impostos; 541 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaaf; 542 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaat; 543 - Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaar; 550 - Transf. do Salário Educação; 551 - Transf. de Recursos do Fnde referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escolar; 600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal; 632 - Transf. do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados; 660 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência. Social - Fnas; 569 - Outras Transf. de Recursos do Fnde. **Dotação:** QDD/2024. **Prazo p/ entrega:** Será de imediato ou no máximo de 05 (cinco) dias úteis. **Vigência:** Será de 1 (um) ano. **Partes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 26 de fevereiro de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº. 010/2023, que tem por objeto a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS**, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: IF LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 21.609.727/0001-40) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3; 6.1.4.4; 6.1.4.5, 6.1.4.5, 6.1.4.6.3, 6.1.11, 6.1.12; DK CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 23.916.946/0001-06) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.4.2.1.1; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 19.967.720/0001-59); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.4.2.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.9, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.12; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 47.539.216/0001-93) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.4.2.1.3, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.9, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.12; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 15.386.505/0001-03) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.2.3, 6.1.2.6, 6.1.3.3, 6.1.4.2, 6.1.4.4, 6.1.4.5, 6.1.4.6, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.9, 6.1.10, 6.1.11, 6.1.12, ENGBRITO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 30.999.688/0001-26); por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.2.6, 6.1.3.3, 6.1.4.2.1.3, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 07.275.651/0001-33) por não atender aos seguintes itens do Edital: 6.1.3.3, 6.1.13 EMPRESAS HABILITADAS: CONCRECON CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA ME (CNPJ: 10.744.571/0001-94); RANULFO TOMAZ DA SILVA (RTS ENGENHARIA) (CNPJ: 04.672.369/0001-00); ARENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 31.615.295/0001-34); PONTES CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 44.352.616/0001-05), F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 37.325.870/0001-40); COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.170.603/0001-58); T4 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 12.096.959/0001-51); PRIIMEE. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 20.949.329/0001-00); CONSTRUTORA APODI EIRELI (CNPJ: 17.620.703/0001-15), APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 08.317.848/0001-50), E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 17.560.794/0001-40), COMAF - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA (CNPJ: 41.163.475/0001-86). Caso não haja manifestação de recursos, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 13 de março de 2024, as 09h30 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB informações através do E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã, 04 de março de 2024.

Brenda Yasmin Carvalho de Melo,
Presidenta da CPL



Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, que objetiva: ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB e FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 10 de Janeiro de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, localizada na R Senador Cabral - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Materiais Diversos, Para Atender as Demandas Deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - CNPJ nº 01.612.343/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 4.

Valor: R\$ 18.720,00.

- JANDERSON COSTA LEO LIMA.

CNPJ: 18.379.670/0001-26.

Item(s): 1 - 2 - 5.

Valor: R\$ 181.560,00.

- NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA.

CNPJ: 18.995.457/0001-49.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 86.000,00.

Total: R\$ 286.280,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá. Riachão do Bacamarte - PB, 29 de Janeiro de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Materiais Diversos, Para Atender as Demandas Deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 18.720,00; JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 181.560,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 86.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 29 de Janeiro de 2024

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Materiais Diversos, Para Atender as Demandas Deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 18.720,00; JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 181.560,00; NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 86.000,00.

Riachão do Bacamarte - PB, 29 de Janeiro de 2024

JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Materiais Diversos, Para Atender as Demandas Deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.02 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 2002 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 2002 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 20.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3001 2035 – MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? OUTRAS – 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União ? VAAF – 12 361 3001 2055 – MUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ? QSE – 12 361 3001 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 365 1004 2157 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – COMPLEMENTO VAAT – 20.06 SECRETARIA DE OBRAS – 15 451 2002 2171 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – 20.08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL ? FMAS – 08 244 2002 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? FMAS – 08 244 3006 2068 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS – 08 244 3005 2076 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO E APRIMORAMENTO DO SUAS – IGD – SUAS – 20.09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04 122 2002 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 20 122 2002 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 20.11 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 27 812 2010 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO AMADOR NO MUNICÍPIO – 13 392 2002 2169 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER ? 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 29/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00014/2024 - 29.01.24 - CRM COMERCIAL LTDA - R\$ 18.720,00; CT Nº 00015/2024 - 29.01.24 - JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 181.560,00; CT Nº 00016/2024 - 29.01.24 - NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 86.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E HABITACIONAIS, OPERACIONALIZANDO A PLATAFORMA + BRASIL, SISMOB e FNS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE e SIMEC DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, COM FORMALIZAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A ESSES RESPECTIVOS SISTEMAS, ACOMPANHAMENTOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ÓRGÃOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04 122 2002 2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 2002 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00009/2024 - 10.01.24 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA “BANDA MAGNÍFICOS”, EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, COM DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS, EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 1º de Março de 2024

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. DO CONTRATO 00061/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB

Contratado: NATAL JOSÉ BARBOSA DA SILVA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONCLUSÃO DO PARQUE DE VAQUEJADA NESTE MUNICÍPIO

Valor: R\$236.447,19

Período da Vigência do Contrato: 23/04/2019 A 27/03/2024

Data da Assinatura do 10º Aditivo: 26/09/2023

Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93

Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº. 0004/2019

Decidem rescindir o contrato de comum acordo entre as partes.

**Prefeitura Municipal
de Rio Tinto****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

O Pregoeiro Oficial, comunica que no Pregão 00003/2024, Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos básicos e psicotrópicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, com relação ao aviso publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02/02/2024 página 41 e no Jornal a União no dia 02/03/2024 página 27, "onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2024. Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand s/n, - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Rio Tinto - PB, 01 de março de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL**Prefeitura Municipal
de Santa Inês****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

RESULTADO FINAL DA DISPENSA
DISPENSA Nº 00001/2024 - LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO FINAL DA DISPENSA Nº 00001/2024, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de aparelho de análises clínicas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês-PB. Licitante Classificada que ofertou menor preço: - SILVESTRE RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 27.592.532/0001-11, VALOR: R\$ 54.000,00, vencendo o item 01; A referida empresa apresentou Documentação, conforme solicitado.

Santa Inês - PB, 27 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO PEREIRA SOBRINHO JUNIOR
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal
de Santa Rita****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023, 1.0

DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2.0 - DO RESULTADO. - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.436.406/0001-05 - VALOR R\$: 69.252,80. - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - VALOR R\$: 364.300,00. - EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 26.325.797/0001-90 - VALOR R\$: 221.774,00. - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - CNPJ: 50.044.781/0001-94 - VALOR R\$: 4.140,00. - JL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 19.960.546/0001-12 - VALOR R\$: 29.250,00. - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.419.311/0001-83 - VALOR R\$: 32.000,00. - MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S/A - CNPJ: 29.329.985/0001-85 - VALOR R\$: 869.381,92. - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR R\$: 56.849,00. - TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12 - VALOR R\$: 52.312,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 29 de Fevereiro de 2024.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES, DESTINADOS À DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO BOLSA FAMÍLIA E ACOMPANHADAS PELOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), EM VIRTUDE DA CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A pregoeira e equipe de apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma

Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 15/03/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.Esclarecimentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br

Santa Rita/PB, 04 de março de 2024

CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social**Prefeitura Municipal
de São Domingos****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 15 de Março de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 04 de Março de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Farmácia Básica e da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 15 de Março de 2024. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 15 de Março de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 04 de Março de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal
de São José de Espinharas****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024 - LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00002/2024, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviço advocatícios e técnicos de natureza jurídica, abrangendo a comarca junto ao Município e na elaboração de pareceres, acompanhamento técnico dos procedimentos legislativos e normativos da administração, quais sejam, projetos de lei, leis, decretos, portarias e demais interesses do município de São José de Espinharas/PB, em favor de: **GOMES E TIRBUTINO ADVOGADOS LTDA - ME**, CNPJ Nº. 20.273.733/0001-07, com o Valor Global ofertado de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) e um Valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 04 de março de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria



Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDREZA ARAUJO SOUZA - R\$ 400.000,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 04 de Março de 2024
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 18 de Março de 2024**. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 18 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382. E-mail: licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br. Edital: saovicentadoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Vicente do Seridó - PB, 04 de Março de 2024
YANNA MARIA DE MEDEIROS
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sossego

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE DOIS CARROS PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO NO FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023 DE 10 DE SETEMBRO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCEN FAGNER DA COSTA LUCENA - R\$ 90.000,00; SIVAILSON FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 90.000,00.

Sossego - PB, 09 de Fevereiro de 2024
LUSINEIDE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA
 Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AO DE DOIS CARROS PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO NO FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023 DE 10 DE SETEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária / Fonte de Recurso 18.605.0009.2105 – Manutenção do Abastecimento de Água do Município – 500 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 09/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00007/2024 - 09.02.24 - LUCEN FAGNER DA COSTA LUCENA - R\$ 90.000,00; CT Nº 00008/2024 - 09.02.24 - SIVAILSON FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 90.000,00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 00020/2023.
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00002/2023.
 VIGÊNCIA: 30.06.2024
 ASSINATURA: 01.03.2024
 PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO e: RÁDIO CIDADE DE SUME LTDA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AO DE DOIS CARROS PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SOSSÊGO NO FORNECIMENTO PROVISÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL, POR MEIO

DE CAMINHÃO PIPA, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023 DE 10 DE SETEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Dotação Orçamentária / Fonte de Recurso 18.605.0009.2105 – Manutenção do Abastecimento de Água do Município – 500 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 09/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sossego e: CT Nº 00007/2024 - 09.02.24 - LUCEN FAGNER DA COSTA LUCENA - R\$ 90.000,00; CT Nº 00008/2024 - 09.02.24 - SIVAILSON FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 90.000,00.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA 19/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Concorrência nº 19/2022, que objetiva: Ref.: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ALÇA OESTE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 028/2022, discriminados e quantificados nos anexos do edital. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 5.451.115,28 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos). COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 07 de março de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto Contratação de empresa para aquisição e reposição de gás (liquefeito de Petróleo-GLP treze e quarenta e cinco quilos), suprindo as necessidades de todas as secretarias do município de Sousa/PB. Abertura das propostas dia 18 de março de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 04 de março de 2024

ALYNE SANTOS DE PAULA
 Diretora Interna de Processos

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO DE VALOR
 CONCORRÊNCIA 19/2022
 CONTRATO Nº 256/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ALÇA OESTE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 028/2022
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
 CONTRATADO: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 10.641.065/0001-70
 OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 256/2023 para o acréscimo do quantitativo no percentual de 24,78% (vinte e quatro virgula setenta e oito por cento), sobre o total do contrato de R\$ 5.451.115,28 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil cento e quinze reais e vinte e oito centavos), no valor de R\$ 1.350.847,45 (um milhão trezentos e cinquenta mil oitocentos quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93.
 DATA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal, de Sousa - PB

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO

Neste ato é informado decisão quanto ao Pregão eletrônico nº 50/2023 - contratação empresa a realizar o São João de Sousa. A empresa **DNA PRODUÇÕES – DENISE MOURA DO NASCIMENTO**, CNPJ: 17.886.274/0001-22, apresentou solicitação de rescisão amigável, fato INDEFERIDO, sendo neste declarado a RESCISÃO UNILATERAL, do Contrato nº 311/2023, com base no art. 77, 78, 79, I, da lei 8.666/93. O processo está à disposição dos interessados setor licitação.
 Sousa-PB, 01 de março de 2024.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00h do dia 06 de março de 2024, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA.** Justificativa: Razões de interesse público - Alteração do Termo de Referência. Informações no E-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Tacima - PB, 1º de março de 2024

SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 005/2024**

Processo Administrativo nº 017/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR EIRELI**, CNPJ: 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 312.939,10 (trezentos e doze mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), vencendo os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66.

Tendo o processo o valor global de R\$ 312.939,10 (trezentos e doze mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**, nos termos da Lei 14.133/21, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 90, da Lei 14.133/21, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 21 de Fevereiro de 2024.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - NLLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
CONTRATO Nº. 01.048/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

CONTRATADO: COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JR LTDA, CNPJ nº 40.512.617/0001-00

OBJETIVO: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as demandas de todas as secretarias do município de Teixeira/PB.

VALOR GLOBAL R\$ 312.939,10 (trezentos e doze mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

EMISSÃO DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO – PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – AGRICULTURA FAMILIAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Umbuzeiro – PB, através da Comissão de Contratação, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que estará recebendo a partir do dia 06 de Março de 2024 à 27 de Março de 2024 até as 08:00 AM, os Envelopes de Habilitação e Projeto de Venda dos Interessados; A abertura dos Envelopes do que trata o edital de Chamada Pública Credenciamento nº 01/2024, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais ou Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais

de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ocorrerá no dia 27 de Março de 2024 as 09:00 AM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 21/2021 do FNDE relativas ao PNAE, c/c Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Umbuzeiro – Centro – Umbuzeiro - PB. Outras Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br.

Umbuzeiro, 26 de fevereiro de 2024.

Hudson Vilmar Pimentel de Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de parcelada de gêneros alimentícios diversos, destinados as Escolas e as diversas secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:40 horas do dia 18 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 1º de Março de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de Hidráulicos diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 20 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 1º de Março de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais de Construções diversos, destinados as demandas operacionais desta Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeirocpl@gmail.com. Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Umbuzeiro - PB, 1º de Março de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2024**

A Câmara Municipal de Catolé de Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição gradual, diária e semanal de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catolé do Rocha/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Praça Jerônimo Rosado,



S/N - Centro - . - PB, ou acessando: www.catoledorochoa.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaracatole0@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Resolução nº 001/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... - PB, 04 de Março de 2024

TAIRONE DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2024

A Câmara Municipal de Catolé de Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição gradual, diária e semanal de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catolé do Rocha/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Jerônimo Rosado, S/N - Centro - . - PB, ou acessando: www.catoledorochoa.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaracatole0@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Resolução nº 001/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... - PB, 04 de Março de 2024

TAIRONE DA SILVA ALVES
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DE ROCHA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

A Câmara Municipal de Catolé de Rocha manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição gradual, diária e semanal de material de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catolé do Rocha/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Jerônimo Rosado, S/N - Centro - . - PB, ou acessando: www.catoledorochoa.pb.leg.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Março de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: camaracatole0@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Resolução nº 001/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... - PB, 04 de Março de 2024

TAIRONE DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Contratação Direta – Dispensa nº 008/2024 - Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, torna público que realizará dispensa eletrônica as 08:30, do dia 11 de março de 2024, no endereço eletrônico www.compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto: Contratação de serviços de locutor para gravação de vinhetas, spot, em estúdios e locução ao vivo e leitura de textos, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Patos, conforme especificações contratantes no Termo de Referência. Disponível no endereço eletrônico: <http://camarapatos.pb.gov.br/>, e www.compras.m2atecnologia.com.br. Informações: na Comissão de Contratação, no endereço: Horácio Nóbrega, nº 600, Bairro Bela Vista, Patos – PB ou pelo telefone: (83) 3421-2215.

Patos - PB, 04 de março de 2024.

RUBENIZA LIMA ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ATOS EMPRESARIAIS

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Secretaria Executiva e equipe, sediada na Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DIVERSOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 20 de Março de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35314814. Edital: <https://amesaude.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

KATIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
SECRETARIA EXECUTIVA

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Secretaria Executiva e equipe, sediada na Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM COMPREENDENDO (ANGIOTOMOGRAFIA, ETERTOMOGRAFIA E MAMOGRAFIA) DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 20 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35314814. Edital: <https://amesaude.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

KATIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
SECRETARIA EXECUTIVA

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através da Secretaria Executiva e equipe, sediada na Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:45:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 11:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35314814. Edital: <https://amesaude.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

KATIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
SECRETARIA EXECUTIVA

ESTADO DA PARAÍBA AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Secretaria Executiva e equipe, sediada na Rua Barão do Rio Branco, S/N - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, EXAMES POR IMAGEM E PROCEDIMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADA ÀS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO AME SAÚDE. Abertura da sessão pública: 13:45 horas do dia 20 de Março de 2024. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 20 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35314814. Edital: <https://amesaude.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 04 de Março de 2024

KATIA VIRGINIA ALMEIDA BARBOSA
SECRETARIA EXECUTIVA

SÃO BRAZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS CNPJ nº 08.811.226/0001-84

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de março de 2024, às 10:00 horas, na sede social, situada à Rua José do Patrocínio, nº 93, Bairro de São José, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Conselho de Administração

Campina Grande (PB), 05 de março de 2024.

Eduardo de Oliveira Carlos da Silva
Conselheiro